



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 160 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	13	
Secretaria de Estado de Governo	2		27
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal	2		27
Secretaria de Estado de Economia.....	2	15	27
Secretaria de Estado de Saúde		18	28
Secretaria de Estado de Educação	5	19	30
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		20	30
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			33
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		21	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		22	33
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	22	33
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		23	34
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		24	38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		24	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	6	24	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	6	24	
Secretaria de Estado da Mulher		26	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	7		39
Secretaria de Estado de Turismo	7		39
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	7	26	39
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		26	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	7		40
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			40
Controladoria Geral do Distrito Federal	7		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	7		40
Ineditoriais			40

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.035, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Altera a estrutura que especifica e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º O Cargo de Natureza Especial relacionado no Anexo I ficam transformados na Unidade Administrativa e no Cargo de Natureza Especial na forma do Anexo II.
Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.
Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 22 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º, do Decreto nº 40.035, de 22 de agosto de 2019)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 00701894) - SUBSECRETARIA DO TESOIRO - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 00701050) - SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 00701713).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º, do Decreto nº 40.035, de 22 de agosto de 2019)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01.

DECRETO Nº 40.036, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a adesão do Distrito Federal a benefícios fiscais previstos na legislação do Estado de Goiás, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a adesão do Distrito Federal aos benefícios fiscais previstos no art. 6º, inciso LXXIV, e no art. 11, inciso XLI, do Anexo IX, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, no art. 2º, inciso II e inciso VI, alínea "a", da Lei nº 13.453, de 16 de abril de 1999, todos do Estado de Goiás.
Art. 2º Constitui crédito outorgado para o industrial, para efeito de compensação com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido, o equivalente à aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de entrada de:
I - produto resultante de reciclagem realizada no Distrito Federal utilizado como matéria-prima no seu processo de industrialização; e
II - embalagem e papel usados, sucata e apara de qualquer tipo de material, retalho, fragmento e resíduo cuja reciclagem resulte produto a ser utilizado como matéria-prima no seu processo de industrialização.
Parágrafo único. A apropriação do crédito previsto no caput não é cumulativa com os benefícios da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012.
Art. 3º Fica isenta do ICMS a operação interna com:
I - apara de papel;
II - caco de vidro;
III - embalagem plástica e papel usados;
IV - fragmento, retalho, resíduo e desperdício de plástico, de borracha, de pneumático e de couro; e
V - sucata de qualquer tipo de material.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 22 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.037, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

declara de utilidade pública os empreendimentos públicos da infraestrutura de segurança pública do Complexo Penitenciário da "Papuda".
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, bem como o inciso VII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o Art. 2º e Art. 11 da Lei nº 5.344, de 19 de maio de 2014 e de acordo com a instrução do Processo nº 00391-00011142/2018-47 e seus relacionados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de análises de projetos e emissão de atos autorizativos, ambientais, urbanísticos e outros, os empreendimentos públicos localizados e a serem instalados no Complexo Penitenciário da "Papuda", incluindo o SETOR D, situados na DF 465, km 1,2 -Fazenda Papuda - São Sebastião/DF, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.
Art. 2º A presente declaração de utilidade pública não tem efeito para autorização de supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente - APP e Área de Uso Restrito - AUR.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 22 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 43 de 19/07/2019, publicada no DODF nº 137 de 23/07/2019, que nomeou a Comissão de Sindicância desta Região Administrativa - RA-XV, determino a prorrogação do prazo da Ordem de Serviço nº 43 de 19/07/2019 (DODF nº 137 de 23/07/2019), referente a apuração do Processo nº 145.000.676/2009, em atendimento as recomendações contidas no Informativo de Ação de Controle IAC nº 08/2019, Processo SEI-GDF nº 00480-00001951/2019-41, a contar a partir de 24/08/2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 41 de 11/07/2019, publicada no DODF nº 132 de 16/07/2019, que nomeou a Comissão de Sindicância desta Região Administrativa - RA-XV, determino a prorrogação do prazo da Ordem de Serviço nº 41 de 11/07/2019 (DODF nº 132 de 16/07/2019), referente a apuração do Processo SEI-GDF nº 145.000.218/2017, em atendimento as recomendações contidas no Informativo de Ação de Controle IAC nº 08/2019 - DINTI/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, Processo SEI-GDF nº 00480-00001951/2019-41, a contar a partir da data da publicação.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais competências legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 840/2011 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais e diante da necessidade da adoção de procedimentos administrativos internos quando das hipóteses de vacância previstas no art. 50 da LC nº 840/2011, cessão, disposição e nos casos de licenças e afastamentos superiores a 180 dias, resolve:
Art. 1º Estabelecer procedimentos administrativos internos no que toca à posse de documentos, bens e objetos por servidores, quando das hipóteses de vacância previstas no art. 50 da LC nº 840/2011, cessão, disposição e nos casos de licenças e afastamentos superiores a 180 dias.
Art. 2º Os servidores efetivos e comissionados sem vínculo devem devolver os documentos, bens e objetos que estiverem em sua posse às seguintes unidades administrativas, conforme se especifica a seguir, quando das hipóteses de vacância previstas no art. 50 da LC nº 840/2011, cessão, disposição e nos casos de licenças e afastamentos superiores a 180 dias:
I - Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP/SUAG:
a) crachá;
II - Gerência de Acompanhamento de Contratos - GEACON/DICOM/SUAG:
a) distintivo;
b) colete;
c) telefone funcional;
III - Diretoria de Gestão Interna - DGI/SUAG:
a) carimbos de identificação
b) termo de guarda e responsabilidade - TGR;
c) cartão de proximidade (acesso à garagem);
d) impressora térmica;
IV - Chefias Imediatas:
a) talonários de autos;
b) outros documentos.
§1º Na hipótese de extravio, furto ou roubo dos bens, objetos e documentos, deverá ser apresentado o Boletim de Ocorrência correspondente.
2º Cabe à unidade orgânica registrar a devolução dos bens, objetos e documentos no devido Termo de Guarda e Responsabilidade, fornecendo-se cópia ao interessado; e providenciar a destruição daquilo que for prescindível.

Art. 3º A DIGEP/SUAG deve comunicar à UTEC, as hipóteses de vacância previstas no art. 50 da LC nº 840/2011, cessão, disposição e os casos de licenças e afastamentos superiores a 180 dias, a fim de se bloquear imediatamente o acesso dos servidores em questão aos sistemas informatizados da Secretaria.
Art. 4º O acerto financeiro somente será realizado mediante o nada consta da DIGEP/SUAG, da GEACON/DICOM/SUAG, da DGI/SUAG e da Chefia Imediata no que toca às obrigações tratadas nesta portaria e de declaração da GEMAP/DIG/SUAG quanto a baixa de carga dos bens patrimoniais sob a guarda do ocupante do cargo efetivo ou comissionado.
Art. 5º Caso for determinado o afastamento preventivo do servidor previsto no art. 222 da Lei nº 840/2011, a Corregedoria deve providenciar a retenção do distintivo do servidor investigado.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 414 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 25 DE JULHO DE 2019 (*)
PROCESSO: 0043-001009/2015; INTERESSADO (A): AFKE PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ: 17106928/0001-58; ASSUNTO: Cassação/Anulação de Ato declaratório de ITBI.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara:
CASSADO o Ato declaratório nº 357 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 12 de julho de 2018 considerando a falta de credibilidade na escrita apresentada inviabiliza o reconhecimento da não incidência pretendida, nos termos do art. 37, § 2º, do Código Tributário Nacional
ANULADO O ATO declaratório Nº 425 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 06 de julho de 2015, pelo fato de o período para análise da documentação contábil com o fim de se determinar a atividade preponderante da interessada, nele estabelecido, não ter levado em consideração a data da efetiva integralização do capital anteriormente subscrito com os imóveis, ocorrida em 15/12/2015 com o registro das transmissões junto ao cartório competente;
A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).
Este Ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 147, de 06/08/2019, página 07.
ATO DECLARATÓRIO Nº 442 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 1º DE AGOSTO DE 2019
PROCESSO: 129.002626/2015; INTERESSADO (A): MPZ PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ: 23.199.811/0001-69; ASSUNTO: a) Anulação Ato declaratório Nº 122 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 08/03/2016; b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e
- CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), confirmando-se a integralização ao Capital Social pelo sócio com o respectivo registro do imóvel no Cartório competente;
- CONSIDERANDO que a Integralização, conforme documentação do Cartório de Registro de Imóveis, ocorreu apenas em 04/2017;
- CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato declaratório nº 122/2016 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro dos imóveis no cartório competente;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

declara:
a) ANULADO O ATO declaraTÓRIO Nº 122 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 08/03/2016, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório de imóveis, ocorrido apenas em 04/2017;
b) SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão do imóvel abaixo, na proporção do valor integralizado, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §2º e §3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006;

ADQUIRENTE: MPZ PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 23.199.811/0001-69 TRANSMITENTE MARCIA CRISTINA ZIMMER- CPF Nº 468.755.490-34 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização De Capital			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL SHI/S QI 11 CJ 10 LT 7 (PROPORÇÃO DE 50%)	MAT/CART 11280/01º	INSCRIÇÃO 03015459	Nº da GUIA 02/02/2016/213/000012-3

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 1º dia útil após o término do período estabelecido para a análise da preponderância da receita operacional, que vai de 04/2017 a 04/2020; os seguintes documentos fiscais relativos àquele período:

- I. Livros Diário e Razão dos exercícios, 2017,2018,2019;2020.
II. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2017 a 2020;
III. Plano de Contas dos exercícios 2017,2018,2019,2020 declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica exercício 2021, base 2020.
IV. Os Livros Diário e Razão devem conter todas as contas patrimoniais e de resultados.
Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório poderá ser cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.
Este Ato declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 443 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO: 0129-000269/2016; INTERESSADO (A): EGN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CNPJ: 23.561.676/0001-50; ASSUNTO: a) Anulação Ato declaratório Nº 537 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 01/11/2016; b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA ,PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

- CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2§, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), confirmando-se a integralização ao Capital Social pelo sócio com o respectivo registro do imóvel no Cartório competente;

- CONSIDERANDO que a Integralização, conforme documentação do Cartório de Registro de Imóveis, ocorreu apenas em 02/2017;

- CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato declaratório nº 537/2016 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro dos imóveis no cartório competente;

declara:

a) ANULADO O ATO declaraTÓRIO Nº537 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 01/11/2016, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório de imóveis, ocorrido apenas em 02/2017;

b) SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão do imóvel abaixo, na proporção do valor integralizado, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §2º e §3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006;

ADQUIRENTE: EGN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 23.561.676/0001-50 TRANSMITENTE: ELLEN GRACIE NORTHFLEET - CPF Nº 82.328.140-04 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZACAO DE CAPITAL			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	MAT/CART	INSCRIÇÃO	Nº da GUIA
SHC/S SQ 110 BL D AP 608	31145/1º OF	06436773	17/10/2016/213/000013-1

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 1º dia útil após o término do período estabelecido para a análise da preponderância da receita operacional, que vai de 02/2017 a 02/2020; os seguintes documentos fiscais relativos àquele período:

- I. Livros Diário e Razão dos exercícios, 2017,2018,2019;2020.

II. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2017 a 2020;
III. Plano de Contas dos exercícios 2017,2018,2019,2020 declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica exercício 2021, base 2020.

IV. Os Livros Diário e Razão devem conter todas as contas patrimoniais e de resultados.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório poderá ser cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.
Este Ato declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 444 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

PROCESSO: 127.006010/2015; INTERESSADO (A): ESTILO NUNES DE MODAS LTDA; CNPJ: 11.818.541/0001-48; ASSUNTO: a) Anulação Ato declaratório Nº 121 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 07/03/2016; b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA ,PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

- CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2§, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), confirmando-se a integralização ao Capital Social pelo sócio com o respectivo registro do imóvel no Cartório competente;

- CONSIDERANDO que a Integralização, conforme documentação do Cartório de Registro de Imóveis, ocorreu apenas em 07/2016;

- CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato declaratório nº 121/2016 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro dos imóveis no cartório competente;

declara:

a) ANULADO O ATO declaraTÓRIO Nº 121 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 07/03/2016, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório de imóveis, ocorrido apenas em 07/2016;

b) SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão do imóvel abaixo, na proporção do valor integralizado, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §2º e §3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006;

ADQUIRENTE: ESTILO NUNES DE MODAS LTDA - CNPJ Nº 11.818.541/0001-48 TRANSMITENTES: ½ IMÓVEL IDENTIFICADO ABAIXO PERTENCENTE À SRA MARIA LUCIA CASTRO ALVES NUNES - CPF Nº 390.492.996-87. ¼ IMOVEL IDENTIFICADO ABAIXO PERTENCENTE A SRA LUDMILLA CASTRO ALVES NUNES - CPF Nº 050.010.836-64. ¼ IMOVEL IDENTIFICADO ABAIXO PERTENCENTE AO SR FRANCISCO ROCHA NUNES NETO - CPF Nº 029.333.276-27 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	MAT/CART	INSCRIÇÃO	Nº da GUIA
SHCSW CL SW300B BL 3 AP 224 BRASILIA DF	146.317/01º	50634690	01/02/2016/213/000333-6
SH/N QD 4 BL B AP 1013 BRASILIA DF	100.452/02º	50836641	01/02/2016/213

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 1º dia útil após o término do período estabelecido para a análise da preponderância da receita operacional, que vai de 07/2014 a 07/2018; os seguintes documentos fiscais relativos àquele período:

- I. Livros Diário e Razão dos exercícios, 2014,20150,2017,2018.
II. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2014 a 2018;
III. Plano de Contas dos exercícios 2014,20150,2017,2018 declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica exercício 2019, base 2018.
IV. Os Livros Diário e Razão devem conter todas as contas patrimoniais e de resultados.
Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório poderá ser cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.
Este Ato declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 448 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019
PROCESSO: 0129-001112/2016; INTERESSADO (A): ALLIANZ HOUSE PARTICIPACOES LTDA; CNPJ: 23.189.567.0001-53; ASSUNTO: a) Anulação Ato declaratório Nº 498 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 02/09/2016; b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e
- CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2§, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), confirmando-se a integralização ao Capital Social pelo sócio com o respectivo registro do imóvel no Cartório competente;

ADQUIRENTE: ALLIANZ HOUSE PARTICIPACOES LTDA - CNPJ Nº 23.189.567/0001-53			
TRANSMITENTE: FERNANDO EUFROSINO GOIS- CPF Nº: 039.447.787-15 - 50%			
TRANSMITENTE: LUDIMILA ZABELLI GOIS- CPF Nº 748.456.837-68 - 50%			
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: MOTIVO			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MAT/CART	Nº da GUIA
BRASI SEP/S EQ 705/905 BL C 25 SL 414	47307595	103019/01º	26/08/2016/221-000001-1
BRASI SEP/S EQ 705/905 BL C GR 74	47310766	102809/01º	26/08/2016/213-000133-0
BRASI SHI/S QI 7 CJ 1 LT 28	03007766	4470/01º	26/08/2016/213-000135-6
SEP/S EQ 705/905 BL C 25 SL 410	4730751X	103015/01º	26/08/2016/213-000136-4
BRASI SEP/S EQ 705/905 BL C 25 SL 409	47307501	103014/01º	26/08/2016/213-000130-5
BRASI SEP/S EQ 705/905 BL C 25 SL 412	47307552	103017/01º	26/08/2016/213-000131-3

- CONSIDERANDO que a Integralização, conforme documentação do Cartório de Registro de Imóveis, ocorreu apenas em 11/2017;
- CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato declaratório nº 498/2016 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro dos imóveis no cartório competente; declara:
a) ANULADO O ATO declaraTÓRIO Nº498 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 02/09/2016, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório de imóveis, ocorrido apenas em 11/2017;
b) SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão do imóvel abaixo, na proporção do valor integralizado, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §2º e §3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006;
Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 1º dia útil após o término do período estabelecido para a análise da preponderância da receita operacional, que vai de 11/2015 a 10/2019; os seguintes documentos fiscais relativos àquele período:
I. Livros Diário e Razão dos exercícios, 2015,2016, 2017,2018;2019;
II. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2015 a 2019;
III. Plano de Contas dos exercícios 2015,2016,2017,2018;2019 declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica exercício 2020, base 2019.
IV. Os Livros Diário e Razão devem conter todas as contas patrimoniais e de resultados.
Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato declaratório poderá ser cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).
A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.
Este Ato declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 29/2019
Recorrente: MRF COMÉRCIO DE CELULARES E SERVIÇOS LTDA-ME. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: Subsecretaria da Receita MRF COMÉRCIO DE CELULARES E SERVIÇOS LTDA-ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-002396/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 9.962/2017, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 25138160 - fl. 33), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de março de 2019 (doc. SEI 25138486). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 30/2019
Recorrente: SOLEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF nº 27.027. Recorrida: Subsecretaria da Receita. SOLEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-000917/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 794/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 26180437 FL. 52), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de março de 2019 (doc. SEI 26180826). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 13 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 10/2019
Recorrente: SUBSECRETARIA DA RECEITA. Recorrido: SOLEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF Nº 27.027. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0040-000917/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 794/2016, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O REEXAME, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011.2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 13 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 84/2019
Recorrente: LIVIA CRISTINE RAMOS DE OLIVEIRA - ME. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. LIVIA CRISTINE RAMOS DE OLIVEIRA - ME, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (Acórdão nº 45/2019), no julgamento do Recurso Voluntário nº 027/2018, processo fiscal nº 0040-000612/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 6 de maio de 2019 (doc. SEI 26181711). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 13 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

EMBARGOS DE declaraÇÃO NO 037/2019
Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Embargado (a): 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 289/2018 (doc. SEI 20612954 fl. 55), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000414/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 764/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 20612841 fl. 31), Embargos de declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de dezembro de 2018 (doc. SEI 20613013). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se. Brasília/DF, em 19 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

EMBARGOS DE declaraÇÃO Nº 160/2019
Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Embargado (a): 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 034/2019 (doc. SEI 18304208), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002150/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 15.388/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 16857399 fl. 30), Embargos de declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08 de abril de 2019 (doc. SEI 20695894). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se. Brasília/DF, em 19 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

EMBARGOS DE declaraÇÃO Nº 164/2019
Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Embargado (a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 077/2019 (doc. SEI 19907706), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000644/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 1.134/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 17749334 fl. 35), Embargos de declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08 de abril de 2019 (doc. SEI 20693671). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se. Brasília/DF, em 19 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

EMBARGOS DE declaraÇÃO Nº 165/2019
Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Embargado (a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 063/2019 (doc. SEI 18897403), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000639/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 1.124/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 17515917 fl. 35), Embargos de declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08 de abril de 2019 (doc. SEI 20703349). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 19 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

EMBARGOS DE declaraÇÃO Nº 166/2019
Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Embargado (a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 064/2019 (doc. SEI 18893821), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002644/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 16.599/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 17523300 fl. 30), Embargos de declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08 de abril de 2019 (doc. SEI 20696278). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se. Brasília/DF, em 19 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

EMBARGOS DE declaraÇÃO Nº 171/2019
Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 16.845. Embargada: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. MATABOI ALIMENTOS S.A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 088/2019 (doc. SEI 20144355), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002319/2014, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 17561747 fl. 29), Embargos de declaração, em 16 de abril

de 2019, (doc. SEI 21146181). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se. Brasília/DF, em 19 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

EMBARGOS DE declaração Nº 179/2019

Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Embargado (a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão do Pleno do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 041/2019 (doc. SEI 19595534), parte integrante do processo fiscal nº0128-001654/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 14.679/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 17183322 fl. 29), Embargos de declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 01 de abril de 2019 (doc. SEI 20351324). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 19 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

EMBARGOS DE declaração Nº 202/2019

Embargante: ERLY HELENA SILVA. Embargado (a): PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. ERLY HELENA SILVA, irressignada com a decisão do Pleno do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 142/2019 (doc. SEI 24431471), parte integrante do processo fiscal nº 00040-00064428/2018-79, interpôs Embargos de declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09 de julho de 2019 (doc. SEI 25149236). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se. Brasília/DF, em 19 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 77/2019

Recorrente: CRISTINA SILVA DE MATOS. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00008906/2019-41 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 83/2019

Recorrente: ELENICE COELHO DE SOUSA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00008814/2019-61 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 84/2019

Recorrente: VICENTE HENRIQUE DE JESUS. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00009955/2019-00 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 86/2019

Recorrente: HENRIQUE CAVALCANTE LINS OLIVEIRA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00011057/2019-11 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 87/2019

Recorrente: ELZA VEIGA AVALONE. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00010589/2019-23 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 91/2019

Recorrente: OSÉIAS CÂNDIDO DE ANDRADE. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00009512/2019-19 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 107/2019

Recorrente: FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S.A. Advogado (a): CINTIA LADOANI BERTOLO OAB/DF 182.764. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00055226/2018-36 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 12 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 146/2019

Recorrente: CONNECTA SERVIÇOS GRÁFICOS E DISTRIBUIÇÃO LOCADORAS. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00015742/2019-17 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 13 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 139/2019

Recorrente: CLÍNICA OUVIR LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Processo: 00040-00013478/2019-79 - SEI/DF. A autoridade de 1ª Instância, ao não rever a decisão de exigir o ITBI complementar, no momento em que expediu o Ato declaratório nº 142/2019, onde foi declarada suspensa a exigência daquele imposto, mas limitado ao valor efetivamente incorporado ao capital social da empresa, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. Ao mesmo tempo, o contribuinte impugnou a exigência efetuada por meio da emissão de guia de lançamento, configurando-se, desta forma, a ocorrência simultânea de Recurso de Jurisdição Voluntária, pelo indeferimento parcial da pretensão do contribuinte, cumulado com Recurso Voluntário, pelo lançamento complementar impugnado. 1. RECEBO OS RECURSOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, em seus efeitos SUSPENSIVO e DEVOLUTIVO, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, no artigo 130, do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 e no artigo 151, inciso III, do CTN. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de agosto de 2019. GIOVANI LEAL DA SILVA - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 160, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso IX do artigo 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: CANCELAR a Ordem de Serviço nº 155, de 16/08/2019, publicada no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, página 34.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Decisão do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 157, página 7, de 20 de agosto de 2019, ONDE SE LÊ: "...Processo SEI nº 00050-00042589/2019-55...", LEIA-SE: "...Processo SEI nº 00050-00042284/2019-43...".

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 91, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 27/08/2019, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 007/2019-SESIPE, instituída pela ordem de serviço nº 01, de 1º de abril de 2019, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril 2019, pág. 32. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 22 de agosto de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. Referência: Memorando nº 313 (26872276) - CPD/GAB/SSPDF. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 012/2018 - SESIPE. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 24 de agosto de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00160700/2017-22 e sigiloso nº 00050-00040853/2018-35), instaurado por meio da Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 294, de 21 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 28 de agosto de 2018. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 741, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.649/2008, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 693 de 12 de julho de 2018, publicado no DODF nº 159 de 22 de Agosto de 2019, para onde se lê: "... PORTARIA Nº 693, DE 12 DE JULHO DE 2018,...", leia-se : "... PORTARIA Nº 740, DE 20 DE AGOSTO DE 2019,...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHOS DECISÓRIOS

Em 16 de agosto de 2019

Interessado: Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP. Assunto: Processo Administrativo instaurado com o desiderato de apurar possíveis falhas contratuais quanto ao cumprimento do objeto contratado da empresa BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA. Processo Administrativo (SEI) nº 054.002.665/2017.

1. Em sede de motivação aliunde, coaduno com o entendimento da ATJ e com as conclusões a que chegou o encarregado do processo administrativo nº 054.002.665/2017. 2. Aplico a penalidade de MULTA de 20%, sobre o valor do contrato, à empresa BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA, conforme precisão do Art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93, com regulamentação pelo decreto Distrital nº 26.851/2006, por ter restado comprovado o cumprimento incompleto do objeto contratado pela Corporação. 3. A Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para notificar a empresa da decisão, com supedâneo no art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, c/c o art. 9º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, para que a penalizada, querendo, interponha recurso. 4. Opino ainda, pela declaração DE INIDONEIDADE, da empresa citada, motivo pelo qual, pugno para o encaminhamento da presente decisão ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar

do Distrito Federal, para que, caso corrobore com esse entendimento, declare inidônea a BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA. 5. Ao Gabinete/DSAP para publicar em DODF e providenciar o encaminhamento de cópia do presente processo ao GCG para apreciação do opinativo constante no item 4 do presente despacho decisório.

Referência: Processo nº 054.00020782/2019-22. Interessado: Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP. Assunto: Análise de Processo Administrativo instaurado com desiderato de se apurar as circunstâncias que levaram o HOSPITAL SANTA LÚCIA a remeter notas fiscais referentes a atendimentos realizados a beneficiários do sistema de saúde da PMDF, fora do prazo previsto em contrato firmado entre o nosocômio e a Corporação.

1.Em sede de motivação aliunde, corroboro com o entendimento da ATJ no processo administrativo nº 054.00020782/2019-22. 2. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, conforme precisão do Art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93, com regulamentação pelo decreto Distrital nº 26.851/2006, por ter restado comprovado o vilipêndio à cláusula 8.2 do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 61/2018. 4. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para notificar a empresa da decisão, com supedâneo no art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº. 8.666, c/c o art. 9º do Decreto Distrital Nº 26.851/2006, para que a penalizada, querendo, interponha recurso. 5. Ao Gabinete/DSAP para publicar em DODF.

EDMAR MARTINS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 935, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XI e XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto no art. 2º da Instrução nº 12, de 21 de janeiro de 2008 e com base no art. 271, inciso IV, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fixar, a partir de 1º de agosto de 2019, o valor mensal do auxílio indenizatório, conforme anexo único desta Instrução;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

ANEXO ÚNICO

LIMITE MÁXIMO UNITÁRIO DE RESSARCIMENTO POR BENEFICIÁRIO

Faixa etária	Valor do auxílio
0-18	374,83
19-23	438,85
24-28	523,09
29-33	622,45
34-38	711,02
39-43	790,73
44-48	900,76
49-53	1.327,50
54-58	1789,06
Acima de 59	2410,79

(*) Valores expressos em reais

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA DE JULGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 25 de julho de 2019 Horário: 14h

Local: Sala de Reunião nº 22 da Sema/DF, no SBN, Edifício Wagner, Bloco K, 3º SS, Brasília/DF

1 - PROCESSOS JULGADOS: 1.1 - PROCESSO Nº: 0391-002454/2015.

INTERESSADO: REGINALDO CLENIO DE LIMA. PROCURADOR: O MESMO.

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5840/2015 - Advertência para ajustamento dos ruídos aos níveis legais, bem como a realização de adequações que visem sanar os problemas de poluição sonora.

RELATOR ORIGINAL: Marcus Vinícius Batista de Souza - CREA/DF

PEDIDO DE VISTAS: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva - SODF/SUAPS.

RESULTADO: A Câmara, por maioria, decidiu acompanhar o voto do pedido de vistas para declarar a nulidade do AI, por vício de competência.

EMENTA: Direito administrativo e ambiental. Poluição sonora. Auto de infração nº 5840/2015. Poluição sonora em área mista comercial acima do permitido pela lei. Opina de forma divergente em relação ao relator original, sugerindo a nulidade do Auto de infração nº 5840/2015.

1.2 - PROCESSO Nº: 0391-001165/2016. INTERESSADO: CARLOS SARAIVA IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA

PROCURADOR: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/DF 25.136 - OAB/SP 128.341.

ASSUNTO: Auto de Infração nº 7065 - Advertência por perturbação do sossego e do bem-estar público pela emissão de ruídos acima do permitido pela Lei Distrital nº 4.092/2008.

RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva - SODF/SUAPS.

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto do relator pelo não conhecimento do recurso apresentado, dada a sua intempestividade, mantendo-se a decisão de 2ª instância.

EMENTA: Direito administrativo e ambiental. Perturbação do sossego e do bem-estar público pela emissão de ruídos acima do permitido pela Lei Distrital nº 4.092/2008. Parecer pelo não conhecimento do recurso interposto.

1.3 - PROCESSO Nº: 0391-001849/2016 INTERESSADO: COMÉRCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA (SOBRADINHO CARNES)

PROCURADOR: MARIA APARECIDA PEREIRA - SÓCIA-ADMINISTRADORA

ASSUNTO: Auto de Infração nº 6962 - Advertência por perturbação do sossego e do bem-estar público, pela emissão de ruídos acima do permitido pela Lei Distrital nº 4.092/2008.

RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva - SODF/SUAPS

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, julgou pelo conhecimento e provimento do recurso interposto, para reformar a decisão de 2ª instância, sendo reconhecida a nulidade processual, por falta de informações necessárias à garantia da ampla defesa do autuado (não individualização do equipamento utilizado na ação fiscal).

EMENTA: Direito administrativo e ambiental. Perturbação do sossego e do bem-estar público, pela emissão de ruídos acima do permitido pela Lei Distrital nº 4092/2008. Parecer pelo conhecimento e provimento do recurso interposto.

1.4 - PROCESSO Nº: 0391-001152/2013 INTERESSADO: INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A.

PROCURADOR: THAYANA DE CASSALI MELO - OAB/DF 41850

ASSUNTO: Auto de Infração ° 3401/2013

RELATOR: ALEX PAULINO FERREIRA - TEN CEL QOPM

RESULTADO: Registrada a abstenção do representante da SODF, a Câmara, por unanimidade, julgou pelo conhecimento do recurso e não provimento do mesmo, mantendo-se a Decisão nº 200.000.294/13 - PRESI/IBRAM, de 25 de novembro de 2013, e da Decisão nº 31/14 - GAB/SEMARH, de 18 de novembro de 2014.

EMENTA: Direito ambiental e direito administrativo. Auto de Infração nº 3401/2013. Instalação de galpão e cercamento de área destinada ao estacionamento dos taxistas que operam no Aeroporto Internacional de Brasília sem autorização ambiental do Ibram/DF. Descumprimento do art. 54, incisos I e XIII, da Lei nº 041/1989. Advertência para remover o galpão, cercamento e demais materiais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do auto. Defesa tempestiva. Recurso conhecido e improvido. Manutenção das penalidades.

1.5 - PROCESSO Nº: 391-0001.304/2012 INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

PROCURADOR: FERNANDA PINHEIRO ALVES LOPES - OAB/DF 43.909

ASSUNTO: Auto de Infração nº 1925/2012

RELATORA: Erica Lenehr Vieira - CACI/DF

RESULTADO: Registrada a abstenção do representante da SODF, por unanimidade, a Câmara julgou pelo conhecimento do recurso e não provimento do mesmo, mantendo a Decisão proferida em 2ª instância.

EMENTA: Direito ambiental. Auto de infração nº 1925/2012. Deixar de recuperar área degradada por exploração de cascalho. Transgressão do art. 54 da Lei Distrital nº 041/89.

2 - PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA: 2.1 - PROCESSO Nº: 0190-001285/2002

INTERESSADO: BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA PROCURADOR: UBERLIHENRI MELO OLIVEIRA OAB/DF 18.122

ASSUNTO: Auto de Infração nº 0447/2002 RELATOR: ALEX PAULINO FERREIRA - TEM CEL QOPM

RESULTADO: pedido de vista pela OAB - divergência na orientação prescricional.

2.2 - PROCESSO Nº: 0190-000.392/2005 INTERESSADO: ITAPUÁ CARNE DE SOL LTDA

PROCURADOR: HUGO MORAES FERREIRA DE LUCENA - OAB/DF 20.724 E TAUANA FELINTO ALVES - OAB/DF 44.979

ASSUNTO: Auto de Infração nº 6291/2005 RELATOR: Erica Lenehr Vieira - CACI/DF

RESULTADO: Pedido de vista pela OAB/DF em virtude de divergência no argumento prescricional.

3 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DOS RELATORES 3.1 - PROCESSO Nº: 0391.000.262/2014

INTERESSADO: Secretaria de Administração da Presidência da República

PROCURADOR: Secretário de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República

3.2 - PROCESSO Nº: 0391-001180/2014 INTERESSADO: Marmoraria L. Mourão Ltda - EPP.

PROCURADOR: Alain Iskandar Jabbour OAB/DF 29.399

3.3 - PROCESSO Nº: 0391-001697/2013 INTERESSADO: Associação dos Proprietários de Lotes do Condomínio Mini Chácaras do Lago Sul

PROCURADOR: Sônia Teles de Bulhões OAB/DF 8.690

3.4 - PROCESSO Nº: 0391-000950/2015 INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PROCURADOR: Lídia Hatsumi Yoshikawa OAB/DF 53.993

3.5 - PROCESSO Nº: 0391-001859/2016 INTERESSADO: CM Taguatinga Materiais para Construção Ltda EPP

PROCURADOR: Adriano Marcelo Aguiar Guimarães

3.6 - PROCESSO Nº: 00391-00016787/2017 INTERESSADO: Flávio Martins Silva

PROCURADOR: Rosene Carla Barreto Castro OAB/DF 15.894

3.7 - PROCESSO Nº: 0190-001304/2002 INTERESSADO: Auto Posto ADE Derivados de Petróleo

PROCURADOR: Rivelino de Souza - Diretor Presidente

4 - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

4.1 - PROCESSO Nº: 00391-00022195/2017

4.2 - PROCESSO Nº: 0391-001260/2016

4.3 - PROCESSO Nº: 0391-001123/2010

4.4 - PROCESSO Nº: 0391-001566/2014

4.5 - PROCESSO Nº: 0391-001035/2015

4.6 - PROCESSO Nº: 0391-000449/2017

4.7 - PROCESSO Nº: 0391-000329/2014

4.8 - PROCESSO Nº: 0391-000600/2016

4.9 - PROCESSO Nº: 00391-00002970/2018

4.10 - PROCESSO Nº: 0391-002686/2016

4.11 - PROCESSO Nº: 0391-002675/2016

4.12 - PROCESSO Nº: 0391-001530/2016

5 - OUTROS

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 107, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 30 (trinta) dias, o Processo Sindicante:

I) nº 0290-000095/2013;

II) nº 00431-00011999/2017-53;

III) nº 00431-00007996/2018-04;

IV) nº 00431-00004239/2019-51;

V) nº 00431-00006670/2017-71;

VI) nº 0380-002740/2009;

VII) nº 00431-00001674/2018-43;

VIII) nº 0431-000628/2017;

IX) nº 0431-000886/2017;

X) nº 0431-001332/2016;

XI) nº 0431-001381/2016;
XII) nº 00431-00004330/2018-96;
XIII) nº 0040-001207/2011;
XIV) nº 00431-00006629/2019-66;
XV) nº 00431-00009750/2019-40.
Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:
I - Por 30 (trinta) dias, o Processo Sindicante:
a) nº 0431-000393/2017;
b) nº 00431-00006737/2018-58;
c) nº 00431-00001040/2018-91;
d) nº 00431-00001677/2018-87;
e) nº 0240-000680/2006;
f) nº 00431-00017935/2018-47;
g) nº 0380-000473/2015;
h) nº 00431-00010397/2017-89;
i) nº 0380-000782/2015;
j) nº 00431-00003004/2018-61;
k) nº 0380-002050/2009;
l) nº 00431-00007130/2019-76;
m) nº 0380-000044/2015;
n) nº 0380-000461/2015;
o) nº 0040-000207/2017;
p) nº 00431-00014911/2018-36;
q) nº 00431-00007502/2019-64;
r) nº 00431-00008114/2017-39.
II - Por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00008188/2017-17.
Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados no inciso I, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.
Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 82, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 74, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 15 de agosto de 2019, página 37.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 83, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 75, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 154, de 15 de agosto de 2019, página 37.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE JULHO DE 2019
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Tornar sem Efeito Portaria nº 23, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 132, terça-feira, 16 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 327, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; e Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora MARIANA DAMASCENO CORREA, matrícula nº 241.258-6, Analista de Atividades Culturais, referente ao exercício de 2018, marcada para o período de 22.07.2019 a 31.07.2019, por motivo de necessidade de serviço. A servidora em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 16.12.2019 a 23.12.2019. Processo SEI nº 00150.00003251/2019-31.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 237, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.
Fixa o valor do auxílio-alimentação dos membros da Defensoria Pública do Distrito Federal.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; artigo 2º da Emenda Constitucional nº 69/2012; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94; nos artigos 12, inciso XI, e 24 da Lei Complementar Distrital nº 681/2003; e nos artigos 9º, inciso XV, e 21, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; resolve:
Art. 1º Fixar o valor do auxílio-alimentação devido aos membros da Defensoria Pública do Distrito Federal em R\$ 1.310,97 (mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:
Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 480-000294/2016, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 34, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 116, de 24 de junho de 2019.
Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:
I- Processo nº 480-000061/2016, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 34, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 116, de 24 de junho de 2019;
II- Processo nº 480-000198/2017, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 34, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 116, de 24 de junho de 2019.
Art. 3º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:
I- Processo nº 480-000144/2015, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 34, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 116, de 24 de junho de 2019.
II- Processo nº 00480-00003291/2019-32, instaurado pela Portaria nº 282, de 17 de junho de 2019, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2019.
Art. 4º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 480-000159/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 34, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 116, de 24 de junho de 2019;
Art. 5º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 6º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos do artigo 1º e inciso III do artigo 2º:
I - elaborar e encaminhar à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;
II - cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 4º.
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 98/2019 - SEGEDAM (AA)
Processo nº 17.157/2019-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de subscrição anual do sistema Web Gestão Tributária. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com base no inciso I do art. 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais), em favor da empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA - EPP, para contratação de serviços de subscrição anual do sistema Web Gestão Tributária, via web, pelo período de 12 (doze) meses.
Brasília/DF, 20 de agosto de 2019.
ANILCÉIA MACHADO
Presidente
INFORMAÇÃO Nº 99/2019 - SEGEDAM (AA)
Processo nº 17.718/2019-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidor no curso "Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Equipe de Apoio e Fornecedores, Termo de Referência, Sistema de Registro de Preços, Pregão Presencial e Eletrônico com Demonstração do Sistema", Brasília/DF, período de 29 a 30 de agosto de 2019. RATIFICO a realização da despesa com inscrição de servidora no curso "Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Equipe de Apoio e Fornecedores, Termo de Referência, Sistema de Registro de Preços, Pregão Presencial e Eletrônico com Demonstração do Sistema", a ser realizado no período de 29 a 30 de agosto de 2019, em Brasília (DF), por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Brasília/DF, 21 agosto de 2019.
ANILCÉIA MACHADO
Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES	
EXTRATO DE PAUTA Nº 62/2019, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019 (*)	
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.	
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5156	
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 8552/2007, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 24518/2012, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, TERRACAP; 3) 195/2018-e, Licitação, SE - Secretaria de Estado de Educação; 4) 25651/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 35550/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES;	
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 10592/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA IV; 2) 10827/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XV; 3) 33176/2014, Representação, MPC/DF; 4) 31541/2017-e, Representação, Pessoa Física; 5) 28472/2018-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, Tribunal de Contas do DF;	
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 10988/2006, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas;	
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 822/1999, Estudos Especiais, CICE; 2) 2335/2003, Tomada de Contas Especial, MPJTCDF; 3) 7133/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 4) 2456/2016-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SE; 5) 9340/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 6) 22334/2018, Tomada de Contas Especial, SE; 7) 11493/2019-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCDF; 8) 15634/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;	
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 5054/2012, Pedido de Prorrogação de Prazo, STC; 2) 10309/2013, Representação, MPJTCDF; 3) 14266/2013, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Diacomp1; 4) 23094/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA V; 5) 30516/2016, Tomada de Contas Especial, SES; 6) 36179/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 14820/2018-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCDF; 8) 18086/2018-e, Representação, Cidadão; 9) 31899/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES;	
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.	
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5153	
Aos 15 dias de agosto de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÊIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.	
EXPEDIENTE	
Foram aprovadas as atas das Sessões Especial nº 538, de 12.08.19, Ordinária nº 5152, Administrativa nº 1023 e Reservada nº 1273, todas de 13.08.19.	
A Sra. Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:	
- Memorando nº 121/2019, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando que o titular daquele gabinete fruirá fêrias nos dias 29 e 30.08.2019.	
- Ofício SEI-GDF nº 666/2019-PGDF/GAB, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, comunicando a decisão proferida pelo TJDFT no Mandado de Segurança nº 0714232-77.2018.8.07.0000, impetrado pelo Ministério Público junto à Corte em face de decisões proferidas em processos relativos a Contratos de Gestão celebrados entre o Governo do Distrito Federal e o então Instituto Candango de Solidariedade.	
- Expedientes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, comunicando à Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 0713789-92.2019.8.07.0000, impetrado por RICARDO LEITE DE ASSIS, e 0714232-77.2018.8.07.0000, impetrado pelo Ministério Público junto ao TCDF.	
DESPACHO SINGULAR	
Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.	
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO	
Licitação: PROCESSO Nº 10420/2019-e - Despacho Nº 223/2019, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 18544/2019-e - Despacho Nº 225/2019.	
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA	
Representação: PROCESSO Nº 14670/2019-e - Despacho Nº 418/2019, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 14510/2018-e - Despacho Nº 417/2019, Representação: PROCESSO Nº 19210/2018-e - Despacho Nº 416/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25009/2014 - Despacho Nº 413/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35795/2011 - Despacho Nº 411/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 15589/2017 - Despacho Nº 410/2019.	
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO	
Representação: PROCESSO Nº 38427/2018-e - Despacho Nº 448/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21968/2014 - Despacho Nº 449/2019, Representação: PROCESSO Nº 18552/2019-e - Despacho Nº 445/2019, Representação: PROCESSO Nº 1359/2019-e - Despacho Nº 444/2019, Licitação: PROCESSO Nº 10226/2017-e - Despacho Nº 443/2019.	
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA	
Representação: PROCESSO Nº 23074/2012 - Despacho Nº 359/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 10487/2012 - Despacho Nº 358/2019, Representação: PROCESSO Nº 35040/2017-e - Despacho Nº 357/2019, Representação: PROCESSO Nº 3963/2019-e - Despacho Nº 362/2019, Representação: PROCESSO Nº 1213/2018-e - Despacho Nº 361/2019, Representação: PROCESSO Nº 29324/2010 - Despacho Nº 359/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2570/2018 - Despacho Nº 447/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 27013/2017 - Despacho Nº 446/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34235/2018-e - Despacho Nº 358/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23764/2018-e - Despacho Nº 357/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4072/2019-e - Despacho Nº 356/2019.	
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS	
Estudos Especiais: PROCESSO Nº 12895/2009 - Despacho Nº 356/2019, Fiscalização de Pessoal: PROCESSO Nº 35896/2014 - Despacho Nº 355/2019, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 28642/2018-e - Despacho Nº 351/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28413/2018-e - Despacho Nº 354/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8900/2018-e - Despacho Nº 353/2019, Licitação: PROCESSO Nº 17866/2019-e - Despacho Nº 352/2019.	
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA	
Licitação: PROCESSO Nº 7755/2017-e - Despacho Nº 257/2019.	

JULGAMENTO	
RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO	
PROCESSO Nº 8866/2015-e - Inspeção realizada para verificar possíveis irregularidades no cumprimento da carga horária de regência dos professores do Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília, da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 2781/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mediante o Ofício SEI-GDF nº 1841/2019 - SEE/GAB; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão, para atendimento do item VI da Decisão nº 1.221/2019; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para adoção das providências de sua alçada.	
PROCESSO Nº 1994/2017 - Tomada de contas especial instaurada para apuração de irregularidades relacionadas a contrato firmado entre a então Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal e a empresa de engenharia Engix Construções e Serviços LTDA - ME. DECISÃO Nº 2782/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 295/2019-SEDES/GAB e anexos (fls. 65/68 - EA91C21D), oriundo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Estado de Desenvolvimento Social para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo SEI-GDF nº 431-001767/2016 e do Processo-TCDF nº 1994/2017, por 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.	
PROCESSO Nº 19465/2018-e - Aposentadoria de FRANCISCO CLÁUDIO MONTEIRO - PCDF. DECISÃO Nº 2783/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do documento de peça 42 como memoriais; b) das razões de defesa apresentadas pelo servidor em face do item I.a da Decisão nº 3.899/18, para, no mérito, considerá-las procedentes; II - ter por: a) cumprida a determinação contida no item I.a da Decisão nº 3.899/18; b) superada a determinação contida no item I.b da Decisão nº 3.899/18; III - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão ao interessado; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe para fins de arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA votou com o Relator, apresentando declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.	
PROCESSO Nº 37382/2018-e - Admissões de pessoal realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em decorrência de aprovação no processo seletivo regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16/07/2007. DECISÃO Nº 2784/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra o disposto no item III da Decisão nº 576/2019, a saber: "relativamente ao concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16/07/2007, quanto ao servidor Rodrigo de Amaral Barreto, encaminhe a este Tribunal as jornadas de trabalho dos dois cargos ocupados na SES/DF de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, para aferição da compatibilidade horária, promovendo desde logo os ajustes necessários para o cumprimento da legislação, inclusive quanto ao repouso semanal regrado pela Constituição Federal de 1988, se for o caso"; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no mesmo prazo acima referido, notifique o servidor Rodrigo de Amaral Barreto para que apresente as informações pertinentes acerca de sua acumulação de cargos, sob pena de o TCDF considerar ilegal sua admissão; III - alertar a jurisdicionada acerca da possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, incisos IV, da Lei Complementar nº 01/1994, caso a nova determinação não seja atendida no prazo fixado, sem causa justificada; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para a adoção das providências de sua alçada.	
PROCESSO Nº 2193/2019-e - Aposentadoria de RITA MARIA DE PAULA DUTRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2785/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mediante o Ofício SEI-GDF nº 1873/2019 - SEE/GAB; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento integral da Decisão nº 716/2019, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.	
PROCESSO Nº 15928/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2786/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0267084 - JOSÉ DE RIBAMAR SILVA ARAUJO - APOSENTADORIA - SE - Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0271533 - LUIZ CARLOS BARCELLOS HOGEM - APOSENTADORIA - SE - Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0271731 - GILDETE ROSA DE ABREU - APOSENTADORIA - SE - Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.	
RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA	
PROCESSO Nº 26484/2015-e - Concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, regulado pelo Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, realizado pela Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECriança/DF. DECISÃO Nº 2787/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento, por considerar presentes os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF: a) do Ofício nº 46/2019-G3P (e-DOC 52D86C7A-e; peça nº 63); b) da Representação formulada pelos candidatos aprovados na 1ª Etapa do Concurso Público para o cargo de Atendente de Reintegração Social (atual Agente Socioeducativo), disciplinado pelo Edital nº 1- SECRIANÇA-ATRS/2015-DIADM (e-DOC 84B9BF94- c; peças n.ºs 64 e 65); c) do desarquivamento dos autos; II - dar ciência desta decisão: a) ao advogado constituído pelos candidatos interessados, na forma das procurações acostadas aos autos (e-DOC 3C3AC830-c; peça nº 65); b) ao representante do Ministério Público junto à Corte signatário do Ofício nº 46/2019 - G3P (e-doc 52D86C7A-e - peça 63); III - determinar a conversão do feito em diligência a fim de que a Secretaria de Justiça e Cidadania, a qual se encontra subordinada a Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, no prazo de 30 (trinta) dias: a) manifeste-se acerca dos fatos narrados nas peças 63, 64 e 68, cujas cópia deverão ser encaminhadas à jurisdicionadas, para efeito de subsidiar o atendimento da diligência; b) sobre a possibilidade jurídica, financeira e orçamentária e o interesse de convocar os candidatos remanescentes, aprovados na 1ª etapa do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Atendente de Reintegração Social (atual Agente Socioeducativo), disciplinado pelo Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS/2015-DIADM, pelo fato da validade do certame expirar-se somente em 02.03.2021 e existirem mais de 200 cargos a serem providos; IV - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.	

PROCESSO Nº 15375/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento). DECISÃO Nº 2788/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a - das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b - das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Artes: Adriana Ferreira Gomes, Adriana Motta de Souza, Alessandra Campos Roepke, Ana Caroline da Silva Gomes, Andrea da Silva Costa, Camila de Melo Moura, Camila Nunes de Miranda, Carlos Magno Costa Silva, Carmen Gloria Prado Turra, Cicero Jeferson Barbosa dos Santos, Claudio Henrique de Menezes, Claus da Silva, Clayton Rodrigues da Silva, Daniel Carvalho Silva, Elaine Antunes Ruas, Eliésio Alves dos Santos, Elisângela de Castro Fernandes, Fabiana Pereira Teixeira, Gerson da Cunha Sousa, Gleide dos Santos Firmino, Iverlene Pereira Costa, Jasciany Nobre da Cunha, Jose Carlos Gomes Soares, José de Anchieta de Almeida Rego, Juliana Alves da Rocha, Karine Januaria Borges, Kayque Pedro da Silva, Lucas Gomes da Silva, Luciana Neves Figueiredo, Luciellen de Castro Costa, Mario Silva dos Santos, Nadia Batista Teixeira, Paola Talita de Oliveira Barbosa, Patricia Ramos de Freitas, Paulo Roberto Prates Postiglioni, Pedro Caldas Borges, Pedro Ribeiro Sousa, Reinaldo Pereira da Silva Junior, Rosa Pires Fernandes, Rosana de Paula Oliveira Campos, Rui Pereira Carvalho, Sandra Alves do Vale Silva, Sandra Kelly Lima Silva, Selma Maria Damasceno, Simone de Cássia Moura Marques, Sonia Marcia Barbosa, Stefane Nunes Moraes, Steffano Silva Oliveira, Tânia Maria Rodrigues Silva e Wellington Jose Lourenço de Abreu; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 15863/2019-e - Aposentadoria de EDMILSON BRAZ - SEE/DF. DECISÃO Nº 2789/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que verifique a correção do pagamento de licenças prêmios em pecúnia, considerando as faltas existentes nos períodos aquisitivos das mesmas, conforme observações do órgão de Controle Interno, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15952/2019-e - Aposentadoria de HUMBERTO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2790/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16061/2019-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, reguladas pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento). DECISÃO Nº 2791/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Atividades: Aladi Alves da Silva, Alaide Pereira dos Santos Freira, Alessandra de Araujo Silva, Amanda Ramalho de Oliveira, Ana Lidia Paraguassu da Silva, Andreia Justino da Silva, Angelica Aparecida Araújo do Nascimento, Caroline Bemfica Bernardes, Dalila Lopes de Oliveira Freitas, Daniele Aparecida Gonçalves de Paula, Danila Oliveira Cavalcante, Dayane Ribeiro Mendes, Dayene Martins Pereira, Dori Ana Coelho da Silva, Edinalva Lopes Santana, Elaine Cristina Sousa Santos, Elaine de Jesus Silva Dias, Ester Alves de Faria de Albuquerque, Evelyn Martins Rodrigues, Herlan Serpa de Souza, Jailson da Silva Ribeiro, Jaqueline Lemos de Azevedo, Jessica Aguiar Rodrigues, Jéssica Rosa Marques, Joel de Carvalho Marques, Juliana Souza Evangelista Pereira, Karolline Rodrigues de Lima, Kelly Gonçalves Araújo Teotônio, Layla Teomyia Lima Ribas, Luiza Christina Wriedt, Marcela Maria Cândida Reis, Marcos Vinicius de Almeida Lima, Marianne Cristina de Sousa Pereira, Marisa Martins da Silva, Nathalia Rhaysa Nogueira de Carvalho Ribeiro, Nubia Maria de Carvalho, Patricia Ferreira da Silva, Pauliane Duarte de Almeida, Raíza Steffanie Peixoto Xavier, Rosiene Bispo da Paixão, Sandra Regina de Jesus Gaios, Sarah Daniela Rodrigues dos Anjos, Shaiane Mendes de Oliveira, Simone de Sousa Costa Gomes, Suely Lucena do Brasil, Taiane Silva Almeida, Teresa Priscila Mesquita de Oliveira, Thaís Amanda dos Anjos Bezerra, Thiago da Silva Leite e Wellington Alves Pereira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 18374/2019-e - Representação do Ministério Público junto à Corte acerca de denúncia publicada no G1.Globo.com, sobre o ex-Deputado Distrital Lira, que teria permitido aumento de salário para servidores comissionados de seu gabinete, gerando uma alta indenização decorrente das exonerações ocorridas logo em seguida, noticiando ainda doações de campanha realizadas por esses servidores. DECISÃO Nº 2792/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação ofertada pela Ministério Público junto à Corte de Contas do Distrito Federal (peça 3); II - com fundamento no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o representado apresentem esclarecimentos acerca dos fatos narrados na representação; III - dar ciência desta decisão ao representante do "Parquet" especial, signatário da representação; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação (peça 3) à CLDF e ao ex-Deputado Distrital indicado na exordial, com o fim de subsidiar o atendimento do previsto no item III retro; b) a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 851/2013 - Tomada de contas especial instaurada com vistas à apuração de irregularidades decorrentes do Contrato n.º 07/2008, firmado pela então Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do DF - Sejus e a empresa CAP Tecnologia Ltda. DECISÃO Nº 2793/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 62/2019-SECONT/3ª DICONTE (fls. 173/177); b) do Parecer n.º 377/2019-G3P (fls. 178/185); II - sobrestar o prosseguimento das contas especiais em exame até o trânsito em julgado da sentença condenatória proferida no bojo do Processo n.º 2012.01.1.101272-7, que tramita na 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal; III - dar ciência desta decisão aos Srs. Luiz Cláudio Freire de Souza França, Edson de Souza Ribeiro e Genivaldo José Dias e à empresa Loggam - Logística e Gestão de Atendimento Móvel Ltda.; IV - autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para as providências devidas, inclusive quanto ao acompanhamento do deslinde do processo judicial a que alude o item II, retro. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da instrução e do parecer do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 13947/2018-e - Acompanhamento das medidas adotadas pelo Governo do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão nº 2107/2015-TCDF, com o objetivo de propor medidas para solucionar problemas relacionados à fiscalização ambiental. DECISÃO Nº 2794/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 366/2019 - CACI/GAB e anexos (e-DOCs F1B0BFF9-c e 0089887B-c, respectivamente); b) do Relatório de Inspeção n.º 02/2019 - DIAUD3 (e-DOC 6D0482BB-e); c) do Parecer n.º 242/2019-G4P (e-DOC 8F5499F6-e); d) dos demais documentos juntados aos autos; II - determinar à Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - Caci/DF, tendo em conta o disposto no art. 2º, § 1º, do Decreto Distrital n.º 36.741/2015, que encaminhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, o "relatório final constando a análise e a proposição das medidas necessárias à solução das questões apontadas na Decisão nº 2107/2015 - TCDF, mediante a apresentação, obrigatória, de plano de ação para implementação das medidas propostas", em obediência ao art. 5º, "caput", do referido normativo; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 17438/2018-e - Tomada de contas especial instaurada em decorrência do item IV da Decisão Reservada n.º 13/2018, para apurar possível irregularidade em licitações públicas, na Administração Regional do Cruzeiro, nos anos de 2012 e 2013, e de Taguatinga, no exercício de 2014. DECISÃO Nº 2795/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I -

tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentada pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, então Administrador Regional, (e-DOC D9942104-c), e pela Sra. Lauremar Dantas Barbosa, Diretora de Obras à época (e-DOC 86C84D25-c), encaminhadas em atenção ao item "IV-b" da Decisão Reservada n.º 13/2018; b) do requerimento e dos documentos apresentados pelo Sr. Felipe Siqueira Rocha de Oliveira, representante da empresa Urbanizarh - Urbanização, Construções e Serviços de RH, considerando-os como se defesa fossem (e-DOCs 70BDCAA3-c, CD00859B-c, C7A00BA7-c), em face do item "IV-b" da Decisão Reservada n.º 13/2018; c) da Informação n.º 34/2019-SECONT/3ª DICONTE (e-DOC 6B6028BA-e); d) do Parecer n.º 404/2019-G1P (e-DOC D73300F4-e); II - em cumprimento ao item II da Decisão n.º 2.306/2019 (proferida no Processo n.º 17.039/2018-e), sobrestar o exame de mérito das alegações de defesa a que alude os itens "Ia" e "Ib", retro, até "a conclusão da manifestação da Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - DIFO/TCDF no âmbito dos Processos nºs 17.071/2018-e e 17.403/2018-e"; III - reiterar à Secretaria de Contas/TCDF o item III.a da Decisão n.º 2.306/2019; IV - tornar sem efeito o item III da Decisão n.º 1.898/2019, para que, em consequência, o Processo n.º 35.950/2014-e seja desarquivado e o item "V" da Decisão Reservada n.º 13/2019 seja analisado nos referidos autos; V - autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 19996/2018-e - Auditoria de Regularidade constante do Plano Geral de Ação desta Corte para o exercício de 2018, tendo por objeto a folha de pagamento de pessoal inativo e pensionistas da então Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2796/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF e ao IPREV/DF, que cumpram, no que lhes couberem, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão n.º 438/2019, vazada nos termos seguintes: "V - a) localize ou reconstitua o Processo n.º 380.000.878/2009 relativo à aposentadoria de Jair Ferreira da Silva, que foi devolvido a essa Secretaria em 09.10.2015 por este Tribunal, bem como corrigir a informação equivocada de carga do aludido feito registrado no SICOP; b) cumpra as determinações e/ou recomendações contidas nas Decisões nºs 1.345/2014, 4.497/2014, 5.971/2014, 3.223/2016, 3.346/2016, 3.844/2016, 903/2018, 1.884/2018, 2.217/2018, 2.418/2018 e 3.785/2016; c) observe o contraditório e ampla defesa, nos casos em que haja revisões de valores em desfavor dos beneficiários decorrentes das determinações constantes desta decisão, bem como, em qualquer caso, a prescrição quinquenal para fins de pagamento ou ressarcimento de valores; d) torne sem efeito o Título de Pensão de folha 13 do Processo n.º 380.003.041/2010, relativo à Antônio Sousa da Silva, Matrícula n.º 102030-7, beneficiária Imiliana Pereira Passos, Matrícula n.º 195279-X; e) altere no processo físico o Título de Pensão referente à José de Souza, Matrícula n.º 102339-X, beneficiária Maria José de Almeida Sousa, Matrícula n.º 1678880-X, para compatibilizar o fundamento legal com o título lançado no SIRAC CONCESSÕES; f) refaça o abono provisório, tornando sem efeito o documento a ser substituído, relativo a: 1) Cláudia Maria Virgílio de Carvalho Paiva, Matrícula n.º 91017-1, para retirar os décimos incorporados em obediência ao Mandado de Segurança n.º 2015.00.2.021596-6; 2) Floriza de Souza Lopes, Matrícula n.º 102882-0, relativamente ao abono que vier a ser substituído após o cumprimento da Decisão n.º 903/2018, bem como torne sem efeito também o abono provisório de folha 45 do Processo n.º 380.000.612/2009; g) corrigir o abono provisório, tornando sem efeito o documento a ser substituído, ajuste os proventos atuais e promova os acertos financeiros pertinentes referentes a: 1) Ana Lígia Gomes, Matrícula n.º 102551-1, em razão da incorreção da parcela de décimos no valor de R\$ 1.314,97, em vez de R\$ 1.677,58; 2) Ana Lucia de Oliveira e Silva, Matrícula n.º 103482-0, considerando que a licença prêmio averbada, por ser tratar de LP adquirida, indica ser correto usar, para fins de cálculo dos proventos, a proporcionalidade de 10344/10950, em vez de 10328/10950, sobre o valor médio da remuneração, o que resulta em um o abono provisório correto é de R\$ 6.450,76, em vez dos R\$ 6.328,53, com reflexos nos proventos atuais que deveriam ser de R\$ 9.400,23, em vez de R\$ 9.385,64; 3) Célia Maria Marques, Matrícula n.º 102849-9, pela menção incorreta de incorporação de 1/10 de DF 12Representação Mensal, com fundamento na Lei n.º 1.004/1996, quando deveria ser pela Lei n.º 1.141/1996, bem como pela incorreção da parcela VPNI 4584/11 nos proventos atuais que está em R\$ 1.633,90, quando o correto é R\$ 1.677,40; 4) Júlia Maria Rebelo Mandarin, Matrícula n.º 101953-8, tendo em vista a parcela indevida de 10/10 de DF-14, quando o correto é 10/10 de DF-11, com pagamento a mais mensal de R\$ 1.005,00; 5) Rosângela das Dores da Cunha Baptista, Matrícula n.º 91108-9, considerando o efetivo e imediato cumprimento da Decisão n.º 3.785/2016; h) adicionalmente, em relação à Júlia Maria Rebelo Mandarin, Matrícula n.º 101953-8, esclarecer detalhadamente as razões que levaram à alteração de valores da parcela de incorporação de décimos, desde março de 2012, quando a servidora ainda estava na atividade, bem como indique as fragilidades de controle interno que permitiram a aludida alteração e não detecção da falha, sobretudo no momento da posterior confecção do abono provisório; i) corrigir o título de pensão, tornando sem efeito o documento a ser substituído, altere os estipêndios pensionais atuais e promova os acertos financeiros pertinentes referentes a: 1) Joao da Silva Netto, Matrícula n.º 102408-6, beneficiária Carlinda Rodrigues da Silva, Matrícula n.º 1652960X, tendo em vista que não foram considerados os efeitos do terceiro reajuste promovido pela Lei n.º 4.450/2009, com vigência a partir de 01.05.2011, considerando que o inativo foi a óbito em 11.05.2011; 2) Joil de Brito Marques, Matrícula n.º 91054-6, beneficiários Suzana Vitorio Marques, Matrícula n.º 180911-3, Leonardo Vitorio Marques, Matrícula n.º 180912-1, Soraya de Souza Marques, Matrícula n.º 180913-X, porque na parcela de décimos incorporados com fundamento nas Lei nºs 1.004/96 e 1.141/1996 foram considerados respectivamente os valores de R\$ 322,71 e R\$ 81,23, quando o correto é R\$ 290,46 e R\$ 73,12; 3) Joil de Brito Marques, Matrícula n.º 91054-6, beneficiários Suzana Vitorio Marques, Matrícula n.º 180911-3, Leonardo Vitorio Marques, Matrícula n.º 180912-1, Soraya de Souza Marques, Matrícula n.º 180913-X e Aleigail do Prado, Matrícula n.º 182423-6, pela mesma razão antes indicada; 4) Joil de Brito Marques, Matrícula n.º 91054-6, beneficiários Leonardo Vitorio Marques, Matrícula n.º 180912-1, Soraya de Souza Marques, Matrícula n.º 180913-X, Aleigail do Prado, Matrícula n.º 182423-6, e Otaveide Vitorio de Oliveira, Matrícula n.º 1653092-6, porque o valor base considerado de R\$ 3.819,92 está contaminado com os erros antes transcritos, sendo R\$ 3.788,23 o valor correto; 5) Joil de Brito Marques, Matrícula n.º 91054-6, beneficiárias Aleigail do Prado, Matrícula n.º 182423-6 e Otaveide Vitorio de Oliveira, Matrícula n.º 1653092-6, em relação somente aos proventos atuais que somam R\$ 5.841,80, quando o correto é R\$ 5.793,39; 6) José Divino Antônio Serra, Matrícula n.º 101607-5, beneficiárias Dorceineia Modesto de Oliveira, Matrícula n.º 199416-6, Naiane Luzia de Oliveira Serra, Matrícula n.º 199414-X e Luanne Patricia de Oliveira Serra, Matrícula n.º 199415-8, no tocante ao Título de Pensão referente à Revisão com fundamento da EC n.º 70/2012, porque não foi aplicado o redutor de 70% sobre a parcela que excede o teto do RGPS, sendo considerado o valor total da pensão em R\$ 5.505,25, enquanto que R\$ 4.893,92 é o valor correto; já o valor atual da pensão deveria ser de R\$ 7.126,61, menor R\$ 157,42 em relação aos atuais R\$ 7.284,03; 7) José dos Anjos, Matrícula n.º 102238-5, beneficiários Luis Felipe de Menezes dos Anjos, Matrícula n.º 116469-4, Gleides Celma Quaresma de Menezes, Matrícula n.º 1652537-X, quanto à revisão da EC n.º 70/2012, porque o título consigna um valor de R\$ 2.621,30, quando o correto para 29.03.2012 é R\$ 1.807,73, além do que o valor atual que está sendo pago monta R\$ 2.185,65, em vez do valor correto de R\$ 2.061,32; 9) José Ferreira da Silva, Matrícula n.º 102343-8, beneficiárias Maria de Lourdes Chaves e Silva, Matrícula n.º 180901-6 e Antônia Ferreira da Silva, em razão de no Título de Pensão ter se considerado no cálculo a parcela de complemento do salário mínimo, com incidência sobre as gratificações, o que reflete uma diferença a mais no valor da pensão atual; a GDS e a GASS adotadas respectivamente foram de R\$ 1.047,25 e R\$ 418,50, quando deveriam ter sido de R\$ 997,22 e R\$ 398,89, o que resulta no valor total atual de pensão de R\$ R\$ 3.546,05, em vez de R\$ 3.391,05; 10) Maria de Fátima Rodrigues Fernandes, Matrícula n.º 103637-8, beneficiário Noé Fernandes Cruz, Matrícula n.º 152512-3, em relação à revisão da EC n.º 70/2012, porque o valor correto do título deveria ser R\$ 3.124,21, maior do que os R\$ 3.026,56 considerados, o que resulta num valor atual

correto de R\$ 3.685,24, em vez dos atuais R\$ 3.637,12; 11) Oquimainho Machado Neto, Matrícula n.º 101942-2, beneficiários Osvaldina Conceição Valverde Machado, Matrícula n.º 1652962-6 e Matheus Valverde Machado, Matrícula n.º 1652965-0, haja vista não se ter levado em consideração o reajuste de 01.05.2011, previsto na Lei n.º 4.450/2009, sendo que o instituidor faleceu em 03.05.2011; 12) Raimundo Ferreira Gomes, Matrícula n.º 102315-2, beneficiária Marli de Souza Barbosa, Matrícula n.º 199134-5, porque não levou em consideração os efeitos da Lei n.º 4.450/2009, vigente desde 01.10.2009, sendo que o óbito do servidor ocorreu em 04.10.2009; j) promova a atualização do SIGRH e os acertos financeiros pertinentes referentes a: 1) Antônio Bernardo Nunes, Matrícula n.º 101377-7, tendo por beneficiária Severina Alves Barbosa Nunes, Matrícula n.º 167733-0, cujos estípidios pensionais atuais estão R\$ 20,20 maiores do que o correto; 2) Creusa Maria de Sousa Araújo, Matrícula n.º 102624-0, beneficiário Feliciano Alves de Araújo, Matrícula n.º 195275-7, porque o valor atual está em R\$ 4.159,88, quando pelo índice dos ativos deveria estar em R\$ 3.988,70, com diferença de R\$ 171,18 a mais, devendo dar cumprimento do item III da Decisão n.º 5.971/2014, bem como elaborar e incluir no processo físico o título de pensão referente à revisão da EC n.º 70/2012; 3) Flávio Soares Pereira, Matrícula n.º 102102-8, beneficiária Dalisman Peregrino Ramos Pereira, Matrícula n.º 1652724-0, porque desde a concessão da pensão em 2011, no valor de R\$ 4.893,46, não houve a correção pelo índice dos ativos, o que monta um valor atual de R\$ 7.125,04; 4) Jairo Barros de Aguiar, Matrícula n.º 103061-2, beneficiária Jacira Vieira Mascarenhas, Matrícula n.º 1654410-2, porque o valor atual da pensão possui uma diferença de R\$ 14,80 a mais, em desfavor do erário; 5) José Ferreira Lima, Matrícula n.º 101484-6, beneficiária Maria Sousa Lima, Matrícula n.º 1653999-0, visto que os proventos atuais estão a menos em R\$ 33,62, sendo tal diferença reflexo de reajuste incorreto desde janeiro de 2012; 6) Margarida de Melo Franco, Matrícula n.º 910791, beneficiário, Wilcley Wagner Franco dos Santos, Matrícula n.º 1666353-5, cujo valor atual da pensão está a mais R\$ 1.148,67, cabendo consignar que o erro existe desde agosto de 2016 e que as providências necessárias para ressarcimento devem ser logo adotadas, considerando se tratar de pensão temporária com previsão de extinção em 28.03.2020; 7) novamente em relação à Maria de Fátima Rodrigues Fernandes, Matrícula n.º 103637-8, beneficiário Noé Fernandes Cruz, Matrícula n.º 152512-3, considerando que até a revisão pela EC n.º 70/2012, estava-se pagando a menos o valor de R\$ 112,54, haja vista que o valor correto deveria ser de R\$ 2.440,43; 8) Peri Deodato Silveira, Matrícula n.º 102021-8, beneficiários Maria Araújo Lopes Silveira, Matrícula n.º 182428-7 e Gustavo Lopes Silveira, Matrícula n.º 182429-5, porque o valor atual correto total da pensão é de R\$ 9.230,41 e está sendo pago R\$ 10.961,83, cabendo registrar que os valores pagos estão incorretos desde setembro de 2009; k) em relação à inativa Maria Helena de Souza Alves, Matrícula n.º 1026054 observado o prévio contraditório e ampla defesa: 1) revise a concessão da GTIT considerando a invalidez do diploma expedido pela a Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin; 2) refaça o abono provisório para exclusão da parcela GTIT; 3) promova os acertos financeiros decorrentes e atualize o SIGRH e o SIRAC; l) revise os processos de concessão de GTIT a servidores ativos e inativos, cujo título tenha sido expedido pela Instituição antes referida, e, nos casos de anulação da concessão, promova os acertos financeiros devidos, bem como a regularização processual no que se refere alimentação dos sistemas SIGRH e SIRAC, a elaboração de novos abonos provisórios e títulos de pensão, tornando sem efeito os documentos que virem a ser substituídos; (...) VII - a) proceda às correções, nos proventos do servidor Carlos Roberto Vieira, Matrícula n.º 1016091, conforme determinado no item II, alínea "a", da Decisão n.º 3.885/2015; b) cumpra o disposto no item II, alínea "c", da Decisão n.º 2.116/2017, que determinou a regularização da acumulação ilícita de cargos em que incorre o servidor David Ernesto Cavalcante, Matrícula n.º 01034758, observando o rito do art. 48 da LC n.º 840/2011, haja vista o trânsito em julgado do Processo n.º 2014.011.091718-6 TJDFT"; II - alertar o Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e o Presidente do IPREV/DF para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para os devidos fins. PROCESSO Nº 37021/2018-e - Representação do Ministério Público junto à Corte acerca de possíveis irregularidades na regulamentação de perícias médicas por equipes multidisciplinares, para avaliação de deficientes físicos. DECISÃO Nº 2797/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 5.966/2018; II - considerar improcedente a Representação em apreço, tendo em vista: a) a recepção, no âmbito distrital, da regulamentação federal tanto na formação das equipes, que devem ser compostas por profissionais da medicina e do serviço social devidamente habilitados, quanto nos métodos e índices aplicáveis às avaliações, conforme se observa da Portaria-IPREV n.º 12/2016 e do Decreto n.º 37.329/2016; b) os laudos médicos apresentados pela SEFP referentes às avaliações realizadas em 2016, 2017 e 2018, todos assinados por profissionais habilitados; III - dar ciência do teor desta decisão à representante do Ministério Público junto à Corte; IV - autorizar o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 15170/2019-e - Representação n.º 14/2019-G3P, do Ministério Público junto à Corte, postulando a atuação liminar deste Tribunal para impedir que o Poder Executivo adote qualquer ato com base na Lei n.º 6.225/2018, em virtude da representação por inconstitucionalidade em fase da referida lei, processada no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT. DECISÃO Nº 2798/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação n.º 14/2019-G3P, com pedido de medida cautelar, noticiando representação por Inconstitucionalidade processada no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT em face da Lei n.º 6.225/2018, ao tempo em que requer a atuação desta Corte para impedir, liminarmente, que o Poder Executivo adote qualquer ato com base na referida lei, bem como autorize a adesão a benefícios fiscais reinstituídos, concedidos ou prorrogados por outra unidade federada da região Centro-Oeste, em especial a adesão de que trata o Decreto Distrital n.º 39.803/2019, sem que seja aprovada legislação específica de concessão de benefícios fiscais pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (e-DOC 6C42E464-e e anexo de e-DOC B05ADB5F5-c), ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 08/2019 - SEMAG (e-DOC 17CBD9E9-e); c) do Parecer n.º 395/2019-G3P (e-DOC 8BF6FAAB-e); d) do Ofício n.º 1401/2019/PJG/MPDFT, que disponibilizou "cópia da petição inicial da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2019.00.2.003023-3, proposta contra o Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019 e o artigo 6º da Lei Distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários e a reinstituição dos benefícios que especifica, homologa o Convênio ICMS 190, de 15/12/2017 e dá outras providências" (e-DOC F33AE6BA-c), encaminhado em resposta ao Ofício n.º 06/2019-GCIM (e-DOC 11268681-c); II - sobrestar o exame dos autos em apreço, até o deslinde da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2019.00.2.003023-3, em andamento no TJDFT e da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 5.902/AM, em trâmite no STF; III - dar ciência desta decisão ao representante e às Secretarias de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF e de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macro Avaliação da Gestão Pública - Semag/TCDF, para os devidos fins. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo conhecimento da Representação n.º 14/2019-G3P e pela concessão de prazo de 10 (dias) dias aos Exmos. Srs. Governador do DF, Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do DF e Presidente da Câmara Legislativa do DF para apresentarem esclarecimentos quanto ao teor da referida representação.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 29254/2008 - Aposentadoria de ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO - PMDF. DECISÃO Nº 2799/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 595/2018; II - autorizar o registro da concessão de aposentadoria em exame, por guardar conformidade com o que fora decidido na Ação Judicial de nº 2004.01.1.120.880-4 (transitada em julgado), em que foi considerada lícita a acumulação de cargos em que incorria a servidora, à luz do que dispõe o Enunciado nº 20 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e o retorno dos autos apensos à origem.
PROCESSO Nº 3034/2010 - Auditoria de Regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com o fim de avaliar a implantação e a execução do Programa de Modernização Tecnológica das Unidades Assistenciais de Saúde - PMTUAS, no que concerne à implantação de solução sistêmica em todas as unidades da rede hospitalar da Secretaria, bem como a regularidade e os preços dos serviços contratados. DECISÃO Nº 2800/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF nºs 2.879/2018-SES/GAB (fl. 579) e anexos (fls. 580/602) e 2.326/2019-SES/GAB (fl. 611) e anexos (fls. 612/617), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) das Informações nºs 03/2019 - NFTI (fls. 603/608) e 53/2019 - DIFTI (fls. 622/627); II - considerar não atendidos os itens "II.a", "II.b" e "II.c" da Decisão nº 5.523/2016; III - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF o cumprimento dos itens "II.a", "II.b" e "II.c" da Decisão nº 5.523/2016, encaminhando ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, as medidas adotadas para o integral cumprimento da deliberação; IV - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas; V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 03/2019 - NFTI (fls. fls. 603/608), da Informação nº 53/2019 - DIFTI (fls. 622/627), do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF para subsidiar o atendimento do item III retromencionado; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para as providências pertinentes.
PROCESSO Nº 16620/2014 - Aposentadoria de ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO - SES/DF. DECISÃO Nº 2802/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 596/2018; II - autorizar o registro da concessão de aposentadoria em exame, por guardar conformidade com o que fora decidido na Ação Judicial de nº 2004.01.1.120.880-4, já com trânsito em julgado, que tramitou no egrégio TJDFT, à luz do que dispõe o Enunciado nº 20 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III - determinar à jurisdicionada que adote as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: 1) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 326 - apenso aposentadoria, a fim de excluir as parcelas decorrentes da incorporação de quintos/décimos, tornando, por conseguinte, sem efeito o documento substituído; 2) após o desfecho do Processo/SEI 00060-00151392/2019-79, promover a implantação, no SIGRH, do ressarcimento correspondente aos valores percebidos indevidamente pela servidora a título de quintos/décimos incorporados em função do exercício em cargos em comissão na CLDF, desde a data em que ela foi cientificada da Decisão nº 5317/2015, com vistas ao atendimento do item I.3, alínea "c", da Decisão nº 596/2018; 3) acompanhar o deslinde da Ação Judicial de nº 2013.01.1.160.421-8, providenciando, após o trânsito em julgado, as medidas pertinentes, acaso necessárias; II - autorizar o arquivamento do feito e o retorno dos autos apensos à origem.
PROCESSO Nº 26750/2017-e - Representação do Ministério Público junto à Corte, questionando pontos do edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 231/2017, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário para uso nas Unidades Básicas daquela Pasta. DECISÃO Nº 2803/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar novamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF as demandas constantes no item III da Decisão nº 5756/2017, reiterada em última deliberação pelo item III da Decisão nº 1.202/2019, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, envie ao Tribunal os resultados da apuração da reponsabilidade pelo possível prejuízo causado ao erário, em face da aquisição de bens permanentes sem o devido levantamento da demanda; II - alertar o titular da jurisdicionada que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência do Conselheiro-Relator ou de decisão do Tribunal, sujeita o infrator à multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para a adoção das providências de sua alçada. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.
PROCESSO Nº 17327/2019-e - Consulta formulada pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, quanto à possibilidade de substituir a divulgação do aviso convocatório de licitação internacional em jornais no exterior por outros meios de comunicação utilizados pela comunidade internacional. DECISÃO Nº 2804/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da consulta formulada pelo Diretor - Geral em exercício da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF (e-Doc: 6E080EA8-c, Peça 02), uma vez que a peça não versa sobre direito em tese, contrariando o art. 264, § 1º do Regimento Interno do TCDF, sem prejuízo de encaminhar cópia da Instrução nº 177/2019- DIFLI(e-Doc 2720D32A-e) e desta decisão à jurisdicionada, a título de esclarecimento; II - autorizar: a) a ciência à entidade consulente; b) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Fiscalização Especializada para as providências cabíveis e posterior arquivamento.
PROCESSO Nº 18250/2019-e - Representação formulada pela empresa MARIANA VAN ERVEN SANTOS, acerca de possível descumprimento da ordem cronológica do pagamento de fornecedores por parte da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF. DECISÃO Nº 2777/2019 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 25099/2011 - Recurso de revisão interposto pelo Sr. José Silvestre Gorgulho em face da Decisão nº 4.428/2018 e do Acórdão nº 316/2018, que trata de tomada de contas anual da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, referente ao exercício financeiro de 2010. DECISÃO Nº 2801/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. José Silvestre Gorgulho (fls. 662/677), em face da Decisão nº 1.785/19, por não atender ao requisito previsto no art. 285 do Regimento Interno do TCDF; II - dar ciência desta decisão ao Recorrente, nos termos do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução nº 183/07-TCDF; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para adoção das providências cabíveis. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 29491/2015-e - Auditoria operacional realizada na Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, na Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab, com o objetivo de avaliar as ações direcionadas à regularização fundiária e o ordenamento territorial do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2805/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 120/2018 - GAG/CJ e anexos (edoc B71D548A-c); b) do expediente s/nº encaminhado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal (e-doc BF7E318D-c); c) do Memorando nº 19/2018 - 1ª Procuradoria (e-doc 3AECF253-e); II - considerar, em relação à Decisão nº 1.163/18: a) não atendido o inciso II, alínea "a"; b) parcialmente atendido o inciso II, alínea "b", devendo os resultados serem avaliados em sede de monitoramento; c) em implementação as recomendações constantes do inciso III, alínea "a", itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, alínea "c", itens 1 e 4, devendo os resultados serem avaliados em sede de monitoramento; d) implementadas as recomendações constantes do inciso III, alínea "a", item 4 e alínea "c", item 2; e) prejudicado o inciso III, alínea "c", item 3, em razão do advento da Lei Federal nº 13.465/17, que provocou alterações da legislação sobre o tema no âmbito distrital; f) não cumpridas as recomendações contidas nos incisos III, alínea "a", item 8, alínea "b" e alínea "c", item 5; III - reiterar: a) à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal que dê fiel cumprimento: 1) à determinação contida no inciso II, alínea "a", da Decisão nº 1.163/18, para que o órgão proceda ao necessário chamamento público para participação da população nas audiências consultivas, nos termos do art. 211, § 1º, da Lei Complementar nº 803/09 (Achado 1); 2) a recomendação contida no inciso III, alínea "a", item 8, da Decisão nº 1.163/18, para que promova gestões junto à Corregedoria do TJDF e do TJGO, com vistas a apresentar estudos e soluções que proíbam, ou inibam, o reconhecimento de firma de contratos de compra e venda ou cessão de direitos referentes à imóveis em situação irregular, alertando os órgãos distritais das situações apresentadas (Achado 5); b) à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal que dê fiel cumprimento à recomendação contida no inciso III, alínea "b", da Decisão nº 1.163/18, para que os órgãos promovam campanhas educativas com o objetivo de conscientizar a população carente acerca da importância de regularizar seu imóvel, com respectivo registro da escritura pública (Achado 3); c) ao Exmº. Sr. Governador que dê fiel cumprimento à recomendação contida no inciso III, alínea "c", item 5, da Decisão nº 1.163/18, para que reavalie a forma de cadastramento e inscrição de novos imóveis no cadastro de IPTU, nos termos do art. 1º, § 3º do Decreto nº 28.445/07 e art. 3º da Lei nº 3.518/04, de loteamentos irregulares, especialmente aqueles localizados em áreas públicas e cadastrados em nome de condomínios ou associação de moradores (Achado 5); IV - determinar aos destinatários da diligência expressa no inciso anterior que, no prazo de 90 (noventa) dias, deem ciência das medidas adotadas; V - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a este Tribunal de Contas as medidas que foram adotadas em relação ao fato indicado pelo Ministério Público junto à Corte no Memorando nº 19/2018 - 1ª Procuradoria (e-doc 3AECF253-e), que trata de investigação conduzida pela Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e que culminou na "Operação Herdade", deflagrada em 22.5.2018; VI - dar conhecimento do relatório/voto do Relator ao Comitê de Governança do Território de Distrito Federal e à Brasília Legal (extinta AGEFIS) para que se manifestem, em especial, sobre os fatos narrados nos parágrafos 38 e 39 do relatório/voto do Relator; VII - autorizar: a) o monitoramento dos resultados das medidas a serem implementadas, no âmbito do processo em exame, em momento oportuno; b) o envio à Controladoria-Geral do Distrito Federal de cópia do relatório/voto do Relator, do Memorando nº 19/2018 - 1ª Procuradoria (e-doc 3AECF253-e), do Ofício nº 513/2018- GPG (e-doc 91B7795D-e) e desta decisão, para subsidiar o cumprimento da determinação contida no inciso V supra; c) o retorno dos autos a Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para o acompanhamento das questões suscitadas. PROCESSO Nº 5749/2016-e - Aposentadoria de DEJAIR CARLOS CARVALHO - SE/DF. DECISÃO Nº 2806/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 1.531/18; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) em respeito aos princípios do contraditório e a ampla defesa, notifique o Sr. Dejaire Carlos Carvalho para, querendo, oferecer defesa, ante a possibilidade de sua inativação ser considerada ilegal, considerando que a exclusão dos períodos de 737 e 355 dias, já averbados junto à aposentadoria concedida pelo Banco Central do Brasil, tornaria seu tempo de serviço insuficiente para a aposentadoria na modalidade pretendida, junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; b) junte à aba Anexos e Observações a certidão do INSS, que certificou o tempo de serviço prestado no intervalo de 4.8.1997 a 5.8.2003, averbado na aposentadoria em análise; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins. PROCESSO Nº 13018/2016-e - Aposentadoria de AREOMILSON SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2807/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Pedido de Reexame apresentado como razões de defesa para, no mérito, considerá-las procedentes; II - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 3.635/17; III - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório, publicado no DODF de 7.1.2013, para excluir o art. 15 da Lei nº 10.887/04 e incluir os arts. 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08; b) efetuar a alteração no SIRAC, na aba "Dados da Concessão", campo "Fundamento Legal do Ato", de ID nº 173 para ID nº 464; c) incluir, na aba "Dados da Concessão", a data de publicação do ato de retificação referido na alínea "a"; d) na aba "Proventos", alterar a proporcionalidade indicada de 22/35 para 8.051/12.775, observando possíveis reflexos no cálculo do valor do benefício; IV - dar conhecimento desta decisão à jurisdicionada e ao interessado, por meio de seu representante legal; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1693/2019-e - Auditoria de Regularidade realizada na Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, com o objetivo de analisar aspectos relativos a pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e pensionistas e o cumprimento de decisões proferidas pela Corte no julgamento de atos concessórios. DECISÃO Nº 2808/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) dos Ofícios SEI-GDF nº 430/2019 - IPREV/PRESI (edoc 09077966-c) e nº 330/2019 - FJZB/GAB (e-doc FB00CAEF-c); b) do Relatórios Prévio e Final de Auditoria nº 02/2019 (e-docs 37191D0A-e e 594BD48E-e, respectivamente) e dos arquivos associados aos autos; c) das informações apuradas no Relatório Prévio de Auditoria (e-doc 37191D0A-e), no tocante às parcelas de Abono de Permanência e VPNI da Lei nº 4.584/11; II - considerar: a) regulares os procedimentos de conversão em pecúnia de Licença-Prêmio por Assiduidade dos servidores listados no Quadro III do Relatório Prévio de Auditoria; b) regulares os aspectos financeiros das concessões consideradas legais, para fins de registro, apreciadas à luz da Decisão Administrativa TCDF nº 77/01, constantes no Quadro I, bem como observadas as decisões com recomendações posterior mencionadas nos Quadros I e II do Relatório Prévio de Auditoria; III - determinar à Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, conjuntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, que, no prazo de 90 (noventa) dias, adotem as seguintes providências, as quais serão verificadas em futura auditoria, inserindo no processo próprio a documentação que certifica os ajustes das situações apontadas: a) caso tenha promovido a redução dos proventos ou estípendios pensionais, sem observar o contraditório e a ampla defesa, anule a redução efetuada, promova o contraditório e, posteriormente, quando for o caso, ajuste os valores dos contracheques de: 1) Amadeu Coelho da Silva, Matrícula nº 245-3 (Processo nº 196.000.297/2009), devendo enviar a esta Corte a memória de cálculo comprovando que o reajustamento pelo índice do RGPS dos proventos fixados, inicialmente, em R\$ 2.372,47 resulta no valor atual de R\$ 4.011,26; 2) Benedito Souza Lopes, Matrícula nº 92.747-3; 3) Maria Amélia Ferreira Lima, Matrícula nº16709926, instituidor Walter Pereira Lima, Matrícula nº 908231; 4) Germana Maria Cavalcanti Lemos Reis, Matrícula nº 930903; b) em relação à pensão de Maria Edilde Santos Milani, Matrícula nº 16609565, instituidor José Calasans, Matrícula nº 91895-4, elabore memória de cálculo que demonstre ser correto o valor de R\$ 5.379,06, considerando a aplicação do reajuste pelo índice dos servidores ativos, decorrente da tabela de vencimentos de novembro de 2014; IV - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Prévio de Auditoria (edoc 37191D0A-e), do Relatório Final de Auditoria nº 02/2019 (e-doc 594BD48E-e), bem como desta decisão, à Fundação Jardim Zoológico de Brasília e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 8353/2019-e - Representação da empresa Mediphacos Indústrias Médicas S.A, com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2019, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à aquisição, em sistema de registro de preços, de material de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) - lente intraocular, não contemplados na Tabela SUS de OPME do Ministério da Saúde. DECISÃO Nº 2809/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nºs 1356/2019-SES/GAB e 1569/2019-SES/GAB (e-docs BAB739B4-c e AB97E27B-c, respectivamente); II - reconhecer a perda de objeto da Representação oferecida pela empresa Mediphacos Indústrias Médicas S.A. (e-doc B98BF020-c) acerca de possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 20/2019, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, uma vez que o certame restou fracassado; III - dar ciência desta decisão à Representante e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; IV - autorizar o arquivamento dos autos. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 15596/2019-e - Aposentadoria de MARISA MARTINEZ GRADIN E SILVA - DPDF. DECISÃO Nº 2810/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 15618/2019-e - Revisão da pensão civil instituída por FABILLA KELLEN ROSSI BIS - SES/DF. DECISÃO Nº 2811/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) registre o ato de revisão da pensão civil, no módulo Concessões do SIRAC, para fins de inclusão de José Lins Fontana, na qualidade de companheiro da instituidora, com espeque no art. 32 da Lei Complementar nº 769/08, atentando que devem ser relacionados, na Aba Dados dos Beneficiários do ato revisional, os documentos comprobatórios da condição de união estável mencionados pelo Controle Interno, além de outros que porventura tenham sido apresentados; b) após a adoção da providência anterior, encaminhe o referido ato a este Tribunal para a devida apreciação; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

PROCESSO Nº 16576/2019-e - Representação oferecida por Conselheiro titular do Conselho de Saúde do Distrito Federal, com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades em processo seletivo realizado pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGESDF, para o preenchimento de 2.400 vagas. DECISÃO Nº 2779/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação (e-doc C2E9A167-c e aditamento constantes do e-doc 4B9EEF22-c), por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II - conceder, nos termos do art. 277, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o prazo de 5 (cinco) dias, para que apresentem esclarecimentos quanto aos fatos narrados na Representação e as medidas adotadas, no que concerne ao processo seletivo tratado na referida peça inaugural, visando ao cumprimento da sentença proferida no bojo da Ação Civil Pública nº 0000247-02.2018.5.10.0016, em tramitação na 11ª Vara do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, encaminhando a respectiva documentação comprobatória; III - deixar de deliberar acerca da cautelar pleiteada até que sejam examinados os esclarecimentos solicitados no inciso anterior; IV - dar ciência desta decisão ao Representante; V - autorizar: a) o envio de cópia da Representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em subsídio ao cumprimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para a adoção das providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 17866/2019-e - Representação formulada pela empresa Apecê Serviços Gerais Ltda., com pedido de cautelar, versando acerca de supostas irregularidades no procedimento licitatório. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 352/2019-GCPM, emitido no dia 14.08.2019, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 2780/2019 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico nº 166/2019, (e-doc 580E5B03-e), e do e-mail encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF (e-doc 6798F4D6-e), por meio do qual foi disponibilizado acesso ao Processo de Origem SEI nº 00060-000137336/2017-60 (e-doc F12126F7-e); b) da Representação oferecida pela empresa Apecê Serviços Gerais Ltda. (e-doc 28F240C2-c), por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF, considerando prejudicada a cautelar pleiteada pelo motivo exposto no § 0 deste despacho singular; II. determinar à Secretaria de Estado de Saúde que: a) suspenda o Pregão Eletrônico nº 166/2019, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c os arts. 123 e 277 do Regimento Interno do TCDF; b) apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecimentos a respeito do teor da Representação constante do e-doc 28F240C2-c; c) adote, no prazo de 5 (cinco) dias, as seguintes medidas corretivas ou apresente as justificativas pertinentes quanto: 1) à exigência restritiva de atestados de capacidade técnica no percentual de 30% sobre o objeto total do Termo de Referência quando o estabelecido por esta Corte seria o índice máximo de 50% sobre cada lote a ser disputado pela empresa licitante, a fim de atribuir maior competitividade ao certame, conforme Decisão nº 2.906/15; 2) ao percentual para encargos sociais e trabalhistas vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho superior ao percentual de 72,91% admitido por esta Corte em contratações da mesma natureza nas Decisões nºs 2.188/19, 2.187/19, 2.082/19, 3.424/18, 157/18; 3) valor total do lote 11 superior ao limite estabelecido no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06 para enquadramento como empresa de pequeno porte, exigindo que os serviços constantes desse lote e dos demais destinados à cota reservada sejam readequados de forma que seus valores totais se mantenham inferiores ao limite legal de enquadramento, em consonância com o disposto no art. 24 da Lei Distrital nº 4.611/11 e no § 2º do art. 2º do Decreto Distrital nº 35.592/14 e na Decisão nº 6.375/16, e, ainda, possam garantir que sejam dedicados, no mínimo 10% e no máximo 25% do total do certame, para a contratação dessas empresas preferenciais, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, c/c os arts. 23 e 26 da Lei Distrital nº 4.611/11, regulamentada pelo Decreto nº 35.592/14, atendendo à Decisão nº 3.424/18; 4) tributos praticados nos cálculos para a Planilha Custo Pessoal superestimados, exigindo que os percentuais de PIS e COFINS sejam adequados às alíquotas de 0,65% e 3,00%, respectivamente, consideradas mais vantajosas para a Administração, conforme Decisões nºs 24/19, 20/19 e 3.428/18; III. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 191/2019 - DIFLI (e-doc 41793911-e), da Representação oferecida pela empresa Apecê Serviços Gerais Ltda. (e-doc 28F240C2-c) e deste Despacho Singular à Secretaria de Estado de Saúde do DF e ao Pregoeiro responsável, a fim de subsidiar o atendimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para os devidos fins". O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 34100/2015 - Representação do Deputado Distrital Raimundo da Silva Ribeiro Neto acerca de possível irregularidade na interrupção do pagamento do adicional de insalubridade a trabalhadores lotados em ambiente hospitalar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2812/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das providências adotadas pela jurisdicionada (fls. 810/894 - peça 93); II - considerar, em relação ao item IV da Decisão nº 3799/2018, cumprida a diligência determinada, dispensando-se nesse aspecto a verificação "a posteriori" de que trata o item V.b do referido "decisum"; III - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 38376/2017-e - Representação da sociedade empresária Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda. versando sobre possíveis irregularidades no procedimento de Dispensa de Licitação nº 341/2017, levado a efeito pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para contratação emergencial de serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção em suas unidades. DECISÃO Nº 2778/2019 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 15545/2019-e - Admissões no cargo de Professor de Educação Básica, diversos componentes curriculares, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2008, publicado no DODF de 15.9.2018. DECISÃO Nº 2813/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do concurso público inaugurado pelo Edital nº 1/2008, publicado no DODF de 15.9.2008, Professor de Educação Básica, especialidade Atividades: Ernany Santos de Almeida; Professor de Educação Básica, especialidade: Informática: Adalberto Pereira da Silva e Emilio Evaristo de Sousa; Professor de Educação Básica, especialidade Matemática: Carlos Augusto Corrêa, Manoel Pereira da Silva, Maria Helena Loiola Silva e Sebastião Vieira de Farias; III - considerar regulares as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do concurso público inaugurado pelo Edital nº 1/2008, publicado no DODF de 15.9.2008, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado, Professor de Educação Básica, especialidade Nutrição: Cristiane Oliveira Curci Cesar, Gisele Rejane Souza Calovi, Jackeline Barcelos Pontes e Natascha Façanha Silva Ramos; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 15723/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 2814/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0271142, ANEDILSA DIAS DE LUCENA SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0281560, MARLENE DA SILVA OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0283868, MARIA DE FÁTIMA CAMARGOS, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0283957, MARIA APARECIDA OLIVEIRA GONTIJO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0290836, MARIA APARECIDA DOS SANTOS MAIA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15731/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS. DECISÃO Nº 2815/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0149045, LUCIA HELENA PIRES BRASIL, APOSENTADORIA, SEJUS, Especialista Socioeducativo; Ato nº 0151434, NEUZÁLIA DO NASCIMENTO PEREIRA, APOSENTADORIA, SEJUS, Técnico Socioeducativo; Ato nº 0153821, EDNA HERMES PEREIRA DE SOUSA RIBEIRO, APOSENTADORIA, SEJUS, Técnico Socioeducativo; II - autorizar o arquivamento do feito. PROCESSO Nº 15898/2019-e - Aposentadoria de VIVIANE COSTA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 2816/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16118/2019-e - Admissões realizadas pela então Secretaria de Estado de Políticas para Crianças e Adolescentes e pela atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, reguladas pelo Edital nº 1/2008, publicado no DODF de 26/02/2008. DECISÃO Nº 2817/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2008, publicado no DODF de 26/02/2008, Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes), Especialista em Assistência Social, especialidade Psicologia: Gabriela de Macedo Fiuza Machado e Thalita Faria Machado do Carmo; Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal: Especialista em Assistência Social, especialidade Psicologia: Luiz Henrique Machado de Aguiar; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 18331/2019-e - Edital nº 01, lançado pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, publicado no DODF de 02.08.2019, que regula processo seletivo simplificado para contratação temporária, por um período de até 6 (seis) meses, de Chefe de Brigada, Chefe de Esquadrão e Brigadista de Combate a Incêndios Florestais, para atuarem na proteção e prevenção a incêndios florestais nos parques e unidades de conservação da entidade. DECISÃO Nº 2818/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital nº 01, publicado no DODF de 02.08.2019 (peça 1), que regula o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Chefe de Brigada, Chefe de Esquadrão e Brigadista de Combate a Incêndios Florestais, para atuarem na proteção e prevenção a incêndios florestais nos parques e unidades de conservação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM; II - determinar ao IBRAM que altere o subitem 15.9 do Edital, especificando o que será mensurado nas "expectativas do IBRAM" ou, alternativamente, suprima essa frase do texto, especificando apenas a rescisão do contrato no caso de não atendimento das cláusulas contratuais; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 59/2019, publicado no DODF de 13.08.2019, página 11, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidente convocou, com esteio nos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h06, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 42 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1274

Aos 15 dias de agosto de 2019, às 16h11, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Decisão nº 151/2019, adotada no Processo nº 21371/2016-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 152/2019, adotada no Processo nº 37498/2018-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

O Tribunal proferiu a (s) seguinte (s) decisão (ões) com levantamento da chancela de sigilo do (s) processo (s):

RELATADOS PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 3840/2019-e - Denúncia oferecida por cidadão acerca de possíveis irregularidades na condução do processo seletivo (provas práticas) para o cargo de Técnico Legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, categoria Secretário, regulado pelo Edital n.º 03/2018. DECISÃO Nº 153/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão Reservada n.º 33/2019; II - tomar conhecimento: a) do expediente encaminhado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF (peça 16), de 19.03.2019, e do Ofício n.º 110/2019 - GP (peça 17), de 20.03.2019, encaminhado pela banca examinadora Fundação Carlos Chagas - FCC, bem como das denúncias complementares carregadas aos autos (peças 18, 19, 21, 22 e 25); b) da decisão judicial proferida em sede de agravo de instrumento no Processo n.º 0705474-75.2019.8.07.000 (peça 24), que determinou a reserva de vagas para o cargo de Técnico Legislativo - Categoria Secretário Cargo T40, até o julgamento de mérito da ação, consignando-se que o Processo n.º 0707090-82.2019.8.07.0001 encontra-se em seu regular curso no Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF (ainda sem sentença); III - considerar, no mérito, improcedentes as denúncias formuladas por cidadãos relacionadas à condução da prova prática do concurso público para o cargo de Técnico Legislativo - Categoria Secretário T40 da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, de que trata o Edital CLDF n.º 3/2018, publicado no DODF n.º 35 - Edição Extra (págs. 4-16), de 30.05.2018, e publicações correlatas posteriores, por não haver nos autos provas e indícios, ainda que mínimos, que possam afrontar a Lei n.º 4.949/2012 - Lei dos Concursos Públicos do Distrito Federal; IV - levantar o sigilo anteriormente conferido ao processo em apreço; V - dar conhecimento desta decisão à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e à Fundação Carlos Chagas - FCC, bem como a todos os denunciantes envolvidos; VI - autorizar o arquivamento dos autos e seu correlato Processo TCDF n.º 3.831/2019-e.

Nada mais havendo a tratar, às 16h15, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 3 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 147, de 6 de agosto de 2019, página 17, o ato que nomeou JURANDIR FREITAS DA COSTA JUNIOR, matrícula 196.268-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Unidades de Controle Interno Centralizadas I, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 147, de 6 de agosto de 2019, página 17, o ato que nomeou LEANDRO BATISTA YOKOMIZO, matrícula 187.419-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Unidades de Controle Interno Centralizadas III, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUÍS ARAÚJO, matrícula 194.530-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Unidades de Controle Interno Centralizadas I, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula 194.678-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Unidades de Controle Interno Centralizadas III, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WESLEY CARDOSO PAIXÃO, matrícula 274.917-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Carga de Dados, da Diretoria de Extração de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 09 de agosto de 2019.

NOMEAR ELIANA MENDES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Carga de Dados, da Diretoria de Extração de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GASTÃO DE OLIVEIRA RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR OLGA MARIA PARENTE MACEDO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA, matrícula 208.094-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DI AZEVEDO, matrícula 242.586-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DI AZEVEDO, matrícula 242.586-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA BARBOSA ALVES, matrícula 209.404-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula 30.295-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA, matrícula 208.094-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA SANTOS SIQUEIRA, matrícula 225.379-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula 30.295-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 16, o ato que nomeou MARCIO MUZI DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE CRISTIANE LOPES BARBOSA, Técnico de Gestão Educacional, Matrícula 239.778-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WALACE ROZA PINEL, matrícula 175.247-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE GALDINO, matrícula 203.999-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de junho de 2019, publicado na Edição Extra nº 43, de 19 de junho de 2019, o ato que nomeou ANA PAULA LIMA VILARINHO, matrícula 220.634-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Controle e Conformidade da Folha, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR FABRÍCIO DE JESUS LEITE GOMES, matrícula 223.505-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Controle e Conformidade da Folha, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MURILO MARCONI RODRIGUES, matrícula 37.476-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARCO ANTONIO DA LUZ NERIS, matrícula 202.455-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Apoio ao Servidor, da Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JANE APARECIDA MATOS FERREIRA, matrícula 31.291-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Apoio ao Servidor, da Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA FERREIRA COELHO LODI, matrícula 201.080-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas, da Diretoria de Inovação, Mídias e Conteúdos Digitais, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GLEISON SANTOS CARDOZO, matrícula 49.896-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas, da Diretoria de Inovação, Mídias e Conteúdos Digitais, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELA ALESSANDRA BARNABÉ DE OLIVEIRA, matrícula 29.836-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula 241.736-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANA SIMOES GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária al Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de 2019, publicado no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, página 21, o ato que nomeou LUIS CARLOS BEDA DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula 1.682.574-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LÍVIA BORGES MARINS, Enfermeira, matrícula 1.82855-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, da Gerência do Instituto de Saúde Mental, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA FERNANDA LEÃO COELHO DE ANDRADE, Nutricionista, matrícula 1.33390-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor dos Serviços de Atenção Psicossocial, da Gerência do Instituto de Saúde Mental, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENILSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 1442608-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especialidade no Guarã, da Gerência Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JEFERSON MARCOS MACIEL GONÇALVES, Técnico Administrativo, matrícula 134.762-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especialidade no Guarã, da Gerência Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAISA MARTH DOS PASSOS DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 1.438.660-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde nº 1 Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANE SARTOR, Médica Cardiologista, matrícula 1675539-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de maio de 2019, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2019, página 10, o ato que nomeou MAISA MARTH DOS PASSOS DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 1.438.660-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde nº 1 Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de junho de 2019.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, RAÍRA CAVALCANTI GUIMARÃES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2019.

EXONERAR QUEILA SILVA SOUSA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO EVANGELISTA SARAIVA DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO EVANGELISTA SARAIVA DE MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE LOURDES GOMES GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFITO no Decreto de 19 de agosto de 2019, publicado n DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, página 25, o ato que exonerou MARGARIDA LEITE COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFITO no Decreto de 19 de agosto de 2019, publicado n DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, página 25, o ato que nomeou THIAGO PORFIRIO VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, página 29, o ato que nomeou o TC QOPMSM MUNIR MARCOS BESSA, matrícula 50.763/6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Assistência Psicológica e Social, da Diretoria de Assistência ao PESSOAL, do Departamento de Saúde e Assistência ao PESSOAL, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM ROGÉRIO VALENTE MOTTA, matrícula 50.243/X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário, da Secretaria de Relações Institucionais, do Comandante Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 2019.

EXONERAR o CEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, matrícula 50.254/5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio, Manutenção e Transporte, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 2019.

EXONERAR o CEL QOPM CARLOS CHAGAS DE ALENCAR, matrícula 50.197/2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Escolar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2019.

NOMEAR o CEL QOPM JÚLIO CÉSAR LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 50.204/9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Escolar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ULISSES PEIXOTO PINTO NETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Governança e Compliance, da Coordenação de Gestão Estratégica, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR LEIDJANE RODRIGUES PEIXOTO PINTO para exercer o Cargo em Comissão, DFG-14, de Gerente, da Gerência de Governança e Compliance, da Coordenação de Gestão Estratégica, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2019 publicado no Suplemento ao DODF nº122, de 2 de julho de 2019, Página 1, o ato que nomeou DALMAR SAUDE SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR NATÁLIA DE JESUS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AUGUSTO MOREL NITSCHKE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade Atuária, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 01 de agosto de 2019.

NOMEAR NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE para exercer o cargo de Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade Atuária, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR DÉBORA TRINDADE SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DÉBORA TRINDADE SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cadastro de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cadastro de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, a pedido, ZILBER RONDINELI VERONA SEPULVIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial de Estratégia de Investimento, da Diretoria de Investimento, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 01 de agosto de 2019.

NOMEAR RAMON ESTÊVÃO CORDEIRO LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial de Estratégia de Investimento, da Diretoria de Investimento, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAMON ESTÊVÃO CORDEIRO LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Finanças, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR ÉDER SILVA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Finanças, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ÉDER SILVA DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência Finanças, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR FÁBIO NEPOMUCENO ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência Finanças, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FÁBIO NEPOMUCENO ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR SERGIO DA SILVA CANELLAS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 275.267-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06 de Coordenador da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade de Cursos Superiores da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB.

NOMEAR YONARÉ FLÁVIO DE MELO BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Unidade de Cursos Superiores da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 11 de julho de 2019, publicado no DODF nº 130, de 12 de julho de 2019, página 16, o ato que nomeou JOSÉ ANDRADE JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 137.862-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Recursos Audiovisuais, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB.

NOMEAR HERICA FERREIRA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 155.511-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Recursos Audiovisuais, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB.

EXONERAR REJANE SOARES CANUTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILMAR PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON JOSE FEITOSA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDSON JOSE FEITOSA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrumentos de Gestão de Documentos, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrumentos de Gestão de Documentos, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL FRANÇA JAYME do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 05 de agosto de 2019.

NOMEAR FELIPE LEITE NISIYAMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo DEUSIMAR CARLOS PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR JOSÉ LÚCIO LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR ODILIO RAMOS MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Limpeza de Brasília, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR VALDEMIR INÁCIO ATAIDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Limpeza de Brasília, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR FRANCISCO ARI JUNIOR COSTA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Limpeza de Planaltina, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR EGMO MÁRIO LOPES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Limpeza de Planaltina, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo VALDEMIR INÁCIO ATAIDE do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Limpeza do Guará, da Gerência Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

NOMEAR DEUSIMAR CARLOS PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Limpeza do Guará, da Gerência Regional Centro Sul, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de julho de 2019, publicado no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, página 13, o ato que nomeou PATRÍCIA CORREIA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU.

DESIGNAR NÉLIA MAURÍCIO PIRES LOPES VIEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR HELENA DE OLIVEIRA SOUZA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR SIDNEY ALMEIDA JUNIOR para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR JÚLIA SOLLÉRO DE PAULA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR ANGELA MARIA SACRAMENTO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR LEONARDO LINO DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CLÁUDIA DIÉGUES MEUREN para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

DESIGNAR JORGE ROBERTO P. DE VASCONCELOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

DESIGNAR SEBASTIÃO STÊNIO PINHO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR LEILA BARRETO ORNELAS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR DINALVA LOPES FONTES PACHECO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DISPENSAR BIANCA COBUCCI ROSIERE da Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DESIGNAR ALBERTO CARVALHO AMARAL para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DISPENSAR OLAVO JOSÉ VIANNA da Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

DESIGNAR MARIA CLÁUDIA AZEVEDO DE ARAÚJO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 793, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

DISPENSAR THIAGO DE ARAÚJO MENDES da função de Membro Suplente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

DESIGNAR KARINA KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS para exercer a função de Membro Suplente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal.

DESIGNAR GABRIELA DE SOUZA TENORIO para exercer a função de Membro Suplente, no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 793, de 19 de dezembro de 2008, resolve:
DISPENSAR ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO da função de Membro Titular do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Central Única dos Trabalhadores/CUT/DF.
DESIGNAR RODRIGO RODRIGUES COSTA E LIMA para exercer a função de Membro Titular do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Central Única dos Trabalhadores/CUT/DF.
DISPENSAR RICARDO ANDRADE VASCONCELLOS da função de Membro Suplente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Central Única dos Trabalhadores/CUT/DF.
DESIGNAR DOUGLAS DE ALMEIDA CUNHA para exercer a função de Membro Suplente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Central Única dos Trabalhadores/CUT/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão de mérito proferido no Processo Judicial nº 0757666-68.2018.8.07.0016, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a reserva de uma vaga, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2019, em benefício da candidata ANNA PAULA PEREIRA NEGRY, para o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro da Carreira de Atividades do Hemocentro, referente ao concurso público regido pelo Edital Normativo nº 1 - SEPLAG/FHB, de 10 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 214, de 14 de novembro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017.
IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO
No Decreto de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 21, o ato que exonerou PRISCILLA DA SILVA FRANCISCO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, a pedido, PRISCILLA DA SILVA FRANCISCO..."; LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, PRISCILLA DA SILVA FRANCISCO..., a contar de 18 de julho de 2019."

No Decreto de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2019, página 21, o ato que exonerou ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO, FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO, KÁTHIA FELIX DE MORAES QUEIROZ, BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, MARIANGELA GAMA DOS SANTOS DIAS, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Subsecretaria de Governança e Inovação..."; LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Governança..."; o ato que exonerou MARCELO SILVA PONTES, ONDE SE LÊ: "...da Subsecretaria de Compliance e Gestão de Riscos..."; LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Compliance..."; ONDE SE LÊ: "...da Subsecretaria de Compliance e Gestão de Riscos..."; LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Compliance..."; o ato que nomeou LUIZ CARLOS DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Subsecretaria de Governança e Inovação..."; LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Inovação...".

No Decreto de 23 de julho de 2019, publicado no DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, página 14, o ato que exonerou JOÃO RODRIGUES BRANDÃO NETO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. ", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a contar de 04 de julho de 2019."

No Decreto de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 20, no ato que nomeou ELAINE DA SILVA ROSA, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ELAINE DA SILVA ROSA...", LEIA-SE: "...ELAINE DE SOUZA ROSA...".

No Decreto de 23 de julho de 2019, publicado no DODF N.º 138 de 24 de julho de 2019, página 13, o ato que exonerou VALÉRIA APARECIDA DE QUEIROZ COSSENZO do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Administração e Limpeza, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU..."; ato que nomeou ALBA LÚCIA BARROS MOREIRA, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Administração e Limpeza, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU...".

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 22 de agosto de 2019
Processo: 04011-00000449/2019-17. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE VIAGEM.
AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, ERICKA FILIPPELLI, para participar como palestrante do 1º Encontro de Primeiras Damas, Gestoras e Parlamentares no RN, na cidade de Natal -RN, no período de 28 a 30 de agosto de 2019, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.
IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO
No Decreto de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 21, o ato que exonerou PRISCILLA DA SILVA FRANCISCO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, a pedido, PRISCILLA DA SILVA FRANCISCO..."; LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, PRISCILLA DA SILVA FRANCISCO..., a contar de 18 de julho de 2019."

No Decreto de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2019, página 21, o ato que exonerou ROBERTO SEARA MACHADO POJO RÉGO, FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO, KÁTHIA FELIX DE MORAES QUEIROZ, BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, MARIANGELA GAMA DOS SANTOS DIAS, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Subsecretaria de Governança e Inovação..."; LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Governança..."; o ato que exonerou MARCELO SILVA PONTES, ONDE SE LÊ: "...da Subsecretaria de Compliance e Gestão de Riscos..."; LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Compliance...", ONDE SE LÊ: "...da Subsecretaria de Compliance e Gestão de Riscos..."; LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Compliance..."; o ato que nomeou LUIZ CARLOS DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Subsecretaria de Governança e Inovação..."; LEIA-SE: "...da Subsecretaria de Inovação...".

No Decreto de 23 de julho de 2019, publicado no DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, página 14, o ato que exonerou JOÃO RODRIGUES BRANDÃO NETO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. ", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a contar de 04 de julho de 2019."

No Decreto de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 20, no ato que nomeou ELAINE DA SILVA ROSA, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ELAINE DA SILVA ROSA...", LEIA-SE: "...ELAINE DE SOUZA ROSA...".

No Decreto de 23 de julho de 2019, publicado no DODF N.º 138 de 24 de julho de 2019, página 13, o ato que exonerou VALÉRIA APARECIDA DE QUEIROZ COSSENZO do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Administração e Limpeza, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU..."; ato que nomeou ALBA LÚCIA BARROS MOREIRA, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Administração e Limpeza, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00061482/2018-62, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização, DONG HAK LEE, matrícula nº 109.119-0, para substituir TÚLIO FLAVIO SIQUEIRA, matrícula nº 108.937-4, Gerente, Símbolo DFG 14, da Agência Empresarial da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.
JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00022729/2019-14, resolve: DESIGNAR VERÔNICA DE FRANCA BAHIA, matrícula nº 33.693-9, para substituir MARCELO COSTA DOMINGOS, matrícula nº 42.983-X, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.
JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 22 de agosto de 2019
Processo: 00431-00007751/2019-50. Interessada: WANESSA CORAZZA MIGUEL. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula nº 234.504-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Fim determinado: Apoio ao desenvolvimento de Políticas Públicas de Assistência Social. Prazo certo: Da data da publicação até de 29/02/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00193-00000669/2019-63. Interessada: JENAIMA LEITE BARROS CASTRO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora JENAIMA LEITE BARROS CASTRO, matrícula nº 223.516-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para exercer suas atividades funcionais na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF. Fim determinado: para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço. Prazo certo: da data da publicação até 1º/07/2021. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

RETIFICAÇÃO
No Despacho de 31/05/2017, publicado no DODF nº 105, de 2/06/2017, p. 43, vinculado ao Processo SEI nº 0080-004778/2017, de interesse do servidor OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 215.345-9, Técnico de Gestão Educacional - Secretário escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, ONDE SE LÊ: "... com ônus para o órgão de origem...", LEIA-SE: "...com ônus para o órgão de origem, a contar de 26/05/2017...".

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:
Art. 1º Designar a servidora ANDREZA LUIZA LEODIDO DE SIQUEIRA, matrícula 274.034-6, em substituição ao servidor LEONARDO SA DOS SANTOS, matrícula 108.941-2, na qualidade de Executor Titular e FRANCISCO ROMUALDO DE SOUSA FILHO, matrícula 274.017-6, em substituição ao servidor Rodrigo de AZEVEDO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula 271.616-X, na qualidade de

Executor Suplente do Contrato nº 067/2018 - SIGGo 38128, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.670.505/0001-75, que tem por objeto a contratação de serviço especializado para construção de Modelo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, envolvendo diagnóstico, desenvolvimento e implantação do modelo, bem como transferência de conhecimento, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, conforme especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 449/2016 - DATAPREV - RJ. Processo: 00040-00061131/2018-51.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39227/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00014962/2019-15, a saber: 1. LUIZ CLAUDIO AZEVEDO CARVALHO, Chefe do Núcleo de Arquivo e Tratamento Técnico, matrícula nº 035.116-4 e JUCINEIDE SIMIÃO DA COSTA BICHO, Técnica de Gestão Fazendária, matrícula 270.201-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal- SEFP/DF - Arquivo SAAN.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 013/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme processo nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, Diretor de Logística, matrícula nº 275.157-7 e FERNANDO AUGUSTO RABELO, Assessor, matrícula nº 1.401.496-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF. 2. UILLIAM CARVALHO DA GAMA, Gerente de Patrimônio e Transportes, matrícula nº 1.690.546-6 e MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula nº 1.692.085-6, Diretora de Gestão da Administração - Interina, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF. 3. RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Gerente de Mobilidade em Urgência, matrícula nº 142.002-X e ANDIS BITTENCOURT RODRIGUES, Motorista, matrícula nº 128.019-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. 4. ALEXANDRE SOUZA, Assessor, matrícula nº 1.669.561-5 e SILVIO SANTOS CARDOSO, Assessor, matrícula nº 1.692.683-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal - CM/DF. 5. LEONARDO FREIRES BONFIM, Gerente de Administração, matrícula nº 1.689.965-2 e JOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 1.690673-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA e Administração Regional da Estrutural. 6. MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.253-0 e IRALDO ANTONIO DOS SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.258-1, para atuarem respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal. 7. TIMÓTEO DOS SANTOS LEMOS, Chefe do Núcleo de Transportes, matrícula nº 353.228-2 e ELAINE TAVARES MARTINS DO LAGO, gerente da gerência de apoio e serviços, matrícula nº 1.402.005-X, para atuarem respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 013/2014 firmado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, lote 11, conforme Processo nº 0410.000.434/2013, a saber: 1. Dálio Ribeiro de Mendonça Filho, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 037.709-0 e Paula Tomasini, Assessora, matrícula nº 275.123-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39226/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00015296/2019-32, a saber: 1. ROBSON MENDONÇA DE MELO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 269.648-7 e LAURA CHAVES PALOMINO, Assessora, matrícula nº 274.137-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP, Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SUTIC. 2. LEONARDO BUARQUE CIRIACO, matrícula nº 274.690-5 e SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 275.680-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/Unidade Administrativa do Parque da Cidade. 3. MARILENE GOMES DE OLIVEIRA, Digitadora, matrícula nº 1.671.131-9 e JOANA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.690.942-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Samambaia - RAXII - Samambaia Sul. 4. RODRIGO PEREIRA LEITE, Gerente de Administração e Tecnologia, matrícula nº 1.431.173-9 e RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, Coordenadora Administrativa e de Tecnologia, matrícula nº 173.719-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV. 5. ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA, Supervisora Operacional, matrícula nº 040.681-3 e RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL, Supervisora Operacional, matrícula nº 108.987-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP - Agência da Receita TAGUATINGA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39226/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39224/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00013530/2019-97, a saber: 1. VITÓRIA RÉGIA MACHADO, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.669-8 e THAINARA PORTUGAL FERREIRA DE SOUSA, Assessora, matrícula nº 243.539-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS - Conselho Tutelar de Sobradinho II. 2. JULIA MEIRELES DE SOUSA, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 244.148-9 e JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 217.917-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar IV de Ceilândia. 3. MARCO AURELIO FERREIRA SANTOS, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.651-5 e RAFAEL LUCAS DO PRADO FILHO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 225.784-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar de Santa Maria Sul. 4. GENILTON NATAL DE SOUZA, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.687-6 e CARLA RAFAELA DA SILVA COSTA, Assessora Técnica, matrícula nº 243.699-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar de Vicente Pires. 5. MAGNA PEREIRA SILVA RODRIGUES, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.645-0 e DÉBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, Técnica Socioeducativa, matrícula nº 242.306-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar de Ceilândia II. 6. ADRIANA DE MELO RODRIGUES MENDES, Chefe da Unidade

de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.815-1 e CLEYTON TEIXEIRA GOMES, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 240.926-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar de São Sebastião. 7. ANTONIO JOSÉ MARQUES NETO, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.643-4 e LUANA SERENO NUNES, Assessora Técnica, matrícula nº 243.708-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante. 8. ROGÉRIO FERREIRA DE ARAÚJO, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.692-2 e CAMILA DE AVELAR COSTA, Assessora Técnica, matrícula nº 235.013-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar de Planaltina I. 9. LORENA FERREIRA DA CUNHA, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 217.939-3 e CLEONICE OLÍVIA DE JESUS ASSIS, Assessora Técnica, matrícula nº 243.571-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar de Sobradinho I. 10. MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DE ASSIS, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 217.941-5 e THIAGO RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 235.342-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar do Lago Norte. 12. KARLA FONTENELE DOS SANTOS, Gerente Administrativa, matrícula nº 194.274-3 e HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 221.283-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Unidade de Atendimento Inicial - UAI/NAI. 13. CAROLINA LADEIRA BRASCHER, Chefe de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.663-9 e GELMA GEISA NÓBREGA COSTA, Assessora Técnica, matrícula nº 242.214-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar Brasília I. 14. RENATA CARVALHO PAZ NOVAIS, Chefe de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.695-7 e EDNILSON ALVES DA SILVA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 240.387-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar do Itapoã. 15. RICARDO DINIZ BRAGA, Gerente de Serviços Gerais, matrícula nº 1.430.784-7 e ANTONIA WILMA TEIXEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.428-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Rodoferroviária e Galpão Almoarifado. 16. FRANCISCO WESLEY LUZ BARROS, Cobrador, matrícula nº 118.625-6 e IGOR MEIRELLES BARBOSA, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, matrícula nº 243.520-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Unidade Na Hora Riacho Fundo. 17. ANDERSON FERNANDES DE MOURA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 238.625-9 e ANA CLARA MANHÃES MENDES, Gerente de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá, matrícula nº 195.274-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Gerência de Atendimento do Meio Aberto do Paranoá. 18. FABIA RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA, Assessora Técnica, matrícula nº 173.035-5 e KRISLEY MENDONÇA DE AMORIM, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 227.927-x, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Gerência de Atendimento do Meio Aberto de São Sebastião. 19. PAULO MATHEUS DE MATOS AMARAL, Chefe de Unidade Apoio Administrativo, matrícula nº 243.515-2 e JOICE ALINE ALVES MIRANDA, Assessora Técnica, matrícula nº 244.2000-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar Varjão. 20. MATEUS DE ARAÚJO EMERICH, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, matrícula nº 243.536-5 e WALDECI BARBOSA DA SILVA, Gerente da Unidade Rodoviária, matrícula nº 243.198-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Na Hora Rodoviária do Plano Piloto. 21. ABRAÃO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 124.627-5 e DÉLIO ROCHA E ASSENÇO, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, matrícula nº 243.576-4, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Na Hora Gama. Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018. Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39224/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00022762/2019-36 , resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 621 (seiscentos e vinte e um) dias líquidos de contribuição da servidora TEOFILA ARNOR DE ARAUJO GUIMARÃES, matrícula nº 36.959-4, Agente de Gestão Fazendária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, referente ao período de 20.11.1989 a 05.08.1991, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00007562/2019-53 , resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.861 (três mil oitocentos e sessenta e um) dias líquido de tempo de contribuição efetuado pela servidora LÍVIA MARIA CHAGAS DE BARROS, matrícula nº 271.051-X, Médico-Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 01/01/1994 a 06/03/1994 (já excluídas as concomitâncias), 01/10/1998 a 31/10/1998; 01/12/1998 a 30/04/1999 ; 01/11/1999 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 31/03/2001; 01/05/2001 a 31/05/2001; 01/04/2003 a 30/04/2003; 01/05/2003 a 31/05/2003 (ajustada a concomitâncias); 01/06/2003 a 30/09/2003; 01/12/2003 a 31/12/2003; 01/03/2004 a 31/05/2004; 01/06/2004 a 31/07/2004; 01/11/2004 a 30/11/2004; 01/12/2004 a 31/12/2004 (ajustada a concomitâncias); 01/01/2005 a 31/01/2005 (ajustada a concomitâncias); 01/06/2005 a 30/06/2005 (ajustada a concomitâncias); 01/07/2005 a 30/07/2005 (ajustada a concomitâncias); 01/08/2005 a 31/08/2005 (ajustada a concomitâncias); e 01/09/2005 a 31/10/2005, como Contribuinte Individual; de 07/03/1994

a 31/07/1998, para o Município de Barrinha, de 13/12/2013 a 12/03/2014, para a União Química Farmacêutica Nacional S/A; e 15/02/2016 a 23/02/2017 (deduzida a concomitância), para a Gol Linhas Aéreas S/A. Todos os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo SEI nº 00040-00017108/2019-19, resolve: AVERBAR o tempo de Contribuição do servidor ROBERTO GALETTI MARTINEZ, matrícula 195.796-1, Médico do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 27.01.1977 a 27.01.1978, contados para efeito de aposentadoria, conforme certidão expedida pelo Ministério do Exército e 1539 (mil quinhentos e trinta e nove) dias, prestados ao Governo do Estado de São Paulo, no período de 13.01.1983 a 31.03.1987, contados para efeito de aposentadoria, conforme certidão expedida pelo Escritório Regional de Saúde de Limeira/SP.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00014874/2019-13, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 6.522 (seis mil quinhentos e vinte e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MAURO CESAR MESQUITA DE SOUSA, matrícula nº 140.607-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo 1.484 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro) dias relativos aos períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, trabalhados de 18/12/1982 a 24/12/1982 (já excluída a concomitância), para Companhia Brasileira de Distribuição; de 23/01/1986 a 18/10/1986 e de 20/10/1986 a 18/02/1987, para Christiani Nielsen Engenharia e Construtores S/A; de 06/03/1987 a 21/08/1987, para Mendes Junior Engenharia S.A.; de 01/10/1987 a 21/12/1987, para Qualitec Engenharia da Qualidade Ltda.; de 01/02/1988 a 19/07/1988, para a Construtora Tratex S/A; de 18/05/1989 a 13/07/1989, para a Damulakis Engenharia Ltda.; de 01/09/1989 a 30/12/1989, para a Azevedo Travassos S/A; de 01/06/1990 a 30/11/1990 e de 01/01/1991 a 31/10/1991, como Contribuinte Individual; e ainda 5.038 (cinco mil trinta e oito) dias trabalhados no período de 06/08/1979 a 21/12/1979, de 04/02/1980 a 20/06/1980, de 02/08/1982 a 17/12/1982, de 08/08/1983 a 23/12/1983, de 06/02/1984 a 22/06/1984, de 06/08/1984 a 21/12/1984, e de 04/02/1985 a 21/06/1985, demonstrados na Certidão de Tempo de Estudo emitida pelo Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Estado Ceará; de 15/10/1992 a 24/01/2002, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará; de 18/02/2002 a 10/07/2002 (já excluída a concomitância), conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul; e de 11/07/2002 a 06/01/2004 (excluída a dedução), conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida por Alagoas Previdência - AL.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0132-000465/1998, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 11 de março de 1998, publicada no DODF nº 49, de 13/03/1998, pág. 20, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora RITA LÚCIA MOREIRA DA COSTA FEITOZA, 30.926-5, Técnico de Gestão Fazendária, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... averba: 359 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período de 02/01/86 a 26/12/86, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE "...Averbar, para fins de aposentadoria, o total de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias líquidos referentes ao período de 02/01/1986 a 26/12/1986, trabalhados para SM Comércio de Roupas Ltda., conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo INSS..."

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0030-001083/1992, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 324, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF nº 131, de 15/07/2019, pág. 23, o ato retificador da averbação do tempo de serviço da servidora ROSELY MENDES LOPES FRANCO, matrícula nº 31.244-4, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver inconsistência em um dos períodos averbados. RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 20 de fevereiro de 1992, publicada no DODF Suplemento nº 039, de 25 de fevereiro de 1992, pág. 3, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSELY MENDES LOPES FRANCO, matrícula nº 31.244-4, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "... AVERBA: 830 dias com base no Parecer 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27.03.86 a 17.10.37, de 28.04.88 a 30.11.88 e de 10.04.89 a 22.10.89, contados para fins de aposentadoria. LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 827 (oitocentos e vinte e sete) dias líquidos relativos aos períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que são: de 27/08/1986 a 17/10/1987, trabalhado para Associação Educacional Compacto; de 28/04/1988 a 30/11/1998, trabalhado para SET - Sociedade Educacional de Taguatinga; e de 10/04/1989 a 22/10/1989 trabalhado para Micositese - Computadores Ltda.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICA, na forma prevista na Decisão nº 1.565 - TCDF, de 27 de abril de 2005, publicada no DODF nº 86, de 09 de maio de 2005, e ainda, consoante o que consta do Processo nº 031.000.180/1994, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (Quintos/Décimos), a que faz jus o servidor AMAURI JOSÉ LARA, matrícula nº 92.364-8, que fica alterada, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, para a seguinte situação: De 27 de abril de 2005 em diante: 8/10 RT DFA-10 e 2/10 RT CL-11. Processo SEI nº 040-00022469/2019-79.

MAURÍLIO DE FREITAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, página 22, no que se refere à cessação da Licença para Desempenho de Mandato Classista do servidor WALTER MARQUES SIQUEIRA DE LIMA, matrícula 172.632-3, ONDE SE LÊ: "a partir de 05/03/2019", LEIA-SE: "a partir de 04/04/2019".

TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 22 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e;
Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;
Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:
Art. 1º Dispensar DENIZE BOMFIM SOUZA, matrícula 1556126, da função de Referência Técnica Distrital em Neuropediatria.
Art. 2º Designar REGIANE BENITEZ LEAL, matrícula 1436328-3, para a função de Referência Técnica Distrital em Neuropediatria com carga horária de 10 horas semanais.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 16 DE AGOSTO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e;
Considerando a Portaria nº 1.032, DE 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;
Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:
Art. 1º Designar MÔNICA VAZ DE CAMPOS, Fonoaudióloga, matrícula 1.672.274-4, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Fonoaudiologia - Colaboradora, com disponibilização de 10 (dez) horas/semanais
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELIENE FERREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e;
Considerando a Portaria nº 1.032, DE 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;
Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:
Art. 1º Dispensar MICHELE DELARMELINA REIS BORBA, matrícula 1434637-0, da função de Referência Técnica Distrital em Endocrinologia - ação programática para diabetes, com carga horária de 05 horas semanais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELIENE FERREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 19 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:
Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Saúde Mental para o Sistema Socioeducativo da Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS/SES-DF.
Art. 2º A Câmara Técnica de Saúde Mental para o Sistema Socioeducativo tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à COAPS/SAIS/SES-DF.
Art. 3º A Câmara Técnica de Saúde Mental para o Sistema Socioeducativo tem como função precípua assessorar, no âmbito de sua competência, o Grupo Gestor do Plano Operativo Distrital de Atenção à Saúde de Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas do Distrito Federal (GGPOD) para o desenvolvimento de sua missão institucional, como:
I. Elaboração e/ou validação de Protocolos Assistenciais relacionados à Saúde de Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
II. Elaboração e/ou validação de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) relacionados à Saúde de Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
III. Difusão de conhecimentos e processos de educação permanente;
IV. Elaboração e/ou validação de fluxos de atendimento;
V. Emissão de pareceres sobre produtos em aquisição;
VI. Participação em estudos de caso e reuniões de equipe;
VII. Articulação com a rede de atenção psicossocial, rede socioeducativa e de forma intersetorial.
Art. 4º A Câmara Técnica de Saúde Mental para o Sistema Socioeducativo será constituída com os seguintes representantes titulares: ANA LUIZA ALVES ROSA LEITE, Terapeuta Ocupacional, Mat. 171392-2, lotada no CAPS AD Guará; WALESKA BATISTA FERNANDES, Assistente Social, Mat. 1441400-7, lotada no CAPS AD III Samambaia; JANAINA OLIVEIRA DE ALCÂNTARA, Enfermeira, Mat. 1658438-4, lotada no CAPS i Recanto das Emas; THIALLES FELIPE LIMA PESSOA, Psicólogo, Mat. 1435436-5, lotado no CAPS AD Santa Maria; EDNEUSA DE LIMA FERNANDES, Téc. Enfermagem, Mat. 135980-0, lotado no CAPS i Taguatinga; WILSON DIAS DA COSTA, Enfermeiro, Mat. 1442582-3, lotado no CAPS i Sobradinho; MICHELLE DENISE GOMES

MARTINS, Assistente Social, Mat. 1441422-8, lotado no CAPS AD Sobradinho II; EDNEUSA DE LIMA FERNANDES, Téc. Enfermagem, Mat. 135980-0, lotado no CAPS i Taguatinga; CHRISTINE PAULA MENEZES, Enfermeira, Mat. 1441338-8, lotada no CAPS II Taguatinga; MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS, Fonoaudióloga, Mat. 183.942-X, lotada no CAPS i Asa Norte; AMANDA DE OLIVEIRA MOTA, Psicóloga, Mat. 1679969-0, lotada no CAPS II Paranoá; GLACY DAIANE B. CALASSA, Psicóloga, Mat. 1434680-X, lotada no CAPS AD Santa Maria; RICARDO DE ALBUQUERQUE LINS, Psiquiatra, Mat. 141098-9, lotado no CAPS II Riacho Fundo; TIAGO ALVES MIRANDA, Psicólogo, Mat. 1435906-5, lotado no CAPS AD Itapoã; ANTONIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JUNIOR, Psicólogo, Mat. 1435884-0, lotado no CAPS II Paranoá; DENISE HELENA SILVA RUSSO, Assistente Social, Mat. 173897-6, lotada no CAPS AD Itapoã; FILIPE WILLADINO BRAGA, Psicólogo, Mat. 195552-7, lotado no CAPS II Paranoá; MAIARA NICOLODI LORIS, Terapeuta Ocupacional, Mat. 196534-4, lotada no CAPS III Samambaia.
Art. 5º A Câmara Técnica de Saúde Mental para o Sistema Socioeducativo será presidida pelos responsáveis designados pela COAPS/SAIS/SES-DF e GENASAM/DISSAM/COASIS: DENISE LEITE OCAMPOS, matrícula nº 157745-x e JOÃO ALBERTO NEVES FILHO, matrícula nº 0173974-3.
Art. 6º Áreas técnicas afins da SES-DF, assim como RTD de especialidades médicas, poderão ser convocadas a participar, pontualmente, conforme demanda da Câmara Técnica.
Art. 7º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº 38, de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, e será elaborado em 60 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELIENE FERREIRA DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso I, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11 e conforme Processo SEI nº 00060-00018380/2018-52, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo/Processo SEI, Quinquênio/Período), respectivamente: ERIC GUSTAVO GOMES ROSSET, 1658.528-3, 1º) 07/06/2013 A 15/07/2018; EVA RODRIGUES DAS NEVES DE SOUSA, 147.334-4, 3º) 27/02/2014 A 09/07/2019; JOSELIA RODRIGUES DE SOUSA, 180.334-4, 2º) 05/07/2014 A 03/07/2019; MARCIA FERREIRA BRANDÃO DE SOUZA, 128.775-3, 6º) 05/05/2014 A 20/07/2019; EDNA MAYUMI NAKAMURA DE OLIVEIRA, 129.315-X, 5º) 28/05/2014 A 25/07/2019; EXPEDITA DE FATIMA AMARAL GOMES, 139.487-8, 5º) 06/05/2014 A 03/06/2019; FERNANDA SALUSTIANO COSTA, 171.100-8, 1º) 11/09/2008 A 09/09/2013; ENALMIR ALVES PEREIRA, 133.796-3, 5º) 30/06/2014 A 28/06/2019; MICHELANNY BUSSINGUER DE MENEZES, 179.765-4, 3º) 06/07/2014 A 04/07/2019; JOSEFA JOELMA SILVA DOS SANTOS GOMES, 179.794-8, 2º) 06/07/2014 A 06/07/2019; LAURITA CORDEIRO ROCHA, 2º) 06/07/2014 A 04/07/2019; CARLA GRAZIELLA RODRIGUES MARQUES, 180.152-X, 2º) 06/07/2014 A 04/07/2019; KISLA RANIELA VEIGA DA SILVA, 180.155-4, 2º) 06/07/2014 A 08/07/2019; FERNANDA ROCHA OLIVEIRA ALVES, 180.163-5, 2º) 06/07/2014 A 24/07/2019; KARINA MESQUITA PEREIRA, 180.198-8, 2º) 06/07/214 A 06/07/2019; IARA PAULA OLIVEIRA DA CUNHA, 180.230-5, 2º) 06/07/2014 A 04/07/2019; ROSANA MARIA DE MELO ALCANTARA, 180.238-0, 2º) 06/07/2014 A 07/07/2019; CARMEN LUCIA LUCAS DA SILVA, 180.305-0, 2º) 06/07/2014 A 04/07/2019; GILDENE FERREIRA LOPES, 180.346-8, 2º) 06/07/2014 A 17/07/2019; PATRICIA FERREIRA GONTIJO, 180.392-1, 2º) 06/07/2014 A 04/07/2019; LEILA APARECIDA DE SOUZA, 180.517-7, 2º) 06/07/2014 A 04/07/2019; FLAVIA DA SILVA MADALENA, 180.562-2, 2º) 06/07/2014 A 15/07/2019; PATRICIA DUARTE BERALDO SANTOS, 180.128-7, 2º) 06/07/2014 A 12/07/2019; CYNTIA ELIZABETH FONSECA BOSCO, 179.772-7, 2º) 06/07/2014 A 06/07/2019; WAGNER GOMES REIS, 134.620-2, 5º) 21/07/2014 A 19/07/2019; MITZI GASPARINI GALLERANI PACHECO, 129.280-3, 5º) 16/12/2009 A 31/12/2014; IEDA ROCHA DO ESPIRITO SANTO MARTINS, 174.189-6, 2º) 10/02/2014 A 10/03/2019.
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00330450/2019-29, resolve:
Art. 1º Dispensar MARCELA REIS DA SILVA, matrícula 196.566-2, Assistente Social, da designação para substituir a Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, símbolo DFG - 07, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.
Art. 2º Designar CLAUDIA PEREIRA DE LIMA ALVES, matrícula 145.670-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotação SRSSO/NUPAV, para substituir a servidora VIVIANE GOMES DE PAULA NOVAES, matrícula 1.441.339-6, Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, símbolo DFG - 07, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00343503/2019-71, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores EDNEICIDA FERNANDES CARDIA, matrícula 127.761-8, com fundamento no 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 30/06/2019. Processo SEI nº 00060-00273266/2019-74; JOSE ARNALDO DIAS DE MORAIS, matr. 125.128-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 19/07/2019. Processo SEI nº 00060-00302922/2019-53; MARTA FONSECA DE CARVALHO, matr. 1275372, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 26/12/2016; LINDALVA MARIA BEZERRA MARTINS, matr. 133.497-2, a contar de 24/07/2019. Processo SEI nº 00060-00303930/2019-17
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-

00324813/2019-97, resolve: DESIGNAR JULIANA SOUSA E SILVA, matrícula 183.448-7, ocupante do cargo de ES-Enfermeira, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO, para substituir EDNA DA SILVA FLOR, matrícula 183.216-6, Supervisora de Enfermagem, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, símbolo DFG - 07, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores abaixo relacionados: JÂNICE RODRIGUES FARIAS, matrícula 1.673.980-9, lotação SRSSO/HRT/GACL/UONCO, para participar do XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE ONCOLOGIA CLÍNICA, no período de 22 a 27 de outubro de 2019, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, processo SEI 00060-00299587/2019-07; RONALDO PEIXOTO SANTA RITA, matrícula 165.817-4, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Clínica Médica, no período de 1º a 06 de outubro de 2019, a realizar-se em Florianópolis-SC, processo SEI 00060-00293233/2019-41; FLÁVIA FRANÇA DE MELO, matrícula 1.434.632-X, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do Curso de Capacitação em Preceptoria de Residência Médica, no período de 16 e 17 de agosto de 2019, a realizar-se em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00312309/2019-44; MARIA LÍVIA DANIELA RIBEIRO BARBOSA, matrícula 1.688.888-X, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 74º CONGRESSO BRASILEIRO DE CARDIOLOGIA, no período de 19 a 23 de setembro 2019, a realizar-se em Porto Alegre/RS, processo SEI 00060-00296312/2019-11; HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.612-5, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UOTL, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia, no período de 30 outubro a 02 de novembro de 2019, a realizar-se em Brasília-DF, processo SEI 00060-00281236/2019-31; JOSIANE FERNANDES FERREIRA RODRIGUES, matrícula 131.458-0, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO, para participar da 15ª JORNADA PAULISTA DE MASTOLOGIA, no período de 02 a 06 de outubro de 2019, a realizar-se em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00264129/2019-49; LEONARDO GARCIA DE MIRANDA, matrícula 154.258-3, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do XXII Congresso Brasileiro da Sociedade Brasileira de Diabetes, no período de 15 a 19 de outubro de 2019, a realizar-se em Natal-RN, processo SEI 00060-00339767/2019-21; ANTÔNIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 190.336-5, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do XXII Congresso Brasileiro da Sociedade Brasileira de Diabetes, no período de 15 a 19 de outubro de 2019, a realizar-se em Natal-RN, processo SEI 00060-00338268/2019-16; ROBERTA KELLY MENEZES MACIEL FALLEIROS, matrícula 154.388-1, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do XXII Congresso Brasileiro da Sociedade Brasileira de Diabetes, no período de 15 a 19 de outubro de 2019, a realizar-se em Natal-RN, processo SEI 00060-00339734/2019-81; BÁRBARA RIOS VELLASCO DE AMORIM, matrícula 1.676.509-5, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do XXII Congresso Brasileiro da Sociedade Brasileira de Diabetes, no período de 15 a 18 de outubro de 2019, a realizar-se em Natal-RN, processo SEI 00060-00331995/2019-52; Fabiano Costa Gondim, matrícula 168.150-8, lotação SRSSO/HRSAM/GACIR/UCLC, para participar do 56º Congresso de Cirurgia Plástica, no período de 20 a 23 de novembro de 2019, a realizar-se em Brasília-DF, processo SEI 00060-00247471/2019-84.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, referente aos servidores: RODELUZI LUCAS DE ANDRADE, matrícula 150.967-5, lotação SRSSO/HRSAM/GAMAD/NN, por ter participado do Ganepão 2019, no período de 11 a 14 de junho de 2019, realizado em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00197682/2019-69; BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO, matrícula 144.679-7, lotação SRSSO/HRSAM/GEMERG, por ter participado do Curso de Capacitação em Preceptores em Residência Médica 2019, no período de 15 a 18 de agosto de 2019, realizado em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00309890/2019-17.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00201102/2019-45, resolve:

Art. 1º Dispensar da nomeação para compor a Comissão de Apuração de Acidente de Trabalho, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, Ordem de Serviço Nº 215, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no DODF Nº. 207, de 30 de outubro de 2018, página 26, os seguintes membros: GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula 144.289-9, Auxiliar de Enfermagem e ANDERSON MOTA SANTOS, matrícula 1.659.313-8, Enfermeiro. Art. 2º Designar para compor a Comissão de Apuração de Acidente de Trabalho, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, os servidores: SARAH CRISTINA SILVA COSTA BORGES, matrícula 1.681.055-4, Enfermeira do Trabalho e RAILDO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 1.690.948-8, Enfermeiro.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00350360/2019-54, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor JOSE SOARES DE AZEVEDO NETO, matrícula 127.814-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. Publicada no DODF nº 146 de 05 de agosto de 2019, página 13, referente a certidão expedida pelo INSS.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDNA MARIA MAURICIO, 132.679-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.598 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de setembro de 1985 a 13 de dezembro de 1985, 16 de dezembro de 1985 a 15 de abril de 1986, 17 de abril de 1986 a 04 de setembro de 1986, 1º de outubro de 1988 a 30 de junho de 1990, 1º de julho de 1990 a 27 de março de 1991, 18 de maio de 1992 a 02 de setembro de 1992 e 03 de setembro de 1992 a 12 de abril de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.001637/2011. DANIELA CRISTINA GONÇALVES LIMA, 1.436.879-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.042 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 12 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Hidrolândia/GO, no período de 23 de janeiro de 2009 a 30 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285.000087/2015. EMANOEL RAIMUNDO JARDIM DE ARAUJO, 139.509-2, AOSD-Apoio Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.993 dias, ou seja, 13 anos, 8 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de maio de 1992 a 08 de agosto de 1992, 16 de agosto de 1979 a 31 de outubro de 1979, 29 de julho de 1975 a 03 de janeiro de 1978, 05 de março de 1985 a 31 de agosto de 1988, 21 de agosto de 1980 a 1º de março de 1985, 1º de fevereiro de 1991 a 1º de junho de 1991, 1º de fevereiro de 1989 a 02 de maio de 1989, 1º de julho de 1991 a 04 de maio de 1992 e 03 de maio de 1989 a 30 de agosto de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00321870/2019-14. JOSE SOARES DE AZEVEDO NETO,

127.814-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 746 dias, ou seja, 2 anos e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de março de 1985 a 31 de março de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00304567/2019-57.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16/05/2014, publicada no DODF nº 99 de 20/05/2014 página 36, o ato que concedeu licença prêmio à servidora IEDA ROCHA DOS ESPÍRITO SANTO MARTINS, matrícula 174.189-6; ONDE SE LÊ: "... 1º) 12/01/2009 A 12/03/2014..."; LEIA-SE "... 1º) 12/01/2009 A 09/02/2014 ...".

Na Ordem de Serviço 274 de 25/07/2019, publicada no DODF nº 142 de 30/07/2019 página 67, o ato que concedeu licença prêmio à servidora CHRISTIANE CAVALCANTI DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 173.595-0; ONDE SE LÊ: "... 2º) 12/01/2004 A 09/06/2019 ..."; LEIA-SE: "... 2º) 12/01/2014 A 09/06/2019 ...".

Na Ordem de Serviço 274 de 25/07/2019, publicada no DODF nº 142 de 30/07/2019 página 67, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor JULIO CEZAR CAROLINO DE MORAIS, matrícula 1664.083-7; ONDE SE LÊ: "... JULIO CESAR CAROLINO DE MORAES ..."; LEIA-SE: "... JULIO CEZAR CAROLINO DE MORAIS ...".

Na Ordem de Serviço 274 de 25/07/2019, publicada no DODF nº 142 de 30/07/2019 página 67, o ato que concedeu licença prêmio à servidora BELINDA DOS PASSOS CARVALHO, matrícula 134.461-7; ONDE SE LÊ: "... 6º) 08/06/2014 A 06/06/2019 ..."; LEIA-SE: "... 5º) 08/06/2014 A 06/06/2019 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1443891-7, Administradora, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR ANA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, AOSD em Radiologia, matrícula 0.145.382-3, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia (NURI), da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula 1402132-3, como executor e THAINÁ DE MELO LESSA AMORIM, matrícula 1401869-1, como executora substituta do Contrato nº 019/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00000272/2019-20.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelo art. 1º, incisos II e III da Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, resolve: PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudos, concedido à servidora PATRÍCIA SILVA SOUZA, matrícula 32.157-5, concedido por meio da Ordem de Serviço de 25 de julho de 2018, DODF nº 141, de 26 de julho de 2018, pelo período de 31/07/2019 a 30/09/2019, conforme Processo: 00080-00100176/2018-18.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 16 DE AGOSTO DE 2019 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e que lhe são conferidas pela Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 246, de 28 de dezembro de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do resultado final da Avaliação de Desempenho dos Docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao 1º semestre de 2019.

COORDENAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, HOMOLOGA nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2019, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: 438015228045, MARIA APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA, CPF: 762954941-53; 438015188370, MARIA DE FÁTIMA HOLANDA SOUSA, CPF: 118574803-25.
ALVARO MATOS DE SOUZA

COORDENAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, HOMOLOGA nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2019, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: 438.01555286/3, DANIELLE LOPES SANTANA, 982.323.201-68, 438.01561034/2, VATSON HENRIQUE SOARES SANTOS, 710.012.201-53.
LEANDRO FREIRE LIMA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, HOMOLOGA nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2019, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: 438015395091, IRACI GOMES DE MELO, 040.454.141-00; 438015339052, JÚLIO CÉZAR NUNES DO NASCIMENTO, 836.528.331-04; 438015636488, JULLYANA REBECA COSTA LEMOS, 055.455.721-55; 438015615173, LETÍCIA FEIJÓ DE OLIVEIRA BAZAGA, 012.014.641-02; 438015260356, TEREZA CRISTINA RAMOS SOARES, 273.940.693-20; 438015320710, VANESSA PLETZ NEDER, 979.969.801-44.
MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, HOMOLOGA nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2019, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: 438.01554345/6, CESAR FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS, 783.037.961-00; 438.01556990/6, MARIA NILZA CANTUÁRIO DE AZEVEDO, 416.176.571-15.
CÍCERO ELIVAN ALVES FEITOSA

COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE PARANOÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, HOMOLOGA nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2019, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: 438015155228, ADAILTON RODRIGUES SOARES, 248.187.801-97; 438015632190, JULIA JENIOR LOTUFO, 031.810.131-96; 438015282458, PAULO HUMMENIGGE SILVA REIS, 930.763.983-34.
ISAC AGUIAR DE CASTRO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, HOMOLOGA nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2019, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: 438.01551711/1, CAIO CÉSAR PIRES DE ALMEIDA, 036.225.521-07; 438.01552309/2, SAMI MARTINS YASSINE, 835.290.041-20.
BENTO ALVES DOS REIS

COORDENAÇÃO REGIONAL DO GAMA

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, HOMOLOGA nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2019, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados 438.01550866/1, CÉSAR AUGUSTO CARDOSO DA SILVA, 035.908.861-96.
CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES

COORDENAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, HOMOLOGA nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2019, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: 438015375013, ANA PAULA DE SOUSA SILVA, 619.728.941-53.
JUSCELINO NUNES DE CARVALHO

COORDENAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, HOMOLOGA nos termos da Portaria nº 437, de 27 de dezembro de 2018, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2019, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF: 438015649841, DHYOGO LEONARDO CRUZ E SILVA, 96025859353.
AFRÂNIO DE SOUSA BARROS

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO
Subsecretária de Gestão de Pessoas

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 157, de 20/08/2019, pág. 34.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 106 do Regimento Interno da SEEDF, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor Comissão junto à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, a qual tem por objeto a análise de processos e a inserção das concessões ainda não cadastradas no Sistema de Registro de Admissões e Concessões - SIRAC, conforme determinações contidas na Decisão nº 2247/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, de 04/07/2019, a saber:
1) JOSUE ELIAS PEREIRA, matrícula nº 25.360-X; 2) MARILENE C. N. LEITE DE FARIA, matrícula nº 29.184-6; 3) LISA DORA DE CASTRO LOPES, matrícula nº 45.261-0; 4) LAIS MARQUES DE ABREU ANDRADE, matrícula nº 201.686-9; 5) FLAVIA PIMENTEL ALVES, matrícula nº 207.003-0; 6) LILIANE DOS SANTOS BONA, matrícula nº 207.009-X; 7) ROMEU FARES JUNIOR, matrícula nº 239.669-6; 8) CARLOS EDUARDO LOBATO, matrícula nº 239.884-2; 9) RAUNY ALVES DA SILVA MINETE, matrícula nº 213.506-X; 10) ALEX KIENTECA DE MELO, matrícula nº 225.425-5; 11) RODRIGO LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 239.682-3; 12) LENIR SILVA SOARES, matrícula nº 24.884-3; 13) LARISSA C. DA SILVA BARRETO LIMA, matrícula nº 213.196-X.
Art. 2º A presente Comissão será automaticamente extinta tão logo conclua os trabalhos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00170952/2018-39, ANDREIA DE OLIVEIRA TORRES DIAS, 33.897-4.
KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso X do art. 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve:
CONCEDER, nos termos do artigo 162, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência em Curso de Formação e Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 14/08/2019, à servidora CARLA MOREIRA CORGOZINHO GAMA, matrícula nº 240.835-X, conforme processo nº 00080-00133579/2019-16.
CONCEDER, nos termos do artigo 162, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência em Curso de Formação e Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 14/08/2019 a MARÍLIA ALVES COUTINHO, matrícula nº 239.037-X, conforme processo nº 00080-00151062/2019-17.
AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto a VINÍCIUS SILVA DE SOUZA, matrícula n.º 227.961-4, para participar do XII Seminário Nacional de Formação dos Profissionais da Educação da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação, a ser realizado em Salvador/BA, de 16 a 19/09/2019, conforme processo nº 00080-00130565/2019-41.
AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto a ALDO HUGO AVIANI BELLINGRODT, matrícula n.º 206.693-9, para participar do evento "A luz em cena - 9ª edição" e 3º Seminário Experimental de Luz Cênica, em Florianópolis/SC, no período de 02 a 06/09/2019, conforme processo nº 00080-00095842/2019-61.
AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 a LUCAS VIEIRA BAETA NEVES, matrícula n.º 211.188-8, para participar do Curso Sistema Educacional e Terapêutico da AMA, em São Paulo/SP, de 07 a 11/10/2019, conforme processo nº 00080-00137530/2019-32.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR WEBER LUIZ DE SOUZA, matrícula 221.513-6, para substituir VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 94.038-0, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo, do 4º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DF-12, no período de 05/09/2019 à 19/09/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FLÁVIA FRAGA ÁVILA, matrícula 224.111-0, para substituir MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 93.910-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Transporte da Superintendência de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 16/09/2019 a 25/09/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor GILENO NUNES, matrícula 100513-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-S3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004241/2019-95.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula 100966-4, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004271/2019-00.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor LEONARDO GOMES CARRAZZA, matrícula 1657696- 9, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BA-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004263/2019-55.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 20 (vinte) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor ABSALÃO SOARES NETO, matrícula 100615-0, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BBS5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004273/2019-91

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 14 (catorze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor NILTON DE ALCANTARA, matrícula 100622-3, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004276/2019-24.

MARCONDES DOURA SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor DENISE SANDOVAL SIMÃO FARIAS, matrícula 100734-3, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BB-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004304/2019-11.

MARCONDES DOURA SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor DILSON NATAL GUIMARÃES, matrícula 100778-5, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão T2- S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004305/2019-58.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JOÃO JOACI BEZERRA, matrícula 100634-7, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004307/2019-47.

MARCONDES DOURA SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor IVO ANTONIO OLIVEIRA, matrícula 100741-6, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004311/2019-13.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor FRANCISCO TADEU SILVA GUIMARÃES, matrícula 100716-5, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão T2-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004315/2019-93.

MARCONDES DOURA SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor HELOIZA DE SOUZA DA FONSECA, matrícula 100748-3, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BB-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004325/2019-29.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 100705-X, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004328/2019-62.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor AGNEL GRACIANO GOMES, matrícula 100886-2 , Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004423/2019-66.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor MAURO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 101047-6, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004329/2019-15.

MARCONDES DOURA SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSÉ ANTONIO DE LIMA, matrícula 100860-9, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BBS5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004274/2019-35.

MARCONDES DOURA SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSÉ CARLOS PAULINO DA SILVA, matrícula 100828-5, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004264/2019-08.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor REINALDO OUDINOUT LARCHER NETO, matrícula 100.750-5, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 08/06/2019. Processo SEI Nº 70-00006012/2019-13.

MARCONDES DOURA SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor CLECIO HENRIQUE LIMEIRA, matrícula 187004-1, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BA23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00004261/2019-66.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Artigo 16, do Decreto nº 27.958, de 16de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento nos artigos 18, II, VII e IX, do Regimento Interno, e considerando os termos do Decreto nº 34.037, de 13 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiro da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, EUYNDHER SANTOS DE MORAIS, matrícula 1.693.715-5, para compor a Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio da Instrução nº 28, de 26/06/2019, publicada no DODF nº 119, de 27/07/2019, página 26.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: EXONERAR, a pedido, ISMAEL MELO DE REZENDE JUNIOR, matrícula nº 224.451-9, do cargo efetivo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, 2ª Classe, Padrão II, da Carreira de Atividades Complementares de Segurança Pública, a contar de 01 de agosto de 2019, conforme Processo SEI nº 00052-00014403/2019-11.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora MARIA MAURÍCIA DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 107.159-9 sendo: 1 (um) ano, 0 (zero) mês, 12 (doze) dias, referente ao período 02/03/1989 a 13/03/1990, prestados ao empregador CONSERVADORA PLANALTO LTDA ME; 1 (um) ano, 10 (dez) meses, 22 (vinte e dois) dias, referente ao período 08/03/1990 a 05/02/1992, prestado ao empregador EBAL EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA; 5 (cinco) anos, 2 (dois) meses, 0 (zero) dias, referente ao período 05/02/1992 a 05/04/1997, prestado ao empregador EBAL EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA; 0 (zero) anos,0 (zero) mês, 0 (zero) dias, referente ao período 01/03/1992 a 12/03/1993, prestado ao empregador FOX SEGURANÇA PRIVADA LTDA; 0 (zero) anos, 5 (cinco) meses, 28 (vinte e oito) dias, referente ao período 01/04/1997 a 03/10/1997, prestado ao empregador SELECTA SEGURANÇA LIMITADA ME; 3 (três) anos, 3 (três) meses, 16 (dezesseis) dias, referente ao período 04/10/1997 a 19/01/2001, prestado ao empregador AJATO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Processo SEI nº 00050-00044639/2019-39.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 215, Inciso III, c/c art. 173, ambos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, e tendo em vista o apurado no Processo: 00400-00003642/2018-12-SEJUS/DF, resolve: Art. 1º Indeferir, integralmente, o Pedido de Reconsideração elaborado pelos servidores Agentes de Atividades Penitenciárias RENATO MENDELEIV SILVA SIMÕES, matrícula 196.619-7 e WESLEY MOURA CAMPOS, matrícula 193.735-9, onde, inconformados com as sanções disciplinares de ADVERTÊNCIA que lhes foram aplicadas nos autos do Feito supra, não obstante os requerimentos da Defesa, onde pugnou pela desconsideração das imputações atribuídas aos Sindicados, com a conseqüente absolvição e arquivamento dos autos, ao que este Subsecretário decidiu pela manutenção da reprimenda, na sua integralidade.

Art. 2º Notifiquem-se os servidores, pessoalmente, acerca do presente despacho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 101, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve: ALTERAR, a contar de 21 de agosto de 2019, o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional - GMSI, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matr. GDF 1.692.655-2, de GMSI-3 para GMSI-4, por ter sido promovido, conforme Decreto de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2019, pág. 22.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAIDES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 402, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.828/2017. resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR VALDECY CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 16.787/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 403, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 14 de agosto de 2019, ao CEL PM REF CARLOS ALBERTO LOPEZ MEDEIROS, matrícula nº 00.385/9, de acordo com os dispositivos legais, Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, art. 6º Caput, Inciso XIV. Em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos da Ação Ordinária nº 1008478-33.2019.4.01.3400, da 22ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 409, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.206/2006. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 07 de agosto de 2017, o 2º SGT PM RR ANTÔNIO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 06.240/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 222, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Art.1º Designar, para Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC LIANDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Mat. 21.226/1, para a função de Presidente, 1º SGT QPPMC WAGNER RODRIGUES, Mat.21.005/6, para a função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC LUCIANO DA SILVA PAIVA, Mat.20.777/2, para a função de 2º Membro, referente ao Contrato de aquisição de bens n.40/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa WL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LDTA, conforme o processo físico n. 054.001.505/2013 e processo SEI n. 00054-00032771/2019-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar da data desta publicação, o Segundo Sargento QBMG-1 LAERCIO SOUZA DE OLIVEIRA, matr. 1405102, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00064969/2019-66.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação, o 1º Sgt. QBMG-1 JOSÉ VIANA DA SILVA, matr. 1403491, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00068926/2019-50.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 879, DE 07 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00048605/2019-82, resolve: DESIGNAR DANIELE DA HORA DOS SANTOS, Técnico de Trânsito, matrícula 199.262-7, para substituir ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 945-8, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de de Licitação - GERLIC, do Detran/DF, no período de 05 a 24/08/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 891, DE 07 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00048139/2019-35, resolve: DESIGNAR TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.549-5, para substituir GERALDO ANDRÉ BARBOSA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.131-2, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Receita - Nurec, da Gerência de Orçamento e Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 27/07 a 03/08/2019, por motivo de licença nojo do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 896, DE 07 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871/2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor FLAVIANO SOARES DA SILVA, matrícula 680-7, assistente de trânsito, no total de 1.327 (um mil, trezentos e vinte e sete) dias, ou seja, 03 anos, 07 meses e 22 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social relativa aos períodos de 29/11/1978 a 10/02/1982, 01/10/1982 a 03/12/1982 e 01/01/1983 a 07/04/1983 contados para efeito de aposentadoria. Processo nº 00055-00047393/2019-16.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 900, DE 07 DE AGOSTO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, por força da Instrução de Serviço nº 871, de 29 de julho de 2019, resolve:
Art. 1º Dispensar RONIE ALESSANDRO LIMA DINIZ, matrícula 192329-3, lotação Nuade, como Gestor Titular e JANILSON LOPES CORREIA matrícula 250682-3, lotação Dirtec, como Gestor Substituto do Contrato nº 06/2015 firmado com a empresa WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA-ME, conforme instrução dos autos do processo nº 055-008718/2013.
Art. 2º Designar HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, matrícula 193055-9, lotação Nuade, como Gestor Titular e WELITON FONSECA AMARAL matrícula 182283-7, lotação Dirtec, como Gestor Substituto do ajuste descrito no artigo anterior.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 221, de 21 de agosto de 2019, no Anexo I publicada no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2019, página 24, o ato que convocou o servidor YGOR MASSAYURY ASSUNÇÃO BATISTA, ONDE SE LÊ: "...YGOR MASSAYURY ASSUNÇÃO BATISTA...", LEIA-SE: "...MELISSA MASSAYURY ASSUNÇÃO BATISTA...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve;
Art.1º Designar KÁTIA SANTOS DUPIM ANDRADE, matrícula 220.768-0 e GIZELE CAVALCANTE FERNANDES XAVIER, matrícula nº 220.845-8 para atuarem como Executoras Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 02/2019, para abrigar o núcleo do Pró-Vítima Guará, objeto do Processo 400.000.546/2013.
Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar EBERVAL NUNES MACIEL, matrícula 125.896-6, como Executor Local, e KATIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, matrícula 220.768-0, como Executora Suplente Local, esta, em substituição a TERESINHA SEPÚLVEDA ALMENDRA, matrícula 240.958-5 no âmbito do Pró-Vítima Guará, no Contrato de Prestação de Serviços Nº 7/2018 - SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a CAESB, objeto do Processo: 0400-00006008/2018-31.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar MARIA ISABEL DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 242.621-8, como Executor Suplente Local, no âmbito do Pró-Vítima Planaltina, no Contrato de Prestação de Serviços Nº 6/2017 - SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a OI/S.A., Objeto do Processo nº 0400-0007081/2016.
Art. 2º A servidora designada acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017, na Ordem de Serviço nº 138, de 10/07/2017, DODF Nº 132, de 12/07/2017 e na Ordem de Serviço nº 206, de 05/10/2017, DODF nº 193, de 06/10/2017.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de ADAIR CORREIA DE BRITO, matrícula 0.039.760-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo: 00400-00022264/2019-57.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar DENISE RODRIGUES PARREIRA, matrícula 242.544-0, e CRISTIANE OLIVEIRA LACERDA, matrícula 221.231-5, em substituição a CRISTIANE OLIVEIRA LACERDA, matrícula 221.231-5, e CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 194.763-X, para atuarem como Presidente e Vice- Presidente, respectivamente, na Comissão do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018 - SEJUS/VEGA Empresa de Serviços Gerais EIRELLI, objeto do Processo: 0410-00002497/2018-15.
Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:
CONCEDER Licença - Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: APARECIDA EVANGELISTA DOS ANJOS SILVA, matrícula 02306557, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/07/2014 a 13/07/2019, conforme processo 00400-00036301/2019-12; EMERSON FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 01748475, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/08/2014 a 31/07/2019, conforme processo 00400-00037649/2019-19; FERNANDO LUCAS MESQUITA E FONSECA, matrícula 01730991, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/07/2014 a 05/07/2019, conforme processo 0417-000555/2015; GILSON LIMA CAVADAS, matrícula 0104494X, referente ao 4º quinquênio, no período de 03/07/2014 a 01/07/2019, conforme o processo 0417-001396/2015; IRENE FERNANDES DA SILVA DE ANDRADE, matrícula 00306924, referente ao 6º quinquênio, no período de 20/07/2014 a 18/07/2019, conforme processo 00400-00032150/2019-15;- IVANY SOARES DA SILVA, matrícula 00305766, referente ao 6º quinquênio, no período de 11/07/2014 a 20/07/2019, prorrogado em 11 (onze) dias em virtude de 11 (onze) dias de afastamentos conforme processo 00400-33144/2019-85; MARIA JOSE PINHEIRO ALVES, matrícula 00307238, referente ao 6º quinquênio, no período de 22/07/2014 a 20/07/2019, conforme processo 00400-00037693/2019-29; NANHUM LOPES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 02307618, referente ao 1º quinquênio, no período de 24/07/2014 a 22/07/2019, conforme processo 00400-00037701/2019-17; SIMONE BORBA GUIMARÃES DE PAIVA AVELAR, matrícula 01036645, referente ao 6º quinquênio, no período de 15/07/2014 a 13/07/2019, conforme processo 0101-000277/1995.
TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF 40 de 24 de fevereiro de 2017, página 28, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 08 de outubro de 1992, publicada no DODF 208 de 13 de outubro de 1992, página 25, que concedeu o 1º quinquênio de licença prêmio por assiduidade da servidora SUSANA GARDENIA GARCIA DE MENESES, matrícula 01035312
KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de outubro de 1992 publicada no DODF 208, de 10 de outubro de 1992, página 25, ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença - Prêmio por Assiduidade a servidora SUSANA GARDENIA GARCIA DE MENESES, matrícula nº 01035312, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 06/05/1987 a 05/05/1992, LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 06/05/1987 a 16/08/1992, prorrogado 105 (cento e cinco) dias em virtude de 30 (trinta) dias de licenças médicas e mais 17 (dezessete) faltas injustificadas..."..."

Na Ordem de Serviço nº18, de 08 de agosto de 2019 publicada no DODF 155, de 16 de agosto de 2019, página 37, ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença - Prêmio por Assiduidade a servidora ROSANIA MATIAS DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "... ROSANIA MATIAS DOS SANTOS, matrícula 01725580...", LEIA-SE: "...ROSANIA MATIAS DOS SANTOS, matrícula 01044931..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 131, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e das outras providências, resolve:

Art. 1º Designar KELLY CRISTINA MOREIRA ARARUNA, matrícula nº 273.537-7, e THAMILA CAROLINE DA CRUZ CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 273.542-3, para atuarem respectivamente, como Executora e Suplente da Nota de Empenho nº 2019NE00434, que trata da contratação da empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, visando a aquisição de 01 (um) Certificado Digital para Pessoa Jurídica (e-CNPJ), Tipo A3, com mídia de armazenamento tipo TOKEN USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses e validação presencial, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00110-00000513/2019-55.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar às servidoras cópia da Nota de Empenho nº 2019NE00434 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 542, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 18/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a empresa MULTIPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA LEMOS GONÇALVES, matrícula nº 831-1, CPF 7**7*5.4*1-59 como Titular e LEANDRO PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 996-2, CPF 0*0*10.841-** como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 18/2019, celebrado com a empresa MULTIPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. O objeto deste Contrato é o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em São Sebastião/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 41, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Constitui a Comissão Interna de Poupadores do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água (Poupa DF) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo artigo 5º do Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a comissão interna, denominada Poupadores, para implementação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água (Poupa DF), no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF).

Art. 2º A comissão interna será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira: ANGELINA LINA NEIVA (matrícula 386618, técnica de políticas públicas e gestão governamental, lotada na Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos); MARIA VITÓRIA NAVA SILVA DO CARMO (matrícula 02739836, lotada na Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos); RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA (matrícula 02739127, lotado na Secretaria Executiva); FLAVIA CRISTINE BARBOSA NEVES (matrícula 275.085-6, lotada na Subsecretaria de Administração Geral).

Art. 3º São atribuições da comissão:

I - Conduzir o Programa em consonância com o estabelecido neste Decreto e no Guia de Orientações Poupa DF, observando os princípios e objetivos do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H;

II - Monitorar diariamente o consumo de água, por meio da coleta, registro e análise de dados.

III - Promover os serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adaptação do sistema interno de abastecimento de água.

IV - Propor mudanças nas redes físicas internas de abastecimento de água, objetivando a utilização de materiais, equipamentos e técnicas que garantam o uso eficiente da água.

V - Empreender ações visando sensibilizar e envolver todos os servidores e funcionários quanto às boas práticas no uso eficiente da água.

VI - Realizar a avaliação dos resultados obtidos após as intervenções, propondo novas metas e formulando recomendações.

VII - Emitir relatórios bimestrais com base nos resultados obtidos, disponibilizando-os ao dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e inciso IX do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR JARBAS MACHADO LEVI, matrícula nº 1.430.740-5, Chefe do Núcleo de Liquidação, para substituir MARCELO CRUZ BORBA, matrícula nº 0275874-1, Gerente de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais da titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00000944/2019-56.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 130, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Dispensar DIOGO BARCELLOS FERREIRA, matrícula nº 272.742-0, da função de Coordenador da Coordenação de Estudos Econômicos da Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 131, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Exonerar ÉRIKA MEDEIROS E SILVA, matrícula nº 272.779-X, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e dispensá-la da função de Assessora da Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 132, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Nomear CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 182.173-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e designá-la para exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Estudos Econômicos da Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00010503/2019-96, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Presidente;

II - JANETE JOANA VAN DER GEEST BRÜGGER, Educadora Social, matrícula 197.493-9, Membro e Presidente Suplente;

III - GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 102, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar, no âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos:

I - do Processo nº 00431-00009750/2019-40, GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, da função de Membro;

II - do Processo nº 00431-00017935/2018-47:

- a) BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.171-5, da função de Presidente;
- b) DEIZE LIMA PAIXÃO, Técnico em Assistência Social, matrícula 217.664/5, das funções de Membro e Presidente Suplente;
- c) EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, da função de Membro Suplente.

Art. 2º Designar, no âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos:

I - do Processo nº 00431-00009750/2019-40, MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, para exercer a função de Membro;

II - do Processo nº 00431-00017935/2018-47:

- a) GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, para exercer a função de Presidente;
- b) MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, para exercer as funções de Membro e Presidente Suplente;
- c) VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, para exercer a função de Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 103, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 0380-000218/2011, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - ELIZABETH PORFIRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Presidente;

II - LORENA CARMO DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 179.068-4, Membro e Presidente Suplente;

III - LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.731-7, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00017189/2018-91, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - ARKEMI MARIA GUIMARÃES GUEDES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 154.262-1, Presidente;

II - LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.731-7, Membro e Presidente Suplente;

III - ELIZABETH PORFIRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00017249/2018-76, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - GARDÊNIA APARECIDA SCAPIM MACHADO, Especialista em Assistência Social, matrícula 176.431-4, Presidente;

II - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Membro e Presidente Suplente;

III - LEANDRO DA SILVA BRITO, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.082-0, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

PORTARIA Nº 106, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 0431-000516/2016, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - LISIANE ALVES VIEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.731-7, Presidente;

II - LORENA CARMO DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 179.068-4, Membro e Presidente Suplente;

III - JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 192.281-5, Membro;

IV - VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "f", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 23, em conformidade com o artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, resolve: CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor DANIEL MIURA BONAZZI, matrícula 2178249, no período de 16/08/2019 a 14/09/2019, conforme Processo 00431-00010437/2019-54.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula 1976362, no período de 19 a 30 de agosto de 2019, conforme Processo SEI 00431-00004737/2019-02. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso I, alínea a, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus total, nos dias 27 a 31 de agosto de 2019, dos servidores DIOGO CÉZAR SOUSA CORRÊA, matrícula 173.143-2, LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, matrícula 272.899-0 e MÁRCIA BITTENCOURT COELHO, matrícula 174.493-3, para participarem do 5º ENCONTRO TÉCNICO DO FUNDO NACIONAL E FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que ocorrerá em Fortaleza - CE, promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 22 de agosto de 2019

Processo: 04011-00000705/2019-68. Interessada: ISABEL CRISTINA RIBEIRO. Assunto: Dispensa de ponto. DECIDO, com fundamento no inciso II do art. 2º, c/c o inciso III do art. 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no uso da competência delegada pelo art. art. 8º, II, b da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, AUTORIZAR os afastamentos, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, da servidora, ISABEL CRISTINA IBEIRO, matrícula 154279-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para participar da Segunda Reunión del Grupo Técnico Subsidiario sobre Prevención de la Delincuencia, la Violencia y la Inseguridad, organizada pela Organização dos Estados Americanos - OEA , na cidade de Tela, Honduras, nos dias de 03/09/2019 a 06/09/2019, compreendendo o período de deslocamento.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240508-3, Técnico de Atividades Culturais; ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, matrícula nº 241.299-3, Analista de Atividades Culturais e Maria Inês Alves de Souza, matrícula nº 283.583-X, Analista de Atividades Culturais como Titulares para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº22/2019, referente ao Projeto "XXI SEMANA DO PIMENTÃO" - Processo nº00150-00004588/2019-66, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - Matrícula nº 240.566-0 - Analista de Atividades Culturais e JOANA DO PRADO MELO HARDMAN - Matrícula nº 241.701-4 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto " "LGBT em Ação - 2ª Edição" - Processo nº150.00004076/2019-08, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar o Servidor JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES - Matrícula nº 1650254-2 - Auxiliar de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2019, conforme processo SEI nº 00150-00007082/2018-28, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 268/2019, de 08 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, página 33.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO ALVES MARQUES - Matrícula 244337-6 - Assessor SECEC/SUAG/DIMPEC, para atuar como Executor para acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2019, conforme processo SEI nº00150-00007082/2018-28, competindo-lhe acompanhar o serviço conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO FILHUSI DE FREITAS - Matrícula nº 0038951-X - Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada no ramo para execução de serviços de manutenção corretiva/reforma em caixas coletoras de lixo, tipo contêineres, conforme processo SEI nº 00150-000092328/2019-56, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013,se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 21 de agosto de 2019

PROCESSO: 04003-00000212/2019-17 Interessado: Luiz Ronaldo Cherulli e outro Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e com fundamento no Decreto nº 39.957, de 16 de julho de 2019, o afastamento do país dos servidores LUIZ RONALDO CHERULLI, matrícula 1.690.066-9, Subsecretário de Prospecção de Projetos e EDUARDO AMARAL SILVEIRA, matrícula 1.689.817-6, Subsecretário de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, afim de participarem de visita às instalações do C5 (Centro de Controle, Comando, Comunicação, Informática e Qualidade) na Cidade do México/México, no período de 03 a 06 de setembro de 2019, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se. Após, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal.

EVERARDO GUEIROS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2017
CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO -
DO DISTRITO FEDERAL

Processo: 0139-000122/2017. Contrato: nº 01/2017 - RA-XI. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO/RA - XI e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, o qual passa a vigorar de 23/08/2019 a 22/08/2020. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatário: Pelo Contratante: CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS, na qualidade Administrador Regional do Cruzeiro. Pela Contratada: DEUZELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 00145-00000646/2019-89; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo 00145-00000646/2019-89, com fulcro no "caput" do artigo 25 da mencionada Lei e justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2019NE00199, Fonte 120, no valor de R\$ 16.538,30 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos) a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Publique-se, para os fins pertinentes. Carlos Dalvan Soares de Oliveira - Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA
DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 5/2016
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2016-AGEFIS, SIGGO Nº 33553
PROCESSO - SEI GDF Nº 0361-004830/2016 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL X HOT COZINHA
INDUSTRIAL LTDA: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº
048/2016/SEPLAG, da sua Adjudicação e Homologação, do Termo de Referência, da Proposta; e das Leis nº
8.666/1993, 10.520/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Distrital nº 23.460/2002 e Decreto Distrital
nº 36.519/2015. DO OBJETO: I- Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com
base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93;II - Alteração financeira com vistas a reajustar em 1,028452% o
custo unitário da alimentação preparada, tipo marmitex, de R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos) para R\$ 7,43
(sete reais e quarenta e três centavos) ,conforme previsto na Cláusula Quinta - Do Valor, do contrato;III -
Alteração do contrato com redução em 25%(vinte e cinco por cento), conforme previsto na Cláusula Décima
Segunda - Da Alteração Contratual, com amparo no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93; e IV - Alteração da parte
contratante originária para o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ n.º
33.944.019/0001-45 em face da superveniência da Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019. DO VALOR: O valor
total do Contrato é de R\$ 374.472,00 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais) . DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho:
04.122.6003.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de
Empenho: o empenho inicial é de R\$ 156.030,00 (cento e cinquenta e seis mil trinta reais), conforme Nota de
Empenho nº 2019NE00077, emitida em 08/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário . DO
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses, prorrogáveis nos termos do Inciso II do
art. 57, da Lei n.º 8.666/1993. DA ASSINATURA:09/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO
FEDERAL: GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, na qualidade de Secretário de Estado DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL; e pela CONTRATADA:
FREDERICO VIOTTI RIBEIRO, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 - UASG 974002

Processo: 00220-00000531/2019-53. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação visando a manutenção de piscinas, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras e fornecimento de todo material químico, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEL/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de itens Licitados: 12. Valor total estimado: R\$ 1.422.823,68. Prazo de execução: até 3 (três) dias corridos. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 504 - CEP: 70.075.900-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/8/2019 às 08h00min e Abertura das Propostas: dia 6/9/2019 às 09h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Compras-COLIC/SAGA/SEEC-DF, telefone: 0xx (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2019.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 16, DE 20 DE AGOSTO DE 2019
O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/COTRI nº 01 de 10 de janeiro de 2018, considerando a Decisão do TJDFT exarada no processo 20170020110853 AIL (0011807-55.2017.8.07.0000), nos termos da § 3º do Art. 3º da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 98/2018-SUREC/SEF, de 19 de dezembro de 2018, alterada pela Ordem de Serviço nº SUREC SEI-GDF nº 27/2019, de 20 de fevereiro de 2019 fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; 0128.000513/2012, MARCIO BATISTA PIRES, AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 918/2012, 635.772.591-91, SEM EFEITO NO LANÇAMENTOS, EM REEXAME NECESSÁRIO; 0044.000419/2012, I.M.SILVA DOS SANTOS-ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 874/2012, 08.975.667/0001-11, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.
LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 23/2019 - NGCAF/GECF/CCALT/SUREC/SEFP
DE 16 DE AGOSTO DE 2019
O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Início de Denegação Imediata de NFe da ASINF/SUREC, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.
CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:
07.841.493/001-70, Agro Graos Comercio De Cereais Eireli, AGGAM; 07.681.791/001-85, Am Servicos E Representacao Eireli ME, AGNOR; 07.899.880/001-10, Arno Firmino Daniel Filho 12798976600, AGNOR; 07.923.449/001-73, Ats Agro Comercio E Transportes De Produtos Alimenticios Eireli, AGSIA; 07.599.249/001-69, Eric De Carvalho Novaes, AGNOR; 07.885.497/001-78, Fox Comercio De Cereais Eireli, AGTAG; 07.717.026/001-09, Gbg Trade Consult Group Eireli, AGNOR; 07.875.065/001-60, Jonatas Lemos Da Costa 06238664126, AGSIA; 07.876.572/001-58, Personalite Comercio De Alimentos E Transportes Ltda, AGTAG; 07.894.913/001-62, Porto E Porto Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.894.925/001-14, Tia Lucinha Comercio De Produtos Agropecuarios Eireli, AGGAM.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 083/2018
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ROSALINA MARIA COSTA SIMÕES RODRIGUES ME. Objeto do Contrato: Suporte à ferramenta RPX de gestão e controles dos processos críticos do Banco. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato a partir de 28/09/2019 até 27/09/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 15/08/2019. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Rosalina Maria Costa Simões Rodrigues. Processo nº: 041.001.230/2017. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 2018/242
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Latam Viagens, Turismo e Comércio de Eletroeletrônicos LTDA ME, CNPJ: 13.179.529/0001-66. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2018/242. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Altera a Razão Social da Contratada para A.C.G. de Abrantes Comércio de Calçados Eireli. Assinatura do Termo: 21/08/2019. Licitação: Credenciamento 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Antônio César de Gonçalves Abrantes. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.00.1322/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato Correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio de estatais e Fonte 1 - geração própria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº 2019/061
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: A.R. Utilidades LTDA ME, CNPJ: 18.311.859/0001-87 Espécie: 1 Termo Aditivo ao Contrato BRB 2019/061. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Altera a Razão Social da Contratada para A.R Comércio de Utilidades Eireli. Assinatura do Termo: 21/08/2019. Licitação: Credenciamento 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Annelize de Araújo Santos. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.385/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato Correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio de estatais e Fonte 1 - geração própria.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 00413-00003651/2019-72. Interessado: Iprev/DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 10.670,00 (dez mil seiscentos e setenta reais) em favor da ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS EIRELI, objetivando a inscrição de 04 (quatro) servidores do Instituto de Previdência Social do Distrito Federal para participar do evento de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento "III Congresso Excelência em Gestão e Liderança". O congresso que tem como objetivo de refletir, debater, propor e inspirar soluções, sobre os temas, tais como, tendências em cultura organizacional, quais ameaças podem afetar as instituições e cenários político-econômicos, quais as lições dos maiores líderes brasileiros, conhecer os riscos da autossabotagem, como a inquietude pode transformar a gestão. Traz também exposição de casos de sucesso em inovação e cultura com propósito. Consoante Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e Parecer SEI-GDF nº 90/2019 - IPREV/DIJUR. O Diretor Presidente do Iprev/DF, à vista do que consta no processo supracitado, RATIFICA nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação e determina de acordo o inciso III, do art. 2º da Portaria nº 22 - Iprev/DF, de 02/05/2017, a emissão da respectiva nota de empenho. Brasília, 22 de agosto de 2019. NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS
Espécie: Contrato nº 034/2019-SES/DF. SIGGO: 39231. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.132.024/0001-48. Objeto: aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) -- CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde para atender a demanda dos pacientes cadastrados no Núcleo de Produção de Órteses e Próteses/GESF da Rede SES/DF. (Itens 01 e 02). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Do valor: R\$ 175.980,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164216. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE04851. Valor inicial: R\$ 175.980,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais). Emitido em 13/06/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00110380/2019-94. Data de Assinatura: 03/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: EVERTON MACHADO DA SILVA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 064/2019-SES/DF. SIGGO: 39491. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.416.819/0001-04. Objeto: a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS, DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR E CARDIOVERSORES, todos marca ZOLL, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do caput do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 2.284.999,84 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620220600003, 10302620220600003, 10302620242050001, 10302620242050001, 10301620242085612 e 10301620242085612. Natureza das Despesas: 339030, 339039, 339030, 339039, 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 138003467, 138003467, 100000000, 100000000, 138003468 e 138003468. Notas de Empenho: 2019NE06631, 2019NE06632, 2019NE06635, 2019NE06637, 2019NE06639 e 2019NE06635. Valores iniciais: R\$ 513.530,00 (quinhentos e treze mil e quinhentos e trinta reais), R\$ 145.692,46 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), R\$ 156.862,50 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), R\$ 44.503,11 (quarenta e quatro mil e quinhentos e três reais e onze centavos), R\$ 20.221,03 (vinte mil e duzentos e vinte e um reais e três centavos) e R\$ 71.274,17 (setenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos). Emitidos em 06/08/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-014130/2013. Data de Assinatura: 19/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ADRIANA ARAGÃO ALVES. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2018-SES/DF. SIGGO: 36282. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 33.484.007/0001-85. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de junho de 2019 a 19 de junho de 2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620220600003 e 10302620220600003. Natureza das Despesas: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 138003481 e 138003481. Notas de Empenho: 2019NE04987 e 2019NE04988. Valores de empenho inicial: R\$ 15.145,60 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) R\$ 20.266,13 (vinte mil e duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos). Emitidos em 18/06/2019. Sob os eventos: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00175279/2018-06. Data de Assinatura: 18/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GILDA SANTOS MENEZES. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 22/06/2018.

Espécie: Contrato nº 032/2019-SES/DF. SIGGO: 39230. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.304.884/0001-54. Objeto: aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) -- CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS contempladas na tabela SUS do

Ministério da Saúde para atender a demanda dos pacientes cadastrados no Núcleo de Produção de Órteses e Próteses/GESF da Rede SES/DF. (Itens 12 e 13). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE04854. Valor inicial: R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais). Emitido em 13/06/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00098666/2019-94. Data de Assinatura: 01/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e HELBERTH GONCALVES MACAU.

Espécie: Contrato nº 024/2019-SES/DF. SIGGO: 38822. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.304.884/0001-54. Objeto: aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS (Cadeiras de Rodas para Obesos), contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde para atender a demanda dos pacientes cadastrados no Núcleo de Produção de Órteses e Próteses/GESF da Rede SES/DF. (Item 01). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 14.976,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE04332. Valor inicial: R\$ 14.976,00 (quatorze mil e novecentos e setenta e seis reais). Emitido em 27/05/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00018418/2019-78. Data de Assinatura: 01/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e HELBERTH GONCALVES MACAU.

Espécie: Contrato nº 035/2019-SES/DF. SIGGO: 38822. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HAI AIEL COMERCIAL EIRELLE -EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.494/0001-04. Objeto: aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) -- CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde para atender a demanda dos pacientes cadastrados no Núcleo de Produção de Órteses e Próteses/GESF da Rede SES/DF. (Item 02). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 77.812,000 (setenta e sete mil, oitocentos e doze reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE04318. Valor inicial: R\$ 21.765,80 (vinte e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Emitido em 24/05/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00066939/2019-31. Data de Assinatura: 16/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU. CNPJ nº 01.567525/0001-76. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I. Alterar o subitem 1 do item 5.1 da Cláusula Quinta - Das obrigações;
II. Alterar o subitem 1 do item 5.2 da Cláusula Quinta - Das obrigações;
III. Incluir o subitem 7 ao item 5.2 da Cláusula Quinta - Das Obrigações;
IV. Alterar a redação da Cláusula Sexta - Da Execução;
V. Alterar a redação da Cláusula Oitava - Do Valor;
VI. Alterar a redação da Cláusula Nona - Da Dotação Orçamentária;
VII. Alterar a redação do item 10.1 da Cláusula Décima - Do Procedimento.
O subitem 1 do item 5.1 da Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
5.1 Em regime de cooperação mútua na execução deste Convênio, o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU se obriga a:
1. Realizar licitações para a contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, bem como utilizar o Sistema de Registro de Preços, podendo, inclusive, registrar preços para atender, se for o caso, aos demais órgãos e entidades interessadas.
1.1 Realizar a contratação emergencial dos serviços de que trata o caput, até a regular contratação pela SES/DF.
O subitem 1 do item 5.2 da Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
5.2 Em regime de cooperação mútua na execução deste Convênio, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE se obriga a:
1. Delegar competência ao SLU para realizar licitações, inclusive, podendo utilizar o Sistema de Registro de Preços e realizar a contratação emergencial dos serviços até a conclusão do processo licitatório e regular contratação pela SES/DF, em consonância com o objeto deste convênio.
2.1.3 O subitem 7 a ser incluído no item 5.2 da Cláusula Quinta terá a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
5.2 Em regime de cooperação mútua na execução deste Convênio, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE se obriga a:
7. Assumir o gerenciamento integral dos resíduos de saúde gerados em suas unidades.
2.1.4 A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO
A execução dos serviços previstos neste Convênio será efetuada por ambos os Partícipes, sendo que a SES/DF ficará responsável pela execução do contrato resultado da licitação a ser realizada pelo SLU, nos termos das normas vigentes, e o SLU responsável pelo processo licitatório para a contratação do serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de saúde e pela contratação emergencial dos serviços até a conclusão do processo licitatório, devendo ser observado, com rigor, o contido na CLÁUSULA TERCEIRA.
2.1.5 A Cláusula Oitava passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR
Os valores necessários à liquidação das despesas do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU com a contratação emergencial dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde, a ser repassado pela Secretaria de Estado de Saúde/DF será informado e justificado detalhadamente, com número de processo, valor e planilha contida nos autos correspondentes, bem como demais informações consideradas importantes e esclarecedoras.
2.1.6 A Cláusula Nona passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio de Portaria de Descentralização Orçamentária, ou outro meio legal cabível, repassará ao SLU recursos necessários para cobrir as despesas com a contratação emergencial dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde.

2.1.7 O item 10.1 da Cláusula Décima passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PROCEDIMENTO

10.1 Haverá transferência de recursos, por meio de descentralização orçamentária, nos estritos valores necessários ao pagamento, pelo SLU, da empresa a ser contratada por meio de contratação emergencial, por força única e exclusiva deste instrumento.

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00005459/2018-13. Data de Assinatura: 13/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: FELIX ANGELO PALAZZO. Testemunhas: LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 16/05/2018.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00014711/2019-66. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 125/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 125/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 59.403.410/0001-26. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.730,8000. DATA DA ASSINATURA 21/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEONICE RODRIGUES SCARPATO. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00527816/2018-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 099/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 099/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 16, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 747.808,20. DATA DA ASSINATURA 21/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00527816/2018-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 099/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 099/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 82.213,0000. DATA DA ASSINATURA 21/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00527816/2018-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 099/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 099/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 05, 08, 09, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 135.753,07. DATA DA ASSINATURA 21/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00527816/2018-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 099/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 099/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 541.919,70. DATA DA ASSINATURA 21/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa STAIKOS STAIKOS TZEMOS. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00527816/2018-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 099/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 099/2019E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: NATULAB LABORATÓRIO S.A, CNPJ nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 161.634,1400. DATA DA ASSINATURA 21/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MAURO BORGES. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00527816/2018-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 099/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 099/2019F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 82.277.955/0001-55. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 907.413,5800. DATA DA ASSINATURA 21/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIANA NAVARRO COSTA. TESTEMUNHAS: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 179/2018F - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MIRANDA & GEORGINI LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60. Objeto: material de consumo. O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento dos itens 11/12. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 60-00221433/2017-30. Data de Assinatura: 21/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO - Pela empresa: LEONARDO HENRIQUE GEORGINI. Testemunhas: MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 143/2019, 136/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA nº 143/2019 - PROCESSO - 00060-00108341/2019-27 - OFTALMOPHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ATA nº 136/2019 - PROCESSO - 00060-00022879/2019-45 - ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI; SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

ANTONY ARAÚJO COUTO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 190/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE VOCAL PROVOX, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI nº 00060-00558523/2018-64. Total de 01 item (Exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.490,00. Cadastro das Propostas: a partir de 23/08/2019. Abertura das Propostas: 04/09/2019, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016 - AJUR/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: OI S.A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" - CNPJ Nº 76.535.764/0001-43. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Processo: 0063-000353/2014. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número de Empenho: 2019NE00551, Programa de Trabalho: 10122600285170063, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100. Valor do Contrato: R\$ 198.202,58. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 18 de agosto de 2019. Assinam em 16 de agosto de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Davi de Oliveira Bertucci e Ivanilde Rosa Bezerra.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - CNPJ Nº 55.972.087/0001-50. Objeto: crescer em 90 (noventa) unidades o item "Bolsas para criopreservação de células progenitoras hematopoéticas", no valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), a ser entregue até o dia 09/09/2019. Processo: 00063-00002865/2018-40. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00549, Programa de Trabalho: 10303620240600001, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 138. Valor do Contrato: passará de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinam em 16 de agosto de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: André Ali Mere.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 7/2019 - NCC/CODAG/FHB

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Conveniada: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - APS (REDE SARAH) - CNPJ Nº 37.113.180/0001-28. Objeto: fornecimento de hemocomponentes pela FHB à APS (Hospital Sarah) para atendimento de transfusões de sangue classificadas como "ROTINA" e/ou "FORA DE ROTINA" - URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, de acordo com a disponibilidade dos estoques de hemocomponentes na FHB, nos termos do Manual de Unidade Assistida vigente. Processo nº 00063-00002401/2019-14. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26/08/2019. Assinam em 14 de agosto de 2019, pela Conveniente: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Conveniada: Luciana De Souza Pinto Alvarenga Rossi.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ Nº 6.145.976/0001-39. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de insumos para realização dos exames de CROSSMATCH (prova cruzada) pelo Laboratório de Imunologia dos Transplantes/FHB. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00532, Programa de Trabalho: 10303620240540002, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$109.111,11. Processo nº 00063-00000272/2019-20. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam em 19 de agosto de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Juliana Cristina Campana Wunderlich.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do inciso XI, artigo 29, do Regimento Interno desta entidade aprovado pelo Decreto nº 35.054/2013, combinado com os artigos 29 e 30, I e II, do Decreto nº 32.598 e suas alterações, de 15/12/2010, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica/FHB (Despacho SEI-GDF FHB-DF/PR/AJUR, Doc. SEI 26466214 do Processo nº 00063-00002180/2019-84), o Coordenador Substituto de Administração Geral/FHB autorizou a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (Escola de Educação Permanente da Universidade de São Paulo/HCFMUSP), CNPJ 56.577.059/0001-00, com base no art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como a emissão de empenho da despesa, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente a inscrição de 1 (um) servidor da FHB para participação na Oficina em Ensaio da Monocamada de Monócitos (Monocyte Monolayer Assay - MMA), ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 23 de julho de 2019. Bárbara de Jesus Simões, Diretora Presidente.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 22, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, considerando a Instrução Fepecs nº 21, de 06 de outubro de 2008, publicada no DODF de 16 de outubro de 2008, TORNA PÚBLICA a Seleção de Projetos de Pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Fomento à Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS - Seleção 2019. Processo SEI Nº 00064-00000044/2019-21. 1. Período de Inscrição: das 7h do dia 09/10 às 23h30min do dia 10/10; 2. Data prevista para divulgação da confirmação dos projetos inscritos: 12/09/2019. 3. Período previsto para interposição de recurso contra a confirmação dos projetos inscritos: 13/09/2019 das 7h às 23h30min; 4. Data prevista para divulgação do resultado dos recursos contra a confirmação dos projetos inscritos e número de inscrição dos projetos confirmados: 18/09/2019; 5. Data provável para divulgação do resultado preliminar: 30/09/2019; 6. Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar: das 7h do dia 01/10 às 23h30min do dia 02/10; 7. Data provável para divulgação dos recursos interpostos: 09/10/2019; 8. Data provável para divulgação dos projetos classificados: 11/10/2019; 9. Período para entrega da documentação na CPECC para homologação do resultado final: 15 e 16/10/2019 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h; 10. Data provável para divulgação da homologação do resultado final - projetos contemplados: 30/10/2019. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

UBIRAJARA JOSÉ PISCANO DE MIRANDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 44/2019

Processo: 00080-00132611/2019-46 - Partes: SEEDF X JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Carne moída formatada congelada em IQF - Almondéga bovina, de 15 a 30g) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fontes de Recursos: 100 e 340. Nota de Empenho: nº 2019NE02931, no valor de R\$ 2.051.200,00 (dois milhões, cinquenta e um mil e duzentos reais), emitida em 01/08/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 7.244.912,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e doze reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 13/08/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/JUNO VELOSO: Olavo Bezerra da Nobrega.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL

GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DA GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os servidores aposentados, abaixo relacionados, ou seus representantes legais para comparecimento na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, SEPN 511 Bloco B Edifício Bittar III - 3º andar - Asa Norte - GCAP, no horário de 08 às 12 ou das 13 às 17 horas, em até 15 (quinze) dias, após a publicação deste edital, para preencher formulário de declaração de Bens, de declaração de Não Acumulação de Cargos e trazer sua identidade original e cópia, para que sejam inseridos nos respectivos processos de aposentadoria dos servidores. Observando-se a seguinte ordem: Matrícula e Nome.

25.773-7, KARLA CARRARA DE OLIVEIRA ALCANTARA; 203.579-0, LIGIA QUEIROZ MARTINS; 26.075-4, LUANA REHEM RIBEIRO; 22.193-7, LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA; 37.551-9, LUCINEIDE LABOISSIERE; 34.625-X, LUZIA MONICA LOPES; 201.520-X, MARCIA ANGELICA BANDEIRA CANTANHEDE; 40.004-1, MARIA APARECIDA LOPES; 47.026-0, MARIA CHRITINE PIMENTEL JACINTO; 42.341-6, MARIA DAVILEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 205.363-2, MARIA ELIZABETE BORGES DE ALBUQUERQUE; 40.646-5, MARIA ZELIA DA SILVA FERREIRA; 35.607-7, MARIELA ÁVILA AFONSO DE ALMEIDA; 39.372-X / 205.929-0, MARITZA ANDREA LUCENA DE BARRON; 28.530-7, MARLENE VIANA DA SILVA; 35.228-4, MAURA CARDOSO SANTOS; 30.246-5, MIRIAM PRADO DA SILVA; 177.266-X, PATRÍCIA SOARES DA SILVA; 208.825-8, PATRICIA VERA DA SILVA; 24.372-8, RAQUEL SOUSA DO NASCIMENTO DOS SANTOS; 203.289-9, REGINA RODRIGUES RIBAS; 30.865-X, RICARDO RODRIGUES DA SILVA; 36.476-2, ROSANGELA RIBEIRO MIRANDA; 202.198-6, ROSIMAR OLIVEIRA DE SOUZA FREIRE; 69642-0, SALVELINA PEREIRA DA SILVA; 31481-1, SANDRA BATISTA FERNANDES; 53463-3, SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA; 25.575-0, SERGIO FIRMINO DE SOUSA; 37.961-1, SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS; 23.413-3, SIMONE GUIMARAES INTICHER REINERT; 32.887-1, SIMONE RIELLA DE OLIVEIRA.

GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL

GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os servidores aposentados, abaixo relacionados, ou seus representantes legais para comparecimento na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, SEPN 511 Bloco B Edifício Bittar III - 3º andar - Asa Norte - GCAP, no horário de 08 às 12 ou das 13 às 17 horas, em até 15 (quinze) dias, após a publicação deste edital, para preencher formulário de Declaração de Bens, de Declaração de Não Acumulação de Cargos e trazer sua identidade original e cópia, para que sejam inseridos nos respectivos processos de aposentadoria dos servidores. Observando-se a seguinte ordem: Matrícula e Nome.

27.516-6, ALESSANDRA BITTENCOURT GARCIA; 67.432-X, ALESSANDRA SOUSA CASTELLAR; 33.006-X, ALIETE GONCALVES DE OLIVEIRA; 25.071-6, ANA CLAUDIA CARLOS DE OLIVEIRA; 48.800-3, ANA CLAUDIA DA SILVA BARROS; 212.243-X, ANA LUIZA SILVEIRA VIVACQUA; 205.968-1, ANDREIA LUIZA DA SILVEIRA; 202.961-8, ANGELA MARIA VASCONCELOS DO AMARAL; 41.792-0, ANNAMARIA DE OLIVEIRA; 204482-X, ANTONIO DA COSTA E SOUZA; 202.474-8, ANTONIO ROBSON DIAS DE SOUSA; 68.029-X, CLAUDIA ROSA BATISTA; 21.427-2, CRISTINA BRAGA DE MENEZES; 39.960-4, DANIEL LOPES VIANNA; 25.567-X, DEBORA RODRIGUES MANSO; 203.222-8, DIANA BARCELOS E SILVA; 21.603-8, DOMINGAS MORAIS AMORIM; 20.707-1, DULCINEIA EVANGELISTA DOS SANTOS; 32.084-6, EDMO SILVEIRA FILHO; 39.970-1, ELIANE RODRIGUES PIMENTEL; 65.947-9, ELSON FERREIRA CARDOSO; 69.265-4, FRANCINETE CONCEICAO DA SILVA; 201.746-6, GISELA RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO; 216.539-2, GLADIS GONZALES AMORIM; 52.869-2, JOSE TEIXEIRA SOARES DE CARVALHO; 205.635-6, LIANA DA SILVA GAMARRA; 43.983-5, LUCIA MARIA MARQUES DA LUZ; 205.367-5, LUIZ HENRIQUE SANTANA NEVES; 67.515-6, MADALENA FERREIRA LIMA NETA MENDES; 203.533-2, MARCIA REGINA RIBEIRO; 20.872-8, MARIA DE FATIMA ANDRADE SOUZA; 22.186-4, MARIA IRACEMA DOS SANTOS; 20.700-4, MIZAELE MARCIO DE LIMA; 36.122-4, NEIDIMAR OLIVEIRA DA SILVA SOUZA; 25.916-0, RINAURIA ALCANTARA CORDEIRO ALBINO; 26.963-8, ROBSON LUIZ MARTINS RODRIGUES.

GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS

DIRETORIA DE GESTÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS

GERÊNCIA DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, DA DIRETORIA DE GESTÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR TATIANA RIBEIRO DA COSTA BASTOS, matrícula nº 23.335-8, Técnica de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, para comparecer na Gerência de Lotação e Movimentação - GLM, localizada no SEPN 511, Bloco "B", Edifício Bittar III, 3º Andar, Brasília-DF, CEP 70750-542, no horário de 08 às 12 ou de 13 às 17 horas, para tratar do retorno de sua cessão, encerrada em 30 de junho de 2019, conforme Despacho de 15 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 20 de maio de 2019, página 17.

CLAUDIA ROSA MENDONÇA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR AFRANIO ALEN MARTINS DA LUZ, matrícula nº 60098414, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente em até 5 dias úteis após a publicação deste Edital, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário de 08 às 12 ou 13 às 17 horas, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080.00086338/2018-90, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-227.

CONVOCAR RAFAELA VILARINHO MESQUITA, matrícula nº 223.162-X, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente em até 5 dias úteis após a publicação deste Edital, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida W3Norte, SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar III, 3º andar, Asa Norte, Brasília-DF, no horário de 08 às 12 ou 13 às 17 horas, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080.00151812/2018-61, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3901-227.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 00098-00053556/2017-12 Interessado: Viação Pioneira; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor parcial de R\$ 454.844,12 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003, a favor da empresa Viação Pioneira LTDA, inscrita no CNPJ: 05.830.982/0001-62, referente ao Complemento Tarifário, referente ao período de 01 a 14.08.2017. Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Subsecretaria de Administração Geral para demais providências. Brasília, 21 de agosto de 2019, WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00098-00051760/2017-91 Interessado: Viação Pioneira; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 928.474,63 (novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003, a favor da empresa Viação Pioneira LTDA, inscrita no CNPJ: 05.830.982/0001-62, referente ao Complemento Tarifário, referente ao período de 14 a 31.07.2017. Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Subsecretaria de Administração Geral para demais providências. Brasília, 22 de agosto de 2019, WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00098-000450/2017 Interessado: Viação Pioneira; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor parcial de R\$ 907.262,35 (novecentos e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003, a favor da empresa Viação Pioneira LTDA, inscrita no CNPJ: 05.830.982/0001-62, referente ao Complemento Tarifário, referente ao período de 16.01 A 15.02.2017, 16.03 A 30.04.2017, 16 A 31.05.2017 e 16.06 A 30.06.2017. Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Subsecretaria de Administração Geral para demais providências. Brasília, 22 de agosto de 2019, WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

PROCESSO: 0090-001436/2015. INTERESSADA: CONSÓRCIO SUPERVISÃO BRT-SUL, composto pelas empresas: SETEC Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda., CONTROL TEC Gerenciamento de Obras Ltda. e EBEI - Empresa Brasileira de Engenharia de Infraestrutura Ltda. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29.30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho

de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA oriunda de regular contratação, autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), referente às 11º, 12º, 13º e 14º medições (setembro a dezembro/2014), da prestação de serviços de apoio ao gerenciamento e supervisão da execução do projeto executivo de engenharia, execução das obras civis, fornecimento e montagem de sistemas de controle, destinados à implantação do Sistema de Transportes de Passageiros entre as cidades do Gama e Santa Maria, e o Plano Piloto - BRT SUL, conforme Contrato nº 14/2013-ST. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.1794.0003 - Implantação de Veículo Leve Sobre Pneus - VLP Eixo Sul - Extensão do Corredor Sul - Região Sul; Natureza de Despesa: 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 390 - Superávit de Contrapartida de Convênio, conforme consta na informação de Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF nº 103/2019 - SEMOB/SUAG/CGPOF (27081695). Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento, Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 22 de agosto de 2019. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 36/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 37/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 38/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi

interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 39/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 40/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 41/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 42/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor

infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 43/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 44/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o

endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 45/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 46/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00005312/2018-89. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 36.090,00 (trinta mil e noventa reais). Objeto do Processo: despesas com publicações no Diário Oficial do DF referente à fatura do mês de julho/2019. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Secretaria de Estado de Fazenda do DF. Em 21 de agosto de 2019. Fauzi Nacfur Júnior, Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O COORDENADOR-EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, resolve: CONVOCAR os membros do Conselho de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP para a 216ª Reunião Ordinária, que acontecerá no dia 27 de agosto de 2019, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, localizada no SCN Quadra 02 Bloco C Lote 900, com o fim de deliberação de processos de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, visando a relatoria e anuência das cartas consultas apresentadas e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros. Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido nos processos, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado
Coordenador-Executivo

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, para 195ª (centésima nonagésima quinta) Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 05 de setembro de 2019, às 15h, na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala 204, Brasília - Distrito Federal, nos termos do art. 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro 1976, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: Eleição de membro representante do Acionista União para o Conselho de Administração nos termos da Lei nº 13.303/2016.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente da Terracap

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019

PROCESSO Nº 4008-00000214/2019-67. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, torna público este EDITAL DE CREDENCIAMENTO visando credenciar Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação localizadas no Distrito Federal - ICT-DF para oferecer cursos de capacitação tecnológicas no âmbito do Programa Inovação Produtiva DF, regendo-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no Decreto nº 36.520 de 28 de maio de 2015; na Instrução FAPDF nº 31, de 1º de julho de 2019 e nos demais atos normativos aplicáveis. Objeto: credenciamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação localizadas no Distrito Federal - ICT - DF, para ofertar cursos presenciais de Capacitação Tecnológica no âmbito do Programa Inovação Produtiva DF. Valor total estimado: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). O edital de chamamento e seus anexos, nos quais constam as descrições, características, prazos, condições, obrigações e demais informações, estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.fap.df.gov.br>. Alexandre André dos Santos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE)

Nº 3/2019 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº: 193.000.146/2009, Processo nº 193.000.141/2016 e Processo nº 193.000.538/2016

O Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPDF) Alexandre André dos Santos, torna público a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial (TCE), constituída por meio da Instrução nº 02, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, alterada pela Instrução nº 54, de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, de 24 de julho de 2019, visando apurar possíveis danos ao Erário, provenientes de fatos ocorridos no Processo nº 0193.000.146/2009, cujo objetivo é o Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2009, celebrado em 09/07/2009 entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a UNI REPRO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. Em razão do apurado e do responsável encontrar-se em lugar incerto e não sabido, a Comissão encarregada da condução dos trabalhos da TCE, conforme art. 41º, inciso IV, parágrafo único da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF do Tribunal de Contas do Distrito Federal, notifica a UNI REPRO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 56.811.086/0005-105, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, comparecer à sala da Assessoria de Tomada de Contas Especial, situada na Granja do Torto, lote 04, 3º andar - Parque Tecnológico BIOTIC, Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, telefone: 3462-8800, para apresentar Razões de Justificativa da presente notificação e bem como da documentação relacionada à presente TCE de que seja de seu interesse.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE)

Nº 4/2019 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº: 193.000.146/2009, Processo nº 193.000.141/2016 e Processo nº 193.000.538/2016

O Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPDF) Alexandre André dos Santos, torna público a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial (TCE), constituída por meio da Instrução nº 02, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, alterada pela Instrução nº 54, de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, de 24 de julho de 2019, visando apurar possíveis danos ao Erário, provenientes de fatos ocorridos no Processo nº 0193.000.146/2009, cujo objetivo é o Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2009, celebrado em 09/07/2009 entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a Senhora NERCI SOARES DE SOUZA BUSSAMRA, portadora do CPF nº 251.745.568-66, representante legal à época da UNI REPRO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. Em razão do apurado e do responsável encontrar-se em lugar incerto e não sabido, a Comissão encarregada da condução dos trabalhos da TCE, conforme art. 41º, inciso IV, parágrafo único da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF do Tribunal de Contas do Distrito Federal, notifica a Senhora NERCI SOARES DE SOUZA BUSSAMRA, portadora do CPF nº 251.745.568-66, representante legal da UNI REPRO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, comparecer à sala da Assessoria de Tomada de Contas Especial, situada na Granja do Torto, lote 04, 3º andar - Parque Tecnológico BIOTIC, Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, telefone: 3462-8800, para apresentar Razões de Justificativa da presente notificação e bem como da documentação relacionada à presente TCE de que seja de seu interesse.

EDITAL Nº 6/2019

FAPDF CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÕES DE APOIO, INSTITUIÇÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA LOCALIZADA NO DISTRITO FEDERAL E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO DAR SUPORTE NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO FINANCIADOS PELA FAPDF

RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, instuída nos termos da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, torna pública a Retificação do Edital de Credenciamento junto à FAPDF nº 03/2013, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS RETIFICAÇÕES 1.1 São reficados os subitens a seguir, do Edital de Credenciamento nº 3, FAPDF, de 11 de julho de 2013, publicado no DODF nº 143, 12 de julho de 2013, páginas 92-93, que passam a vigorar com as seguintes redações:1.1.1 No item 2 DO PÚBLICO-ALVO, fica inserido o subitem 2.2, com a seguinte redação: 2.2 Instuição cienficia, tecnológica e de inovação localizada no Distrito Federal - ICT-DF, podendo ser órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta ou instuição privada sem fins lucravos legalmente constituída sob as leis brasileiras, localizadas no Distrito Federal, que tenham por missão instucional formar recursos humanos e executar avidades ligadas a: a) pesquisa e desenvolvimento cienfíco e tecnológico; b) inovação tecnológica; c) extensão tecnológica ou geração de riquezas em ambiente produvo; d) desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos. 1.1.2 No item 2 DO PÚBLICO-ALVO, fica inserido o subitem 2.3, com a seguinte redação: 2.3 Organizações de direito privado sem fins lucravos (OSC) voltadas a pesquisa, desenvolvimento e geração de inovações tecnológicas e produvas. 1.1.3 No item 4 DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO, fica inserido o subitem 4.6, com a seguinte redação: 4.6 As ICTs-DF e OSCs interessadas em obter o seu credenciamento junto à FAPDF para dar apoio aos projetos financiados por esta, deverão preencher formulário de inscrição, disponível na página da FAPDF (www.fap.df.gov.br) acompanhado da seguinte documentação: a) Cópia do estatuto, comprovando ser instuição sem fins lucravos, regida pela Lei nº 10.973/2004 - Código Civil Brasileiro - e que tenha por finalidade dar apoio a projetos de pesquisa e extensão ou de desenvolvimento instucional, cienfíco e tecnológico; b) Cópia do ato de nomeação do seu representante legal; c) Cerdões negavas de débitos expedidas pelos órgãos competentes da Secretaria da Receita Federal e do Distrito Federal, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e previdenciária. 1.1.4 No item 5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, onde se lê: SIA trecho 06 - lotes 105-115 - CEP: 71205-060 Brasília/DF; leia-se: Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Bioc - 3º andar - CEP: 70.636-000 Brasília/DF. 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ficam mandas todas as demais disposições do Edital de Credenciamento referido no subitem 1.1. deste Edital.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00193-00000496/2019-83. Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, para atender às necessidades da Fundação Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Tendo em vista Ato expresso da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio, que pugnou pela contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), CNPJ nº 34.028.316/0007-07, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com fundamento legal no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICO o referido Ato, nos termos do artigo 26, da Lei nº Lei nº 8.666/1993. Brasília, 22 de agosto de 2019. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO SEI N. 00054-00070311/2019-84 - PARTES: DF/PMDF x SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP. OBJETO: Rescisão do Contrato n. 41/2018, celebrado para o fornecimento de 777 (setecentos e setenta e sete) Cadeiras giratórias espaldar alto e médio, com base no Art. 77 c/c o inciso I, art. 78, da Lei Federal n. 8.666/1993 e Despacho do Chefe do DLF de 15/08/2019 (Doc. SEI n. 26752418), rescindindo-se de pleno direito em 20/08/2019. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Brasília, 20 de agosto de 2019.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019

PROCESSO: 00053-00060646/2019-01/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Líquido/Extrato Gerador de Espuma (LGE) compatível com o Sistema de Espuma por Ar Comprimido (CAFS) do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação, publicada inicialmente no DODF Nº 154 e no DOU Nº 157, ambos de 15/08/2019, para o dia 04/09/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

Diretor

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 00052.00014568/2019. A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria n. 38 - PCDF, de 24 de setembro de 2018, publicada no DODF n. 187, página 26, de 1º de outubro de 2018; com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto 16.109 e suas alterações, de 1º de dezembro de 1994; Lei Complementar 751 e suas alterações, de 28 de dezembro de 2007; com vistas ao atendimento do disposto no artigo 8º, V, na Lei Complementar 751, de 28/12/2007, e ao disposto no §1º do artigo 27 da Norma de Serviço Conjunta n.º 02/2014 - CGP/DAG/PCDF, torna pública a relação de sucatas veiculares (automóveis, motocicletas e outros) e NOTIFICA os eventuais proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) de bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados no artigo 2º, V, da Lei Complementar N. 751, de 28/11/2007, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial no Setor Residencial Econômico Sul (SRES), Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70.640-008, Cruzeiro Velho/DF, Telefone: (61) 3207-4940 - www.pcdf.gov.br - E-mail: cpa@pcdf.df.gov.br; para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a imediata retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Outras informações poderão ser obtidas no site da Polícia Civil do Distrito Federal: www.pcdf.df.gov.br. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: Marca/Modelo, Placa e Proprietário: FIAT/STILO FLEX, PLACA DMY 9296-GO, LUCIANO JOSE DA SILVA; VW/LOGUS CLI, PLACA BTQ 8501-SP, JOSE MARINHO DA SILVA; GM/OMEGA GLS, PLACA KDL 9275-DF, WILSON PERES GOMES; VW/SANTANA CS, PLACA JEX 8093-DF,LIDERVAL CERQUEIRA; VW/GOL CL, PLACA JEM 5068-DF, RAFAEL THOME SIRIANO BONFIM; VW/SAVEIRO CL, PLACA JEL 1582-DF, JOSE GONÇALVES NETO; VW/GOL CL 1.8, PLACA JDQ 6756-DF, MERIDIONAL EMP DE SEGURANÇA LTDA; FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, PLACA JFA 4646-DF, JECY LEITE SÃO JOSE; FIAT/PALIO ELX, PLACA JFN 1124-DF, ETIANA MELO PORTO; VW/SANTANA CL, PLACA BLO 0992-GO, FRANCISCO INACIO DE ANDRADE; YAMAHA/RD 135, PLACA GRL 8216-MG, MARIA ISOLETE DA SILVA; VW/QUANTUM GLS 2000I, PLACA CBC 8073-SP, JOAQUIM GOMES PEREIRA; VW/VOYAGE LS, PLACA BE 1177-DF, SALMA DE ARAUJO PEREIRA; FIAT/FIORINO IE, PLACA KED 5495-GO, BANCO ITAUEASING S.A.; VW/PARATI CL, PLACA GND 6548-DF, BANCO ITAUEASING SA; HONDA/CG 150 TITAN ESD, PLACA NGC 3449-GO, FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO;VW/FUSCA 1300L, PLACA JEQ 1148-DF, JOAO FERNANDES BARBOZA; GM/VECTRA CD, PLACA JWS 6565-AM, PEDRO SILVA TELES;; ALTAIR DE OLIVEIRA GALLO; VW/SAVEIRO CL 1.6 MI, PLACA KDR 1435-GO, FRANCISCA SILVA AMORIM; FORD/KA, PLACA CWV 1025-SP, FRANCISCA AUTA SILVA SOUSA; GM/MONZA SL/E EFI, PLACA JTL 1067-GO, REGIS BORGES DO CARMO; VW/PASSAT, PLACA JDS 9986-DF, MELQUIADES HERMOGENES PEREIRA; HONDA/CG 125 FAN, PLACA JJB 7622, JULIO CESAR LOPES ROCHA PEREIRA; IMP/FORD ESCORT GL 16V F, PLACA JMZ 2159-GO, JAIR ALVES SOARES; VW/PASSAT LS, PLACA JEU 4055DF, LEOPOLDINA LUZIA CARNEIRO; LONGARINA DE GM/D-20 CUSTOM DELUXE (NIV 9BG244XBRRC024006).

Brasília/DF, 06 de agosto de 2019.

CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA

Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

PROCESSO Nº. 00052-00002356/2019-63. OBJETO: Aquisição de 46 (quarenta e seis) veículos automotores, tipo SUV (Sport UtilityVehicle ou veículo utilitário esportivo), diesel, caracterizados, COM CUBÍCULO e 04 (quatro) veículos automotores, tipo SUV (Sport UtilityVehicle ou veículo utilitário esportivo), diesel, descaracterizados para a Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 10.431.260,00 (dez milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta reais). Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte 132, 332 e 190 e 0100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal e 06.181.6217.1569.0002 - Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal e 24105 - Polícia Civil do Distrito Federal (CONVÊNIO Nº 882.009/2018-SENASP-MJ). UASG 926015. Prazo de entrega: 150 dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 04 de setembro de 2019, às 10 horas. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2019.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052.00013293/2018-44-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: APLICAR à empresa ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP, com fundamento no art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a penalidade de suspensão de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) dias, em razão de retardar a execução do Pregão n.º 51/2016/PCDF, violando o disposto no item 8.4, subitem 8.4.1, inciso II, do respectivo Edital. Brasília, 08 de julho de 2019. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082300034

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 74, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DEFINITIVO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do curso de formação profissional, 2ª (segunda) etapa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 01, de 08 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (2ª ETAPA) PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL

1.1 Os candidatos relacionados no subitem 1.2 foram considerados aprovados no curso de formação profissional e obtiveram a frequência mínima obrigatória exigida para cada uma das disciplinas realizadas.

1.2 Resultado definitivo dos candidatos aprovados na prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional, na seguinte ordem: área de formação acadêmica, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota preliminar na prova de verificação de aprendizagem.

1.2.1 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CÓDIGO 101): 144107463, ALINY CLAUDY MOTA RIBEIRO, 83.

1.2.2 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CÓDIGO 102): 144100389, AUGUSTO MELO GOULART (sub judice), 85.

1.2.3 ENGENHARIA (CÓDIGO 104): 144103020, DIEGO DE CARVALHO SILVA (sub judice), 81.

1.2.4 FARMÁCIA / BIOQUÍMICA (CÓDIGO 105): 144101876, DANIELA GURGEL DE FREITAS, 89.

1.2.5 FÍSICA (CÓDIGO 106): 144117555, VITOR BATISTA GOMES SILVA, 90.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O mapa de desempenho individualizado de todos os candidatos que participaram do certame encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.2 O resultado definitivo do curso de formação profissional, 2ª (segunda) etapa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 01, de 08 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, fica devidamente homologado nesta data.

GLAÚCIA CRISTINA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Processo nº: 00055.00120587/2018-92. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de licitação, para execução, em regime de 24x7x365 (24 horas do dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), de "Serviços de Manutenção do Sistema de Controle Semafórico do Distrito Federal", instalada e em operação na EQS 706/906 Brasília/DF, incluindo equipamentos, materiais, peças de reposição e consumíveis de manutenção, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 05 de setembro de 2019, às 14 horas. Valor total estimado: R\$ 18.365.007,42. Dotação Orçamentária: 237/437 06 181 6217 2469 9520 339039/339030/449052. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3343-5180.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2019.

DANIELE DA HORA DOS SANTOS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2013

PROCESSO: 0417-001041/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X CALIXTO RODRIGUES CALIXTO. OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a Secretária de Estado de Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, DE 1º de Janeiro de 2019; Prorrogar o Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2020, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Promover alteração do valor do Contrato, com uma redução de 5% (cinco por cento), consoante Decreto nº 39.624/2019.VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 2.755,32 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total, para os 12 meses, de R\$ 33.063,84 (trinta e três mil, sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0005; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2019NE00582 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo. Pela CONTRATADA: CALIXTO RODRIGUES CALIXTO, na qualidade de Proprietário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 11, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL
PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Resolução Normativa nº 90, de 6 de agosto de 2019, torna públicos o nome para campanha e número dos candidatos, referentes ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023.

1 NOME PARA CAMPANHA E NÚMERO DOS CANDIDATOS

1.1 Relação final dos candidatos cujo registro de candidatura foi deferido e que estão habilitados a participar do processo de eleição, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, nome do candidato em ordem alfabética, nome para campanha e número de candidato gerado randomicamente.

1.1.1 BRASÍLIA - RA I

ALINE INACIO MARTINS, ALINE, 11688 / ALINE KARINE DOS SANTOS DA SILVA, ALINE KARINE, 11184 / ANA KARLA RABELO MARQUES, ANA KARLA, 11412 / BRUNA CRUZ GOMES, BRUNA, 11936 / CLAUDIA CALIXTO DE LIMA, CLAUDIA CALIXTO DE LIMA, 11693 / CLEMENTINA ARAUJO BAGNO DA SILVA, KEKA BAGNO, 11182 / CRISTYANO P MARTINS, CRISTYANO FLY, 11472 / DANIELLE DAMASCENO REIS, DANI, 11631 / DANILO FRANCISCO ROSA, DANILO, 11492 / DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, DOLORES FERREIRA, 11353 / ELEM SIMONE ANDRADE DOS SANTOS, ELEM SIMONE ANDRADE DOS SANTOS, 11398 / ELIANA XAVIER DE ALMEIDA, ELIANA, 11430 / FATIMA ORBAGE DE BRITTO, FATIMA, 11224 / FELIPE SAADS PEREIRA MARTINS, FELIPE SAADS PEREIRA MARTINS, 11369 / GELCIONE FERREIRA DOS SANTOS, GELCIONE FERREIRA DOS SANTOS, 11141 / GERUZA DE SOUZA VASCONCELOS, GERUZA, 11248 / ILKA CRISTINA RODRIGUES NUNES, ILKA, 11533 / JOAO NOGUEIRA DA SILVA, PROFESSOR JOAO NOGUEIRA, 11959 / JOSE EUSTAQUIO DA SILVA CORTES, EUSTAQUIO, 11452 / KLEITON GUIMARAES DE ARAUJO COSTA, KLEITON GUIMARAES, 11522 / MARIA ALICE CAETANO DA SILVA SANTOS, ALICE CAETANO, 11106 / MARIA LUCIA LEMOS PEREIRA RIBEIRO, MARIA LUCIA, 11330 / MARIA RENATA DE ARAUJO, RENATINHA, 11390 / MAYRA FERNANDES XAVIER, MAYRA XAVIER, 11346 / NARA POLLYANA FRANCISCO DE AZEVEDO, POLLYANA AZEVEDO, 11968 / NATHALIA VIEIRA SOUZA SILVA, NATTY VIEIRA, 11561 / NILCE PEREIRA COIMBRA, NILCE, 11932 / PATRICIA CRISTINA BERG MONTIJO, PATTY, 11455 / PRISCILA BITTENCOURT MAIA, PRISCILA, 11162 / RAFAEL MERAZZI RABETHGE, RAFAEL MERAZZI RABETHGE, 11487 / RAQUEL SOUZA QUEIROZ, RAQUEL, 11754 / ROGERIO DE LIMA E SILVA LEMOS, ROGERIO, 11177 / SANDRA ALVES DE FIGUEIREDO, SANDRA VANTUIL, 11850 / SIMONE RODRIGUES LISBOA, SIMONE, 11772 / TAINARA DOS SANTOS SILVA, TAINA, 11506 / TAMARA DE FREITAS QUERINO, TAMARA QUERINO, 11978 / THELMA REGINA VIEIRA DE MELLO, THELMA MELLO, 11225 / VALDEMAR FERNANDES JUNIOR, JUNIOR FERNANDES, 11179 / VALERIA NOGUEIRA, VALERIA, 11955 / VIVIAN PEREIRA NOBRE, VIVIAN NOBRE, 11851 / VIVIANE LOPES DE OLIVEIRA, VIVIANE VIVI, 11809

1.1.2 GAMA - RA II

ACRESCIO SILVA FREIRE, ACRESCIO, 12601 / ADEMAR DA SILVA RODRIGUES, DEDE RODRIGUES, 12731 / ADEMILTON COELHO CIRQUEIRA, ADEMILTON, 12723 / AILTON MIRANDA LUSTOSA, AILTON MIRANDA, 12228 / ANA MARIA DA MATA SOARES, ANA MARIA, 12542 / ANDRE LUIZ DA SILVA, ANDRE, 12269 / ANTONIO HALYSON RIBEIRO LESSA, HALYSON LESSA, 12226 / CARLELIA FERNANDES LIMA, CARLELIA FERNANDES, 12196 / CARLOS ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA, ALEXANDRE DUBAO, 12779 / CLAUDIA SOARES CAMPOS, CLAUDIA SOARES CAMPOS, 12995 / CRISTOVAO TORRES DE OLIVEIRA, CRISTOVAO, 12389 / DAIANNE GOMES EVANGELISTA, DAIANNE, 12760 / EDILSON MARTINS BARBOSA, EDILSON MARTINS, 12485 / EDSON MARCOS FERREIRA, EDSON SEGURANCA, 12996 / ELIOENAI VALERIO DOS SANTOS, ELIONAI VALERIO, 12694 / ELITHON CARLITO SILVA PEREIRA, TOM, 12260 / ERIVAN DA SILVA NEVES, ERIVAN, 12576 / ERLAM DE ALENCAR, ERLAM, 12548 / FABIANA FELIZARDA DA SILVA MACIEL, FABI, 12927 / FRANCINEIDE ALVES COUTO, NEIDE/ FRAN, 12119 / FRANCIRENE MIGUEL DO NASCIMENTO, FRAN MIGUEL, 12339 / FRANCISCO ROQUES MARTINS, CHAGUINHA, 12223 / GERCINA ALVES DE SIQUEIRA, GERCINA ALVES DE SIQUEIRA OLIV, 12783 / GERDANI DOS SANTOS QUERRER NASCIMENTO, GE, 12525 / GISELLE RODRIGUES MOTA SOARES, GISELLE, 12394 / JOSE ODONEL SENA BEZERRA, PASTOR ODONEL, 12882 / KARLA STEPHANIE DA SILVA, KARLA, 12789 / KARYNE LIMA MATTOS DE CARVALHO, KARYNE, 12544 / LEONCIO MACKENTTONCH GARCIA NUNES, LEONCIO, 12240 / LOURDES MACEDO DE CARVALHO ABDALA, LOURDES MACEDO, 12402 / LUCAS DAVIDSON NUNES DE OLIVEIRA, LUCAS DAVIDSON, 12972 / LUCIA BATISTA DE OLIVEIRA DIAS, LUCIA, 12935 / LUCIANA MARIA DA SILVA, LUCIANA MARIA DA SILVA, 12172 / LUCINALDO JUNIOR DE CARVALHO, PROFESSOR LUCINALDO, 12613 / LUIZ CLAUDIO DE MIRANDA, LUIZ CLAUDIO, 12693 / MARCELA VIETES DE MENDONCA PEDROSA, MARCELA VIETES, 12920 / MARCOS SOARES, JUNINHO SOARES, 12857 / MARIA AGUIDA DAMASCENO PAIVA, AGUIDA PAIVA, 12212 / MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA ANDRADE, FATIMA GAMA, 12315 / MARIA DELCY DE SOUSA, DELCY, 12861 / MARIA JOSE DE SOUZA SILVESTRE, MARIA SILVESTRE, 12746 / MORGANA CARDOSO MITA, MORGANA, 12476 / NELMA MUNIZ SANTOS LIMA, NELMA MUNIZ SANTOS LIMA, 12899 / RENATA GOMES COSTA ELEUTERIO, PASTORA RENATA, 12246 / ROBERTO FERREIRA DE MENDONCA, ROBERTO MENDONCA, 12508 / RODRIGO MENDES ROCHA, RODRIGO ROCHA, 12659 / ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS, ROSILEIDE ALVES SANTOS, 12184 / RUAN FELIPE CARVALHO DA SILVA, RUAN FELIPE, 12884 / SAMARA GOIS BATISTA DA SILVA, SAMARA GOIS, 12155 / THOMAS DIAS FERREIRA, THOMAS DIAS FERREIRA, 12481 / VALTERON PINHEIRO DOS SANTOS, VALTERON PINHEIRO DOS SANTOS, 12790 / VINICIO MOTTA BALBINO, VINICIO BALBINO, 12337 / WALLYSON HANDSON ROCHA LOURENCO, WALLYSON LOURENCO, 12864 / WARLEI MARQUES PONTE, TIO WARLEI, 12439.

1.1.3 TAGUATINGA - RA III

ANTONIO DE FREITAS GONCALVES, ANTONIO DE FREITAS, 13699 / ARICELLY ROZINY DA SILVA SOUZA, CELINHA CRUVINEL, 13776 / CARLOS WAGNER PEREIRA DE SA, PROFESSOR CARLOS SA, 13193 / CLAUDIA DANTAS CHAVES, CLAUDIA DANTAS CHAVES, 13136 / CLEITON VITAL DE OLIVEIRA, CLEITON VITAL, 13539 / EDVANIA HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA, EDVANIA, 13479 / ELIONARDO DOS SANTOS LUNAS, LEO LUNAS, 13759 / FABIANA DOS SANTOS ALBURQUERQUE, FABIANA DOS SANTOS ALBURQUERQU, 13862 / FELISBEL SILVA DOS SANTOS, FELISBEL, 13936 / GRACE KELE DA SILVA, GRACE, 13239 / IRAILMA RIBEIRO LIMA, IRA, 13947 / ISABEL CRISTINA GONCALVES ROCHA DA SILVA, ISABEL CRISTINA, 13475 / JAQUELINE AGUIAR BARBOSA, JAQUELINE BARBOSA, 13233 / JOAO FELIPE DAVILA MELLO, JOAO FELIPE, 13641 / JOSE CORREIA DA SILVA FILHO, ZEZINHO, 13305 / JULIANA BATISTA DOS SANTOS PATRIOTA, JULIANA PATRIOTA, 13120 / JULIANA GOMES DE SOUZA, JULIANA, 13236 / LAILA BRAGA CERQUEIRA DE FREITAS, LAILA BRAGA CERQUEIRA DE FREIT, 13552 / LANA KESSIA CAETANO, LANA, 13636 / MARIA DAS GRACAS NUNES DE LIMA, GRACA NUNES, 13705 / MARIA DO SOCORRO DE MELO DA SILVA, SOCORRO, 13991 / MARIA NAZARE CAMILO DA SILVA LIMA, MARIA NAZARE, 13995

/ MARIAH GRADASCHI GARCEZ, MARIAH GARCEZ, 13474 / MARIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA, MARIO HENRIQUE, 13320 / MARIZETE RODRIGUES PEREIRA, MARIZETE, 13975 / PATRICIA DE ALMEIDA ALVES GARCIA, PATRICIA DE ALMEIDA ALVES GARC, 13786 / RAGLENE FERREIRA VICENTE, RAGLENE, 13603 / RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES, RAISA LOPES, 13118 / ROMULO BEZERRA OLIVEIRA, ROMULO, 13467 / ROSEANA ALVES LIMA ROMAO, ROSE, 13694 / ROSILENE DE FREITAS MACHADO, ROSI, 13938 / SARA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA, SARA FERREIRA, 13903 / SIMONE MACHADO DE LIMA, SIMONE LIMA, 13113 / SUEDES DE FATIMA ALMEIDA GONCALVES, SUEDES ALMEIDA, 13460 / WELLEN DE ARAUJO FERREIRA, WELLEN DE ARAUJO FERREIRA, 13443 / WESLEY GOMES BOTELHO DE OLIVEIRA, WESLEY BOTELHO, 13918 / ZILEIA MARIA ALVES BARBOSA, ZILEIA, 13448.

1.1.3.1 Relação final de candidatos sub judice

ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA, ADRIANA LUZ,13673

1.1.4 BRAZLÂNDIA - RA IV

ALESSANDRO DA SILVA RIBEIRO, PROFESSOR ALESSANDRO, 14498 / ALTAMIR PEREIRA CELESTINO, TAMIR, 14344 / AMANDA MIRANDA DE OLIVEIRA, AMANDA, 14153 / CARLOS EVARISTO CAMPOS ROCHA, CARLOS EVARISTO CAMPOS ROCHA, 14833 / CINTHIA RAFAELA DA SILVA, CINTHIA, 14537 / CLAUDIO BORGES RABELO, PROFESSOR CLAUDIO, 14754 / DAVI EMANUEL GUIMARAES RODRIGUES, DAVI EMANUEL, 14137 / DEIVID DO NASCIMENTO ARAUJO, DEIVID, 14261 / ELVIS ROBERTO DA SILVA, ELVIS ROBERTO, 14152 / EMERSON DAVE MARTINS NUNES, DAVID NUNES, 14279 / GABRIEL BRUNO NUNES PEREIRA, GABRIEL BRUNO, 14238 / HELCIO WALTER DE FREITAS, HELCIO WALTER DE FREITAS, 14551 / HERICA DENIZ DOS SANTOS, HERICA, 14379 / LAURA RAFAELA LIMA DA SILVA, LAURA RAFAELA LIMA DA SILVA, 14172 / LILIANA MESQUITA DIAS, LILIANA LILI, 14694 / LUCILENE FELICIANO DA SILVA QUEIROZ, LUCINHA, 14149 / MAGSON CARLOS DOS SANTOS ROCHA, MAGSON, 14966 / MARCIA SILVA DE QUEIROZ, MARCIA, 14249 / MARYSOL FERREIRA DE ARAUJO, MARYSOL ARAUJO, 14975 / MONICA MARIA MACIEL DE CARVALHO LEITE, MONICA LEITE, 14984 / PAULO HUMBERTO DE ALMEIDA, PAULINHO, 14730 / ROBERTA NATALIA BATISTA BONIFACIO, ROBERTA BONIFACIO, 14561 / SILVIA MARIA RIBEIRO, SILVIA MARIA RIBEIRO, 14355 / THAYSE PEREIRA CESARIO, THAYSE CESARIO, 14688.

1.1.5 SOBRADINHO - RA V

ADILLA ROBERTA DE LIMA LOPES, ADILLA, 15980 / AILTON SOARES DE AGUIAR, DR AILTON, 15815 / ANTONIO CESAR DOS SANTOS RAMOS, CESAR RAMOS, 15712 / BENEDITO DE FIGUEIREDO COUTINHO, BENE DA VILA DNOCS, 15530 / CAROLINE PEREIRA SOARES SIQUEIRA, CAROL, 15634 / CHRISTIAN MARRA, CHRISTIAN MARRA, 15706 / CRISTINA ALVES PEREIRA, CRIS, 15641 / DELZAIR AMANCIO DA SILVA, DELZA, 15520 / DENIS MACHADO DE SOUZA, DENIS MACHADO, 15337 / ELITA RIBEIRO MACHADO CARDOCH VALDEZ, ELITA, 15702 / EUGENIO DOS SANTOS SILVA COUTO, EUGENIO COUTO, 15143 / FRANCISCO DE SALES BARBOSA RODRIGUES, PROFESSOR SALLES, 15382 / GENILSE PEREIRA DE LACERDA, GENILSE PEREIRA DE LACERDA, 15327 / GISLAINE ANDREA ALMEIDA MEDEIROS, GISLAINE GISA, 15299 / GLAUCO BARBOSA DA SILVA, GLAUCO BARBOSA, 15292 / HEBERTY SANTOS DE SOUSA, HEBERTY SANTOS, 15191 / ISAIRES FLORENCO DE SOUZA, AGENTE DE SAUDE ISAIRES, 15242 / IVONE LEMOS CORDEIRO DE SOUZA, IVONE LEMOS CORDEIRO, 15792 / JOAO BECKER DE OLIVEIRA, JOAO BECKER DE OLIVEIRA, 15321 / JULIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, JULIANA CARDOSO, 15144 / JULIO CESAR SANTOS ARAUJO, JULIO CESAR, 15619 / LINDOMAR ALVES DE OLIVEIRA, LINDOMAR OLIVEIRA, 15663 / LORENA FERREIRA DA CUNHA, LORENA CUNHA, 15563 / LUCYANNA DIAS SEIXAS, LUCYANNA, 15947 / MARCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS, MARCO ANTONIO, 15542 / MARILENE FARIAS LUSTOSA, MARI, 15577 / MARLUCE FRANKLIN ALENCAR, MARLUCE, 15340 / NAYARA NERY MAIA, NAYARA NERY MAIA NAY, 15362 / NELSON RODRIGUES DE SOUZA, NELSAO AMBIENTAL, 15138 / PEDRO CALEBE MOITINHO PEIXOTO, PROFESSOR CALEBE, 15932 / RAFAELA SILVA VAZ, RAFA, 15298 / RICARDO ALEXANDRE MENDES DOS SANTOS, RICARDO, 15122 / ROSANGELA CARDOSO DE SANTANA, ROSANGELA, 15976 / SANDRA MARIA MIRANDA MATIAS, SANDRA MARIA, 15500 / SAULO FERNANDO BADU RABELO, SAULO FERNANDO, 15659 / SORAYA SANTOS DA SILVA, SORAYA, 15443 / TAINA COSTA BOUCHER, TAINA TATA, 15863.

1.1.6 PLANALTINA - RA VI

ADALCINO JOSE SOUTO, ADALCINO TOTI, 16726 / ALEXANDRE DONATO DE SOUZA, ALEXANDRE, 16839 / ANDERSON DE CASTRO FERREIRA, ANDERSON CASTRO, 16278 / ANNA LUIZA DE ALENCAR RODRIGUES, ANNA LUIZA RODRIGUES, 16750 / ARTHUR KLEBER CARDOSO, ARTHUR CARDOSO, 16448 / BRUNNER CAVALCANTE LINO, BRUNNER, 16547 / CARLOS JOSE PEREIRA, CARLINHOS SECRETARIO, 16994 / CLAUINEI PAULO DA SILVA, NEI, 16951 / CLEY GONCALVES DOS SANTOS, CLEY, 16926 / DANIEL ALAN ROCHA DE ANDRADE, DANIEL ALAN, 16608 / DANIELE MIGUEL DA COSTA, DANIELE, 16978 / DIOGENES JABER CARDOSO, DIOGENES, 16414 / EDGAR GOMES DE SOUZA, EDGAR GOMES, 16150 / EDSON FELIX DA CRUZ, PROF: EDSON, 16319 / ELAINE CAMPELO DE BRITO SANTOS, ELAINE CAMPELO, 16459 / FRANCY MARIA OLIVEIRA BATISTA, FRANCY, 16793 / GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGOS, GUSTAVO CAMARGOS, 16194 / HERBET VALE DA SILVA, HERBET, 16549 / IVONE TORRES BRANDAO DE OLIVEIRA, IVONE, 16260 / JOANA DARCFERNANDES DOS SANTOS, JOANA D'ARC, 16852 / JOSINEIRE MARIA GOMES LOBATO, JOSI, 16388 / JULIMAR GONCALVES DE CARVALHO, JULIMAR GONCALVES, 16597 / LAYRA MIRAIDE DE SOUZA SANTOS ROCHA, LAYRA MIRAIDE, 16548 / LEIDE LAURA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA, LEIDE, 16668 / LILIA ALBUQUERQUE, LILIA ALBUQUERQUE, 16673 / LUANA APARECIDA COSTA BRANDAO, LUANA BRANDAO, 16847 / LUCAS SILVA CASTRO, LUCAS, 16937 / MARIA CLAUDIA BORGES DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA, 16169 / MARIA PAULA APARECIDA RODRIGUES STACCIAIRINI, PAULINHA, 16588 / NEIDSON TAVARES DOS SANTOS, DJ PICA PAU, 16716 / NEIRE CAREN VASCONCELOS DE ALMEIDA, NEIRE CAREN VASCONCELOS DE ALM, 16782 / NICODEMES DE PAIVA LOPES, NICODEMES LOPES, 16566 / PEDRO GUSTAVO FERNANDES MATIAS PEREIRA, PEDRO MATIAS, 16185 / RAVENA DO CARMO SILVA, RAVENA CARMO EDUCADORA SOCIAL, 16266 / RITA DE CASSIA GARCIA GALVAO, PROFESSORA RITA, 16402 / RODRIGO GUIMARAES REZENDE, RODRIGO, 16649 / SARA MESQUITA ARAUJO, SARA, 16807 / SONIA LUIZ DE SOUZA, SONIA, 16853 / SUSETE BEZERRA VIEIRA, SUZETE BEZERRA, 16137 / TEREZINHA DE MELO MONTEIRO, TEREZINHA, 16753 / UESLLEI PEREIRA DE ALMEIDA, UESLLEI ALMEIDA, 16794 / WESLEY FONSECA FRAGA, WESLEY FONSECA, 16141.

1.1.7 PARANOÁ - RA VII

ANDREZA GOMES DA SILVA, ANDREZA GOMES, 17410 / CHRISTOPHE SCHUBERT GONCALVES PINHEIRO, CHRISTOPHE, 17995 / CIRO DE ANDRADE BONFIM, CIRO ANDRADE, 17313 / CLAUDIA VASCONCELOS MILANEZ DA SILVA, PROFª CLAUDIA, 17507 / CLAUDIO COELHO DE OLIVEIRA, PROFESSOR CLAUDIO COELHO, 17494 / ELKIN PAEZ CHINGAL, ELKIN, 17349 / EMILIA SOARES DOS SANTOS, EMILIA, 17289 / FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, FABI OLIVEIRA, 17228 / ISRAEL JUNIOR DOS SANTOS CARDOSO, ISRAEL JUNIOR, 17462 / JOSELICE DA SILVA AMARAL, JOSELICE, 17959 / KENYA CLEIDIANE SILVA DOS SANTOS, KENYA, 17273 / LUCINEA FERNANDES DA SILVA, NEIA, 17910 / MANOEL CARDOSO MAGALHAES, MANOELZINHO, 17663 / MARCELINO JOSE DA SILVA, CELIO, 17314 / MARIA DA CONCEICAO DE LIRA, CONCEICAO, 17115 / NAYARA DOS SANTOS ESPINDOLA, NAYARA, 17935 / ROBERTO CHARLES BEZERRA, ROBERTO CHARLES, 17283 / SAMARA DOS SANTOS BRITO, SAMARA BRITO, 17178 / SAMARA YOSHIKO DA SILVA FUJITA, SAMARA, 17574 / THIAGO ANTONIO DE SOUSA, THIAGO, 17925.

1.1.7.1 Relação final de candidatos sub judice

MARIA VANDERLEA MOREIRA DE SOUZA, VANDA,17581
1.1.8 NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII
ALLISSON CRISTIANNI SOUTO PEREIRA, ALLISSON SOUTO, 18970 / CINTHYA WERCELENS SILVA, CINTHYA, 18603 / DEBORA DE ARAUJO RIBEIRO MACHADO, DEBORA RIBEIRO, 18242 / ELIZABETE GOMES DA CRUZ DOS SANTOS, BETH, 18554 / FABIANO CARVALHO DA SILVA, FABIANO, 18412 / IRANI ALVES SOARES BERNARDO, IRANI, 18236 / JACHSON MARQUES DE OLIVEIRA, JACHSON/GATE, 18695 / LUCI DA SILVA SERRANO, LUCI SERRANO, 18682 / LUCIA DE ALMEIDA LIZARDO DA SILVA, LUCIA LIZARDO, 18752 / MARIA GORETE BRITO PIMENTEL, GORETE PIMENTEL, 18438 / MARISA CAVALHEIRO SERRA VERDE, CHEFE MARISA, 18936 / MARLOS MARQUES DE OLIVEIRA, MARLOS NOBRE, 18184 / POLIANA JUSTO DE LIMA, POLIANA, 18409 / RITA ALINE FERNANDES DA SILVA, RITA ALINE, 18267 / RITA JUDITE CARMO BARBOSA, JUDITE, 18669 / RODOLFO LEAO ADORNO, RODOLFO LEAO, 18463 / SERGIO ROBERTO ANDRADE MARTINS, SERGIO SERGINHO, 18399 / ULYSSES BARBOSA DE ALMEIDA, ULYSSES ALMEIDA, 18369 / VANILDA LUCIA VIEIRA CORDEIRO, VANILDA LUCIA VIEIRA CORDEIRO, 18189 / VICTOR VIEGAS DE MORAIS, DRVICTOR VIEGAS, 18651.
1.1.9 CEILÂNDIA - RA IX
ADRIANO MOURA DA SILVA, ADRIANO POTCHOCO, 18893 / ALAN JHONE MOREIRA, BBOY PAPEL, 19373 / ALCIONE FERNANDES DA CRUZ, ALCIONE, 19799 / ALEXANDRE SYDNEI MESCHICK, ALEXANDRE PELE, 19840 / ALISSON OLIVEIRA DA ROCHA COUTO, ALISSON, 19417 / ALLAN DE OLIVEIRA MENDES, ALLAN MENDES, 19572 / ANDERSON DE AZEVEDO GONCALVES, ANDERSON GONCALVES, 19732 / ANDREIA ALVES DA SILVA, ANDREIA ALVES, 19772 / ANIELLE LIMA TEIXEIRA, ANY, 19475 / ANNE KAROLINE PEREIRA MACHADO, ANNE, 19574 / ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, JANIO RODRIGUES, 19105 / ARLEI BARBOSA DOS SANTOS, PROFESSOR ARLEI, 19128 / AUGUSTO CESAR MARIANI DE OLIVEIRA, AUGUSTO METRALHA, 19939 / AYDSON OLIVEIRA CRUZ JUNIOR, JUNIOR CRUZ, 19392 / CACULECI PACHECO DA SILVA, PACHECO, 19300 / CLEIDILSON DA SILVA, CLEI, 19865 / COSME PEREIRA DE CASTRO FILHO, COSME FILHO JUNIOR, 19774 / CRISTINA CAETANA NASCIMENTO DE ARAUJO, CRISTINA CAETANA, 19630 / CRISTINA FERRAZ DE ANDRADE RAMALHO, CRISTINA FERRAZ DE ANDRADE RAM, 19118 / DALVINETE LOPES NICACIO DA SILVA, DALVINETE LOPES, 19316 / DANUZA DA PAIXAO DOS SANTOS, DANUZA, 19138 / DAYANE DE SOUSA SILVA, DAYANE, 19847 / DIEGO LEANDRO GONCALVES ROCHA, DIEGO ROCHA, 19973 / DIEGO LUIS DOS REIS, DIDI, 19337 / DILMAR ANUNCIACAO DE OLIVEIRA, DILMAR PROFESSOR DHYL, 19216 / EDUARDO REZENDE DE CARVALHO, DUDU, 19433 / ELIANE PEREIRA ARCENIO, ELIANE ARCENIO, 19632 / ELIZABETE DO REGO NASCIMENTO DA COSTA, BETE REGO, 19228 / ELIZETE ALVES NETA, ELIZETE ALVES, 19814 / FABIO CARLOS FERNANDES, FABIO CARLOS, 19335 / FLAVIO BARBOSA DE CASTRO, FLAVIO BARBOSA, 19859 / FLORISE MARQUES RIBEIRO, FLORISE MARQUES, 19752 / FRANCISCO RODRIGUES DUARTE, DUARTE, 19927 / GEOVANA APARECIDA CANDIDO SILVA, GEOVANA CANDIDO, 19200 / HILDA MARIA BARROS DE OLIVEIRA, HILDA, 19962 / ISABELLE CRISTINA FREIRE, ISABELLE, 19328 / ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA, ITAMAR, 19114 / ITAMARA LEMOS LOPES, ITAMARA LEMOS, 19963 / IVALDETE EVANGELISTA DOS SANTOS, DETA MAIA, 19160 / JACIARA SENA DO SACRAMENTO OLIVEIRA, JACI, 19819 / JACKSON MIGUEL DA SILVA, MIGUEL, 19218 / JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, JANAI, 19235 / JEIVERSON DE JESUS LIMA, JEIVERSON, 19107 / JESSICA ALVES SILVA, DRA JESSICA, 19263 / JESUS MARCELO DE SOUZA GALHENO, JESUS GALHENO, 19190 / JHONATTA COSTA DA SILVA ALMEIDA, JHONATTA, 19554 / JOAO ALVES BATISTA FILHO, JOAO ALVES BATISTA FILHO, 19346 / JONAS DA MARCENA COSTA, JONAS DA MARCENA, 19882 / JOSE JECKSON MORAES DE ARAUJO SILVA, JOSE JECKSON, 19897 / KAREN CARVALHO RODRIGUES, KAREN, 19548 / LARA CRISTINA MOREIRA SALDANHA RODRIGUES, LARA, 19901 / LEILA PIRES TOMINAGA, LEILA TOMINAGA, 19464 / LIANA RAQUEL FERNANDES, TIA QUEL, 19471 / LIGIA ALVES DA SILVA BEZERRA, LIGIA ALVES, 19684 / LORRANY AMORIM DE OLIVEIRA, LORRANY AMORIM, 19323 / MANOEL PEREIRA NETO, MANOEL NETO, 19278 / MARCELO DE CARVALHO SOUZA, PROF MARCELO CARVALHO, 19627 / MARCOS AURELIO DE SOUSA, MARCOS AURELIO, 19266 / MARIA DE MEDEIROS MELO GONCALVES, MEDEIROS, 19900 / MARILDA TEREZINHA MACERA, MARILDA, 19350 / MARISTELA MENDES BASILIO, MARISTELA MENDES, 19217 / MARLENE ALVARES DE OLIVEIRA SANTOS, TIA MARLENE, 19296 / MAURICIO MARIO DO NASCIMENTO, MAURICIO VILA DOS SONHOS, 19575 / NAIANE BISPO DA SILVA PAMPLONA, NAIANE, 19844 / NATAN GOMES GALDINO, NATAN GOMES, 19150 / PAULO ROBERTO DO SANTOS SOARES, PAULINHO, 19132 / PRISCILA APARECIDA DA CRUZ, PRISCILA APARECIDA DA CRUZ, 19646 / RAIMUNDO NONATO NERY DE SOUSA, RAIMUNDO NONATO, 19833 / RENATA CRISTINA DOS REIS AMORIM MENDES, RENATA CRISTINA, 19864 / RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO, RICARDO, 19435 / RICARDO DUARTE LEAL, RICARDINHO LEAL, 19784 / RODRIGO RODRIGUES LOPES DE AMORIM, RODRIGO, 19364 / ROSEMARY SAMPAIO DIAS DE OLIVEIRA, ROSEMARY SAMPAIO DIAS DE OLIVE, 19718 / ROSILEIDE MENEZES DE MORAIS SILVA, ROSE MORAIS, 19495 / SANDRA BATISTA FERNANDES GOMES, SANDRA FERNANDES, 19923 / SANDRA MARIA FERREIRA ARAUJO, SANDRA, 19584 / SEBASTIAO GENELHU DE ANDRADE, SEBASTIAO GENELHU DE ANDRADE, 19312 / SELMA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS, SELMA APARECIDA, 19665 / SILVANIA COSTA ASSUNCAO, SILVANIA COSTA ASSUNCAO, 19513 / SINTIA MARILIA PERCILIANO, TIA SINTIA, 19411 / SOLANGE ETERNA DE ALMEIDA, SOLANGE ETERNA, 19391 / SUELY CALISTO BANDEIRA DE SOUZA, SUELY, 19103 / THAYLINE DA CONCEICAO SOARES, THAYLINE SOARES, 19461 / UDMY CARLYLE RODRIGUES FERNANDES, UDMY, 19245 / VAGNER JOSE DA PAIXAO, VAGNER VAGUINHO, 19933 / WALTER MARCELO DOS SANTOS, WALTER MARCELO, 19330.
1.1.10 GUARÁ/SIA - RA X / RA XXIX
ADRIANA DESIDERIO CARVALHO, ADRIANA DESIDERIO, 20315 / AFONSO DA APARECIDA ALVES DA SILVA, AFONSO DA APARECIDA ALVES DA S, 20306 / ALESSANDRA LACERDA FIGUEREDO, ALESSANDRA FIGUEREDO, 20565 / ANA MARIA RODRIGUES, ANA RODRIGUES, 20821 / BIONDINA BIONDE COSTA CORTES, BIA, 20804 / CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, CARLINHOS BALAO, 20238 / CARLOS ALEXANDRE BONIFACIO RODRIGUES, CARLOS ALEXANDRE BONIFACIO ROD, 20600 / CARMEM APARECIDA DE OLIVEIRA, CARMEM OLIVEIRA, 20822 / DEBORA FERNANDA BATISTA CAMPOS, DEBORA, 20250 / EDUARDO AUGUSTO FERNANDES ANCHISES, EDUARDO FERNANDES, 20386 / ELSON SOARES JUNIOR, ELSON, 20310 / FRANCISCA FELIX DE CARVALHO, LEILA CARVALHO, 20741 / HELCIO LOPES LIMA, HELCIO LIMA, 20230 / HUGO LEONARDO RODRIGUES KUCZERA, PASTOR HUGO, 20828 / IAGHO HENRIQUE DE SOUSA, IAGHO HENRIQUE DE SOUSA, 20511 / IGOR FRANCISCO RAMOS CARPANEDA, CARPANEDA, 20269 / JANIELLE ASSENCIO CAVALCANTE, JANE, 20281 / LINDACI FRANCA SANTANA, LINDA, 20327 / LUCAS VINICIUS SILVA ANDRADE, LUCAS O AMIGO DA CRIANCA, 20376 / LUIS ANTONIO DA SILVA VILLAS, LUIS VILLAS, 20437 / MARCELO DOS SANTOS CAMILO, MARCELO CAMILO, 20765 / MARIA LUCIA MORAIS PEREIRA, MARIA LUCIA, 20569 / MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA, MADALENA, 20933 / MICHELE CABILO ALVES DE SANTANA, MICHELE CABILO, 20374 / NILSON ALBERTO SOARES, NILSON SOARES, 20625 / PAULO CESAR DE SOUSA SANTOS, PAULO SANTOS, 20682 / ROBERIA DO CARMO FERREIRA MOURAO, ROBERIA, 20715 / ROBERTA FLORIANO MAGNO, ROBERTA FLORIANO MAGNO, 20613 / ROBLEDO DIDOFF, ROBLEDO DIDOFF, 20197 / ROBSON MAJUS SOARES, ROBSON MAJUS, 20668 / ROSEJANE MARIA LIMA MAXIMO, ROSE MAXIMO, 20592 / ROSINEVES PEREIRA GONELLA, ROSINEVES PEREIRA GONELLA, 20886 / SIDRONIO ALVES FONSECA NETO, SIDRONIO, 20671 / SOLANGE ALVES DE SOUZA, PASTORA SOLANGE, 20467 / SUELLEN RODRIGUES ROBIAS, SUELLEN ROBIAS, 20873.

1.1.11 CRUZEIRO - RA XI
ALESSANDRA INOCENCIO, ALESSANDRA INOCENCIO, 21894 / DANIELE ALMEIDA PINHEIRO, DANIELE PINHEIRO, 21414 / DOUGLAS CARLOS DE SOUZA CABRAL, DOUGLAS CABRAL, 21985 / EDSON JOSE DA SILVA ANUNCIACAO, EDSON ANUNCIACAO, 21854 / FLAVIO HOMERO FERREIRA DA SILVA, FLAVIO XUXU, 21948 / HONORIA IZABEL SEIXAS SILVA, BEL, 21161 / JOYCE KELLY COSTA CASEIRO, JOYCE KELLY, 21595 / JURACILDES DA COSTA E SILVA COUTINHO, BRANCA, 21307 / LUIZ RENATO ILORCA LOPES, RENATINHO, 21330 / MOISES GONZAGA COSTA, MOISES, 21418 / THIAGO RIBEIRO DO NASCIMENTO, THIAGO NASCIMENTO, 21785 / VIVIANE FERREIRA DOURADO, VIVI DOURADO, 21964 / ZEILA MARIA DE ASSIS, ZEILA DE ASSIS, 21961.
1.1.12 SAMAMBAIA - RA XII
ABEL GRAMACHO DA SILVA, ABEL GRAMACHO, 22418 / ADJANIO FRANCISCO DOS SANTOS, ADJANIO SANTOS, 22247 / AGENILDO NERI DA SILVA, AGENILDO NERI, 22518 / ALEXSANDER DAMIAO MORAIS DE SOUZA, ALEX, 22907 / ALINE PESSOA DO NASCIMENTO, ALINE PESSOA, 22603 / ANA CLAUDIA DAS CHAGAS SOARES, CLAUDINHA, 22640 / ANA LUZIA DIAS DE FRANCA SOUZA, ANALUZIA, 22782 / ANDREIA DE AMORIM LOPES, ANDREIA LOPES, 22957 / BRUNO GUERREIRO GALDINO, BRUNO GUERREIRO GALDINO, 22703 / CAMILE GABRIELE DE MELO COLOMBO, CAMILE, 22492 / CENIRA PEREIRA TITO, CENIRA, 22401 / CLAUDIA MARIA DE JESUS RODRIGUES, CLAUDIA MARIA, 22578 / CLAUDIA REGINA CARVALHO, CLAUDIA REGINA, 22812 / DANIELA SOARES FERREIRA, DANI SOARES, 22232 / DAVI HOLANDA VIEIRA, DAVI HOLANDA VIEIRA, 22325 / DENIS HUMBERTO DIAS DA SILVA, DENIS HUMBERTO DIAS DA SILVA, 22270 / DIVINA LUCIA RODRIGUES, DIVINA LUCIA, 22231 / EDSON DE JESUS DA SILVA JUNIOR BRITO, JUNIOR, 22474 / EDUARDO DOS REIS E SILVA, SARGENTO REIS, 22855 / EMMILY LIRA DAS VIRGENS, EMMILY LIRA, 22275 / FARION SOUZA LIMA, FARION, 22579 / FELIPE ALVES DE ABREU, FELIPE ABREU, 22233 / FLAVIA BEZERRA VERAS, FLAVIA VERAS, 22788 / GLEYCIELLE NUNES, GLEYCI, 22827 / GUILHERME MIGUEL DIAS SILVA, GUILHERME MIGUEL, 22859 / IVANEIDE BARROS LEITE, IVANEIDE LEITE, 22746 / JACIARA RUBIA RIBEIRO DA SILVA, JACIARA, 22537 / JESION CARVALHO BARBOSA, PASTOR JESION BARBOSA, 22764 / JOSE HUMBERTO DA COSTA, HUMBERTO COSTA, 22323 / JOSE LUIS DIAS BORGES, LUISINHO, 22112 / LADY LAURACAETANO DE SOUZA, LADY LAURA CAETANO, 22240 / LUCAS RAFAEL FERREIRA MARTINS NUNES, LUCAS MARTINS, 22181 / MARCIO VIEIRA SILVA, MARCIO VIEIRA, 22415 / MARIA DO PERPETUO SOCORRO REZENDE DOS SANTOS SILVA, SOCORRO, 22865 / MATEUS ROCHA DE SOUSA, MATEUS ROCHA, 22517 / MOISES ALVES DE LIMA, MOISES LIMA, 22880 / ODIRLEY RODRIGUES DA OLIVEIRA, ORDY, 22330 / POLYANA ALENCAR DE SOUZA, POLYANA, 22256 / RAFAEL CARVALHO DA SILVA, RAFAEL, 22298 / RODRIGO CARVALHO DA SILVA, RODRIGO CARVALHO, 22345 / RONALDO DOS SANTOS REGIS, RONALDINHO, 22432 / RONEI RODRIGUES BRUNO, RONEI, 22378 / ROSILDA FLOR DE FREITAS, ROSILDA FLOR, 22671 / RUBERVAL ESTEVES MOREIRA, RUBERVAL KOTCHOR, 22769 / RUTH STEFANE COSTA LEITE, STEFANE, 22328 / SIRLEY LALES DE OLIVEIRA, SIRLEY, 22379 / SUELEN SOEIRO FONSECA, SUELEN SOEIRO, 22301 / VALERIA CESAR LEITE, VALERIA, 22592 / VARINIA IVO DE ANDRADE, VARINIA IVO DE ANDRADE, 22720 / WELTON MAIA DA CONCEICAO, MAIA, 22468 / WESLEY DA SILVA SARAIVA, WESLEY FORMIGAO, 22155 / WILSON RIBEIRO DOS SANTOS, PROFESSOR WILSON, 22484.
1.1.13 SANTA MARIA - RA XIII
ANA AUGUSTA SOUSA DOS PASSOS, DONA ANA, 23426 / ANA CRISTINA DE SOUZA, CRIS, 23912 / ANA FRANCISCA DA SILVA, ANA FRANCISCA, 23683 / ANA MARIA FERREIRA CARDOSO, ANA MARIA RODRIGUES, 23167 / ANACI PINHEIRO DIAS, NANCI, 23294 / ANDREIA PIRES DA SILVA, ANDREIA, 23492 / ANTONIO JOSE BEZERRA DA SILVA, BEZERRA, 23126 / CAIO AUGUSTO FIRMINO DA COSTA SILVA, CAIO AUGUSTO COSTA, 23679 / CELIA ALVES DA SILVA, CELIA ALVES, 23210 / CID FRANCA GOMES, CID, 23162 / CINTIA DANIELA DE CASTRO, PROFESSORA CINTIA, 23133 / CLEITON DA SILVA PEREIRA, CLEITON, 23336 / DANIELA GOMES DA SILVA, DANY, 23685 / DAVID DOS SANTOS SILVA, DAVID DOS SANTOS SILVA, 23455 / DEUSINELIA ANICIO ALCANTARA NASCIMENTO, DEUSINELIA DETE, 23686 / EDENILSON RODRIGUES DA SILVA, EDENILSON, 23527 / ELDER PEREIRA DE ARAUJO, ELDER ARAUJO, 23113 / FELIPE JUNIO DE JESUS, FELIPE, 23477 / GLEISON WALISON DE SOUSA SILVA, GLEISON WALISON, 23728 / GUILHERME DA SILVA COSTA, GUILHERME DA SILVA COSTA, 23810 / HESSLEY BRITO DOS SANTOS, HESSLEY SANTOS, 23971 / ILMA LUZIA BATISTA DA SILVA, ILMA, 23712 / ISRAEL DAVID DE SANT ANNA, ISRAEL DAVID DE SANT ANNA, 23684 / IZAQUIEL DA SILVA SOUZA, DR IZAQUIEL SOUZA, 23840 / JENADIR ASSIS PORTO, TECO, 23726 / JOAO RUFINO DE OLIVEIRA SOBRINHO, TIO DAO DO ESCOLAR, 23670 / JOSENALDO COSTA CRUZ JUNIOR, JOSENALDO COSTA CRUZ JUNIOR, 23132 / LEONARDO PEREIRA DA SILVA, LEONARDO PEREIRA DA SILVA, 23913 / LIVIA RIBEIRO LIMA DE SOUSA, LIVIA RIBEIRO, 23905 / LUANA GOMES DA SILVA GONCALVES, LUANA, 23128 / MARCILIA SILVA DA ROCHA, MARCILIA ROCHA, 23551 / MARIA DAS GRACAS PASCOAL SANTANA, GRACA, 23354 / MARIA DE FATIMA OLIVEIRA COSTA, FATIMA, 23860 / MARIA DE LOURDES FREIRE DA SILVA, LOURDES FREIRE, 23676 / MARILENE CAMPOS SILVA, MARILENE PROF TIA LENINHA, 23169 / MARIO LUIZ DE BRITO, MARIO BRITO, 23657 / NATHAN RODRIGUES BARBOSA, NATHAN RODRIGUES, 23638 / RONALDO DE BRITO VIEIRA, RONALDO VIEIRA, 23565 / ROSANA DA SILVEIRA ARAUJO, ROSANA SILVEIRA, 23792 / TERESINHA TAVARES LIRA, TERESINHA TAVARES LIRA, 23972 / THATIANE KELLY BARBOSA, KELLY BARBOSA, 23538 / VALDIRENE DA SILVA RODRIGUES ALVES, VAL RODRIGUES, 23214 / VALESKA LACERDA MOREIRA, VALESKA TERNURA, 23710 / VANESSA DE LACERDA MOREIRA, VANESSA TERNURA, 23391 / VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA, VIVIAN, 23331 / YARA MARIA VIEIRA DE CARVALHO, YARA, 23207 / YASMIM CRISTINA SILVA SANDER, YASMIM SANDER, 23801.
1.1.13.1 Relação final de candidatos sub juizice
OSMAR RIBEIRO GAMA, OSMAR,23985
1.1.14 SÃO SEBASTIÃO - RA XIV
ADRIANA DA COSTA MOURA, ADRIANA DA COSTA MOURA, 24289 / ALESSANDRO HONORIO DE MEDEIROS, ALESSANDRO LELECO, 24547 / ANA DA SILVA ALVES, ANA DA SILVA ALVES, 24428 / CARLOS FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CARLOS FELIPE, 24160 / CLEBSON CRISTIAN DOS SANTOS COSTA, KLEBER, 24700 / DENNYSE VIEIRA DE OLIVEIRA, DENNYSE VIEIRA, 24224 / DUANA KELLY ANTUNES GUEDES, DUANA, 24942 / ELEANDRA DE SOUZA MARTINS, ELEANDRA MARTINS, 24586 / FRANCISCO JOSE TIODOSIO, PROFª NINA, 24317 / HAIK RODRIGUES MENDONÇA, HAIK, 24485 / HELENA OLIVEIRA CAVALCANTE, VANIA HELENA CAVALCANTE, 24621 / IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA, IZABEL CRISTINA, 24403 / IZABELLA DE SOUZA GUIMARAES, IZA, 24114 / JACQUELINE DALTRO DA SILVA FALCAO, JACQUELINE DALTRO DA SILVA FAL, 24221 / JUNIO SERRA DA SILVA, JUNIOR SERRA, 24896 / JUSSARA SANTOS LAU, SARAH, 24958 / JUZICLANIA OLIVEIRA DA SILVA, JUZICLANIA, 24411 / LIVIA DOS SANTOS COSTA, LIVIA COSTA, 24313 / MANOEL GOMES DE PINA, MANOEL PINA, 24795 / MARCELI DA SILVA BRITO, MARCELI, 24993 / MARCELO ANDRE DOS SANTOS, MARCELO SANTOS, 24487 / MARIA DE FATIMA CORREA, FATINHA, 24579 / MARLENE SOARES PEREIRA DE JESUS, MARLENE, 24710 / MESAQUE PEREIRA DA SILVA, MESAQUE, 24705 / NILARIO PEREIRA, NILARIO, 24285 / NORMA LICIA DE MATOS, NORMA LICIA DE MATOS, 24119 / OZERINA ALVES DO NASCIMENTO, ZIZA ALVES, 24769 / PEDRO AILTON MENDES CORNELIO, PEDRO, 24488 / RAQUEL SOARES BRAGA, RAQUEL SOARES, 24456 / ROBERTA SANTOS LIMA, ROBERTA, 24225.
1.1.15 RECANTO DAS EMAS - RA XV

ADILTON DA SILVA SANTOS, ADILTON, 25505 / AMARILDO JORGE FRANCISCO, AMARILDO JORGE, 25433 / ANDREA OLIVEIRA COSTA, ANDREA, 25263 / DUCINEIA BARROS VELOSO, DUCINEIA BARROS, 25857 / EDGLEI LEITE DA SILVA, EDGLEI SILVA, 25884 / EDIVANILDA DA CONCEICAO SANTOS, EDIVANILDA DA CONCEICAO SANTOS, 25534 / ELLEN CRISTINA FAGUNDES DA SILVA, TIA ELLEN, 25183 / FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO, PASTOR FIGUEIREDO, 25264 / GABRIELLA OLIVEIRA RODRIGUES, GABRIELLA, 25900 / IVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA, VANE, 25256 / JOSE AUDIO BORGES DOS ANJOS, JOSE AUDIO, 25299 / JOSELITA DE ANDRADE MEDEIROS, TILINHA, 25563 / LEONARDO LOURENCO BERTOLDO, LEOZAO, 25351 / LUCIO CHAVES E SILVA, LUCIO, 25945 / LUIZ CAMILO DE SOUSA, LUIZ CAMILO, 25868 / MARIA BETHANIA DA CRUZ SOUSA, BETHANIA, 25733 / PAULO DE SOUSA MOURA, PASTOR PAULO MOURA, 25908 / RICHARD BARROS ROCHA, RICHARD BARROS, 25807 / SEVERINO NASCIMENTO DA CRUZ NETO, NETINHO, 25773 / SOFIA FERREIRA BORGES, SOFIA BORGES, 25262 / TAISE DE OLIVEIRA RODRIGUES, TAISE, 25498 / TAMIRES SOUSA MARINHO, TAMIRES, 25839.

1.1.16 LAGO SUL - RA XVI

DANIEL QUINTANEIRO ABREU, PROF DANIEL, 26148 / DIONY ALEXANDRO SILVA MENDONCA, PROFº DIONY ALEXANDRO, 26277 / EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, EDIVAR, 26422 / FRANCISCO ANTONIO LOPES DE FARIAS, TONY LOPES, 26756 / MAURICIO RODRIGO MONTEIRO DAZA, MAURICIO DAZA, 26348 / PAULO RICARDO GUIMARAES ROCHA STORNI, PAULO GUIMARAES, 26213 / VINICIUS LOBAO RIBEIRO, VINICIUS LOBAO, 26880.

1.1.16.1 Relação final de candidatos sub giudice

JANE DOS SANTOS GASTON, JANE GASTON,26766

1.1.17 RIACHO FUNDO - RA XVII

AIRTON JOSE COSTA DOS SANTOS, AIRTON JOSE COSTA DOS SANTOS, 27420 / ANA CRISTINA BASTOS SILVA, ANA CRISTINA, 27388 / CARLOS HENRIQUE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA, CARLOS HENRIQUE, 27581 / CIRACY PEREIRA ALVES SANTANA, TIA CIRA, 27565 / CLEUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO, CLEUSA RODRIGUES, 27398 / CRISTINA MARTINS CARDOSO, TINA, 27434 / ENA RITA ABREU DE OLIVEIRA, ENA RITA, 27541 / FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, FABIANO LAGO FABIANO LAGO, 27723 / FRANCISCO DE ASSIS MACEDO GOMES, CHIQUINHO MACEDO, 27449 / HELDER JUNIO FRANCISCO FERREIRA, HELDER, 27159 / IVETE MARIA SILVA PEIXOTO, IVA, 27704 / IZABEL CRISTINA DE NOVAES FEITOSA, TIA IZABEL, 27586 / JOELMA MARIA DA SILVA, JO, 27780 / LEONARDO ALVES BORBA, LEO BORBA, 27364 / LUIS SERGIO SALES BATISTA, LUIS SERGIO, 27477 / MARIA ELIANA MACIEL DE SOUSA, ELIANA MACIEL, 27935 / MARIA ZENAIDE FERREIRA DOS SANTOS, ZENAIDE, 27576 / NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNCAO, NELITON, 27848 / OSMARINA XAVIER DE SOUZA MORAIS, MARINA, 27856 / REIJANE GONCALVES LIMA, REIJANE GONCALVES LIMA, 27458 / SIMONE DA SILVA RODRIGUES, SIMONE, 27757 / STELLA AZEVEDO SILVA LIMA, STELLA, 27323.

1.1.18 LAGO NORTE - RA XVIII

ALEXANDER SOUZA PROCOPIO, ALEXANDER PROCOPIO, 28994 / ANTONIA AQUINO SINZATO, ANTONIA SINZATO, 28466 / CAIO CESAR LEMOS RABELO, CAIO CESAR, 28239 / CARLOS EAUGUSTO SOARES DA CUNHA, CARLOS AUGUSTO, 28806 / CRISTIANE MARIA REIS CRISTALDA, CRISTIANE, 28836 / ELIANE VASCONCELOS DE SOUZA FREITAS, ELIANE, 28153 / ELIZABETH DURAES MORENO, BETH MORENO, 28558 / FRANCISCA MARINETE DE MACEDO, KIKA MACEDO, 28672 / GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU, GABRIELA GABI, 28859 / GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, GIOVANNA QUINTILIANO, 28931 / IZABEL SOARES FRANCA, IZA, 28739 / KARLA JANAINA ALVES DE SOUZA, KARLAJANA, 28154 / PRISCILA PIMENTEL GONCALVES, PRISCILA PIMENTEL, 28946 / TAMARA DE OLIVEIRA PRAZERES, TAMARA, 28399.

1.1.19 CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

AISLAN PEREIRA DIAS, AISLAN DIAS, 29727 / ANA DE BARROS CARVALHO, ESCRITORA ANA BARROS, 29753 / CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS, CRISTIANE, 29962 / EDNA MOTA FERNANDES, EDNA MOTA, 29905 / HUGO SERRAO, HUGO, 29674 / KATIA CRISTINA MARCELINO VIANA DE SIQUEIRA, PROFESSORA KATIA, 29901 / KATILA PRISCILA SANTOS DE JESUS, KATILA PRISCILA, 29406 / LUCIDELMA DO NASCIMENTO SANTANA, DELMA, 29265 / MARCELO BARBOSA BATISTA, PASTOR MARCELO BATISTA, 29970 / PEDRO SOARES DOURADO DEL CASTILHO, PEDRINHO, 29979 / WISLEY PEREIRA DE SOUZA, WISLEY CAPOEIRA, 29924.

1.1.20 ÁGUA CLARAS - RA XX

ALESSANDRA MELLO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ALE, 30855 / ANA MARCIA RABELO, ANA MARCIA RABELO, 30472 / ANAPaula DE SOUZA PATRICIO, ANAPaula, 30449 / ANDRE PEREIRA DA SILVA, ANDRE, 30998 / AUREA VELOSO LOPES, AUREA VELOSO, 30316 / CARMEN LUCIA DOS SANTOS, CARMEN LUCIA, 30649 / CLEBSON NUNES SOUZA, MESTRE XUXA, 30546 / DIOGENES BOMFIM DA CRUZ, DIOGENES BOMFIM, 30753 / FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, FRAN, 30821 / GALENO RIBEIRO DE MOURA, GALENO, 30987 / GUSTAVO HENRIQUES DE OLIVEIRA, GUSTAVO OLIVEIRA, 30898 / HADIDE DA SILVA NUNES, HADS, 30232 / IRAN ALVES MAGALHAES DOS SANTOS, IRAN MAGALHAES, 30162 / JEANNE MATIAS LOPES, JEANNE, 30572 / KELLY LIRA DE SOUSA, KELLY, 30797 / MARCIA REGINA BRITO, MARCIA BRITO, 30374 / MARCOS SILVA PEREIRA, MARCOS SILVA, 30550 / MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, MARIA LUIZA, 30352 / MARIANA ANDRADE FERREIRA DA SILVEIRA, MARIANA, 30876 / MARINA LIMA DE CASTRO, MARINA LIMA, 30661 / MARISTELA VITOR DE SOUSA, MARISTELA, 30620 / MARLLA ANGELICA DOS SANTOS DA COSTA, MARLLA ANGELICA, 30533 / PATRICIA DE ALMEIDA MADALENA DA SILVA, PATRICIA MADALENA, 30490 / RAFAEL ALEXANDRE DE BRITTO FREIRE PORTUGAL, RAFAEL, 30325 / ROBINSON NOGUEIRA BARROSO PAIS, PROFESSOR ROBINSON PAIS, 30800 / RONALDO DA RESSURREICAO, RONALDO DA RESSURREICAO, 30761 / ROSILENE LOPES, ROSY BOMTEMPO, 30924 / SIMONE DA SILVA PINTO, SIMONE RIBEIRO, 30188 / TANIA PEREIRA BRANDAO, TANIA, 30245 / VANESSA DE SOUZA SANTOS, VANESSA SANTOS, 30551 / WIARA BRUNNA GOMES MESQUITA, IARA, 30634.

1.1.21 RIACHO FUNDO II - RA XXI

ANA CAROLINA DA COSTA GONCALVES, ANA CAROLINA DA COSTA GONCALVE, 31272 / ANA LUCIA MACEDO BISPO, ANA, 31620 / ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO, ANA DO SOCIAL, 31529 / ANTONIA LUCINEIDE MARQUES DE ARAUJO, ANTONIA, 31696 / ANTONIO EDUARDO CARVALHO MASCARENHA FERREIRA, EDUARDO FERREIRA, 31303 / ANTONIO EXPEDITO CARDOSO, ANTONIO EXPEDITO, 31528 / BRENDA APARECIDA MARTINS DA SILVA, BRENDA APARECIDA MARTINS DA SI, 31745 / CARLA AVELINA FERREIRA, CARLA, 31553 / DAIAITIMA CAMPOS DA SILVA, DAIAITIMA, 31487 / DANIELA MORAIS DE OLIVEIRA, DANIELA, 31117 / DEBORA FERREIRA DA SILVA, DEBORA FERREIRA, 31408 / EVANDO EULLER DA CRUZ, EULLER, 31732 / FERNANDO PEREIRA DA COSTA, PASTOR FERNANDO, 31494 / GABRIEL RONQUE CHAVANTE, GABRIEL, 31223 / JONATHAN PAULO SILVEIRA DOS SANTOS, JONATHAN PAULO, 31450 / JUSSARA PEREIRA EMERICK, JUSSARA, 31862 / MAIARA CAROLINE BRAZ SOBRINHO, MAIARA CAROLINE BRAZ SOBRINHO, 31413 / MARILENE ALVES FERREIRA, MARILENE, 31711 / REINALDO CARNEIRO DE ARAUJO NETO, REINALDO ARAUJO, 31959 / ROSEMARY GONCALVES FERREIRA, ROSE, 31797 / ROSILDA DOS REIS SANTOS DE ANDRADE, ROSE ANDRADE, 31559 / SAVIO PEREIRA SILVA, SAVIO, 31603 / SERGIO COSTA DA SILVA, SERGIO COSTA, 31390 / SILVINHO ALMEIDA SILVA, SILVINHO, 31944 / SUZANA MOREIRA SILVA, SUZANA, 31371 / THAYNA THAMARA NORMANDIA DE PAULA SILVEIRA, TAINA, 31728 / VILMA RODRIGUES MARINHO SPERBER, VILMA SPERBER DO CRAS, 31600 / VILMA ROSA GOMES DE SOUZA, VILMA ROSA, 31338 / WALLACE DE OLIVEIRA MACIEL, BILL, 31813 / WILLIAM MARQUES DE JESUS, MESTRE, 31856.

1.1.22 SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII

ADELIA BACHUR MIGUEL KOSAK, ADELIA KOSAK, 32815 / ANA LUCIA MARQUES DE PAULA MOURA, ANA, 32881 / ANDREA KARLA DE ANDRADE FERRAZ, ANDREA KARLA, 32722 / DANUBIA MARA DE OLIVIERA, DANUBIA, 32876 / GILKA OLIVEIRA DE MENDONCA, GILKA, 32273 / LUCINETE FERREIRA DE ANDRADE, LU DA ABRACI, 32214 / MARIA MARCIA DA COSTA FERREIRA, MARCIA, 32436 / RENATA PAES LANDIM DA SILVA JACOME, RENATA PAES, 32843 / ROGER MAIOCHI, ROGER MAIOCHI, 32571 / TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA, FERNANDO MOURA, 32185.

1.1.23 VARIÃO - RA XXIII

BRUNO DA SILVA CARDOSO, BRUNO CARDOSO, 33718 / BRUNO DE JESUS CAMARA DA SILVA, BRUNO CAMARA, 33474 / CAMILA FERREIRA DIAS, CAMILA FERREIRA, 33194 / CARLA CRISTINA BATISTA DA COSTA, CARLA CRISTINA, 33306 / ECLEIDIONE NASCIMENTO DOS SANTOS, CLEY, 33883 / FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DA SILVA, CHICO DA LIGA, 33763 / GLEISON MUNIZ DE SOUSA, GLEISSONN, 33213 / JOANA REGINA DA SILVA ALVES, JOANA ALVES, 33101 / KELLY CRISTINA DE QUEIROZ SILVA, KELLY CRISTINA, 33931 / LEANDRO MANGUEIRA DE SANTANA, LE SANTANA, 33964 / LETICIA LINS FERNANDES, LETICIA, 33509 / MARIA AUXILIADORA DA SILVA ALVES, MARIA ALVES, 33895 / MICHAEL DOUGLAS AMARO DE JESUS, DOUGLAS, 33126 / PRISCILA ALVES CARDOSO, PRISCILA, 33561 / RAFAELA FERREIRA DE ARAUJO, RAFAELA ARAUJO, 33799 / ROMILDO VICENTE DO NASCIMENTO, ROMILDO VICENTE DO NASCIMENTO, 33254 / ROSANA MARIA MORAES FREITAS, ROSANA MARIA MORAES FREITAS, 33439.

1.1.24 PARK WAY - RA XXIV

CHEURE DE MATOS DOS SANTOS, CHERRY, 34754 / CLEIDE DA PAZ BEZERRA, CLEIDE DA PAZ, 34310 / ELAINE CRISTINA FERNANDES ABBUD, ELAINE, 34128 / FERNANDO MOURA REIS, FERNANDO REIS, 34632 / GILVANIA TELES DE ARAUJO ALVES, GILVANIA TELES, 34524 / HELICE ARAUJO DA SILVA, HELICE DANIEL, 34507 / IVONETE BARBOSA DOS REIS, IVONETE BARBOSA, 34154 / JOSIDETE ARAUJO SANTOS, JOICE, 34465 / LUARA MUNIQUE DA SILVA, LUARA, 34303 / LUCIANA PARADA SCALIA, LUCIANA PARADA, 34461 / MARIA DE FATIMA GOMES BEZERRA, MARIA DE FATIMA, 34608 / MONICA CRISTINA GONCALVES CALDEIRA, PROF MONICA, 34324 / ROSALINA MARIA CAVALCANTE DA PONTE, ROSALINA, 34131 / TAMIRES VIEIRA DOS SANTOS, TAMIRES, 34266 / YUMI SUMIDA FUZIKAWA, YUMI, 34217.

1.1.25 SCIA - RA XXV

CARLOS AUGUSTO COELHO REIS FILHO, CARLOS, 35327 / CLEICIONE MARQUES DA SILVA, CLEICIANE, 35860 / DJALMA SILVA DO NASCIMENTO, DJALMA NASCIMENTO, 35114 / ELISANGELA DE SOUSA SILVA ALMEIDA, ELISANGELA, 35801 / FATIMA CORREIA LOPES, FATIMA, 35521 / GEORGIA LEANA SILVA DE JESUS, GEORGIA, 35886 / IRENE BEZERRA NASCIMENTO DA SILVA, IRENE, 35750 / IRIS ROBERTA COELHO DE OLIVEIRA, IRIS ROBERTA, 35917 / ISMAEL NASCIMENTO VIEIRA, DR ISMAEL VIEIRA, 35677 / ISRAEL ROZA LOPES, ISRAEL LOPES, 35384 / JOAZIO PEREIRA OLIVEIRA, JOAZIO PEREIRA OLIVEIRA, 35873 / JOSE ANTONIO BARBOSA DAS NEVES, JOSE, 35883 / LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES, LUCIANA, 35532 / LUCILAILA ALENCAR DIAS, LAILA, 35216 / MARCELO DA SILVA COSTA, MARCELO SILVA, 35811 / MARIA CATARINA DE SOUZA PALHANO, CATARINA, 35701 / SOLANGE ALMEIDA BATISTA, SOL, 35912 / TADSON FELIPE DOS SANTOS SILVA, TADSON, 35520 / TANIA MARIA DIAS, TANIA, 35877 / WALISSON LOPES SOUZA, WALISSON LOPES DE SOUZA, 35141 / WILLIAN DOS SANTOS VELOSO, WILLIAN VELOSO, 35986.

1.1.26 SOBRADINHO II - RA XXVI

ALCIONE PEREIRA RAMOS, RAMOS, 36275 / ALICE ALVES DE AVELAR, ALICE AVELAR, 36206 / ALMERIA DA COSTA MONTEZUMA, ALMERIA, 36278 / ANA PAULA DIAS CORDEIRO, ANA PAULA, 36982 / ANNA RAELE DE SOUZA PIRES, ANNA, 36421 / ANTONIA RUFINO MARTINS, ANTONIETA, 36825 / ARILMA DE SOUSA BRANCO, ARILMA PAIVA, 36483 / CARLOS JOAO MENDES DE CARVALHO LEAL, CARLOS JOAO, 36983 / CLAUDIANE PEREIRA GOMES, PROFESSORA CLAUDIANE, 36434 / CLAYTON VAZ CARDOSO CINTRA LIMA, SARGENTO CLAYTON, 36566 / CRISTIANE PEREIRA DA COSTA FELIX, CRISTIANE FELIX, 36573 / CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS, CRISTIANO, 36277 / EDGLEYSOM RODRIGUES PEREIRA, EDGLEYSOM RODRIGUES PEREIRA, 36442 / EDUARDO ALVES SILVA, EDUARDO ALVES, 36745 / EVELIN SANTANA DO NASCIMENTO, EVELIN RODRIGUES, 36902 / FABIANA ARAUJO TIMOTIO DA COSTA, FABIANA, 36183 / FRANCISCA ALVES FILHA, NICE, 36562 / ISABELA RODRIGUES SILVA, ISABELA RODRIGUES SILVA, 36302 / IVANILDE CARDOSO DOS SANTOS, IVANILDE CARDOSO, 36964 / JEANE BARATA DE FARIAS, JEANE FARIAS, 36198 / JULIANA GARCEZ RIBEIRO, JULIANA GARCEZ, 36195 / LAICE CAMPOS MOTA, LAICE, 36504 / LAZONEIDE DOURADO COSTA, LAZINHA, 36352 / LIZANE DOS SANTOS SILVA, LIZANE, 36234 / LUZIMAR MARIA DE BRITO DOS SANTOS, LUZIMAR, 36782 / MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO, CRISTINA NASCIMENTO, 36706 / NICACIO DA SILVA GAMA, NICACIO GAMA, 36437 / PAULO CESAR DE SOUZA, PAULINHO, 36288 / PAULO HENRIQUE DA SILVA, PAULAO, 36568 / RENATO BASTOS FERREIRA, PR RENATAO, 36662 / TEREZA INACIO DOS SANTOS MOREIRA, TEREZA, 36245 / THARLEY MAGALHAES DUARTE, THARLEY, 36315 / VALQUIRIA OLIVEIRA SILVA, VAL, 36928 / VIRGILIO AUGUSTO ARAUJO, SGT A ARAUJO, 36757 / WESLEY DOS SANTOS RIBEIRO, WESLEY LELINHO, 36529 / WILLIAM PEREIRA NASCIMENTO, WILLIAM, 36990.

1.1.27 JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII

ALDENICE RODRIGUES DA CONCEICAO, ALDENICE, 37952 / AMILKA DE SOUZA TEMOTEO, AMILKA, 37134 / ANA LUCIA LOPES DA COSTA, TINTA, 37929 / ANGELITA GONCALVES SOUSA, ANGELITA, 37871 / CAROLINA SCHUSTER DA ROSA SEADE, CAROL, 37616 / IDNEY MAX ALVES RODRIGUES, MAX, 37259 / JAMILLE LAVALE DE CARVALHO, JAMILLE, 37965 / MARIA AUXILIADORA IZIDRO NASCIMENTO, AUXILIADORA, 37572 / MARIA SHEYLA SANTOS DE SOUSA SA, SHEYLA, 37109 / PATRICIA MOREIRA ALVES, PATRICIA ALVES, 37425 / ROGERIO DA CRUZ SOUSA, ROGER, 37144 / ROGERIO PEREIRA DE PAULA, ROGERIO DE PAULA, 37115 / WALLAS GONCALVES MONTEIRO, WALLAS, 37887.

1.1.28 ITAPOÁ - RA XXVIII

ALCIMAR ANTONIO ALVES DE SOUZA, ALCIMAR ANTONIO, 38986 / ARLETE BARBOSA DE BRITO, ARLETE, 38104 / DANIELE DE FATIMA VIANA SERPA, DANIELE, 38400 / DELVANDA DA CRUZ SANTAREM, DELVANDA DEL, 38230 / ELIZETE ROSA DA CONCEICAO, ELIZETE, 38167 / IZANILDE SOUSA DA COSTA, IZA DO LIDERA, 38293 / KELLE CRISTINA COSTA MIRANDA, KELLE CRISTINA, 38559 / LINDOMAR CLAUDIO DA CONCEICAO, CLAUDIO, 38235 / MAGDA LANDIM DE FARIAS, MAGDA TIA MAGDA, 38744 / MAGNO NERI FARIAS, MAGNO NERI, 38106 / MARCEL DE CARVALHO MARQUES, MARCEL CARVALHO, 38846 / MARIA DA SILVA SANTOS, MARIA DA SILVA, 38353 / NILZA JOSE DE ARAUJO, NILZA, 38560 / ROGERIO MARQUES DA SILVA LIMA, ROGERIO MARQUES, 38121 / SAMUEL LAGES DUARTE, SAMUEL LAGES, 38648 / SANDRA SILVESTRE PESSOA, SANDRA, 38253 / VALDICLEIA DE SOUZA CARVALHO, VALDICLEIA, 38996 / VILMAR FERREIRA PIRES, VILMAR, 38516 / WESLEY DA SILVA SANTOS, WESLEY, 38193 / ZAMITA GOMES PEREIRA, ZAMITA, 38680.

1.1.29 VICENTE PIRES - RA XXX

ADRIANA LIMA DE ALMEIDA, ADRIANA LIMA, 39827 / ANA PAULA ALVES DE LIMA, ANA PAULA, 39650 / EDISON DE SOUSA, EDISON, 39771 / ELIENE DE JESUS DE FRANCA BARBOSA, ELIENE FRANCA ASSISTENTE SOC, 39247 / ELIONILTON NUNES BELEM, LEO NUNES, 39189 / EMILAYNE RIBEIRO OLIVEIRA, HANY, 39523 / GECIVANIA RODRIGUES SOUSA BARIUD, GECIVANIA, 39851 / IRAN LIMA ARAGAO FILHO, IRAN LIMA, 39612 / LUCIANA MARIA COSTA ROCHA, LUCIANA ROCHA, 39530 / MARCOS SILVA BARBOSA, MARCOS BARBOSA, 39839 / MARIA FILOMENA DAS DORES C RIBEIRO, MARIA, 39311 / NEILA DAMASCENO

ABADIO, NEILA ABADIO, 39747 / NEUSA BARBOSA DOS SANTOS, NEUSA BARBOSA, 39460 / PEDRO HELENO DO COUTO, PEDRO, 39940 / ROSANGELA OLIVEIRA FREIRE, ROSA, 39127 / SILMARA COSTA DA SILVA, PROFESSORA SILMARA, 39844 / SOLANGE APARECIDA SANTOS, SOLANGE SANTOS, 39207 / THIAGO FALCOMER VIEIRA DAMASCENO, FALCOMER, 39525 / VIVIANE PEREIRA DA SILVA, VIVI, 39394.
1.1.30 FERCAL - RA XXXI
ANA PAULA DE OLIVEIRA, ANA PAULA, 40469 / DENISE SILVA GOMES, DENISE, 40885 / EDIMILSON MONTEIRO JUNIOR, EDIMILSON JUNIOR, 40543 / ERICA MONIQUE RODRIGUES DA SILVA, ERICA MONIQUE, 40622 / ESTER SANDER, ESTER SANDER DE MATOS, 40662 / FABIANE DE OLIVEIRA, FABI, 40647 / GESSI DA SILVA RAMALHO OLIVEIRA, GESSI RAMALHO, 40231 / GISELE ORIPA DA SILVA MOREIRA, GISELE LEITE, 40261 / GIZELLE OLIVEIRA RODRIGUES DIAS, TIA GI, 40648 / LAIANE MAIRE LEAL DA SILVA, LAIANE, 40915 / MONICA EUFRASIO DE ALMEIDA, MONICA, 40254 / SIMONE CAIXETA DE AMORIM SOUSA, SIMONE AMORIM, 40878.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança
e do Adolescente do Distrito Federal

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

Processo: 00056-00001200/2019-52; Interessado: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF; Assunto: contratação de empresa especializada (in company), capacitação em ministrar cursos profissionalizantes dentro das unidades prisionais do Distrito Federal, para Institucionalizar ações de qualificação profissional no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. RATIFICO, a dispensa de licitação, com base no artigo 24, XIII, da Lei 8666/93, em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI, sob o CNPJ: 03.806.360/0003-35, no valor total de R\$ 178.450,00 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). DEUSELITA PEREIRA MARTINS, DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/2002
EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 0112-002988/2009 - PARTES: SODF e a empresa ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Dispensa de Licitação, conforme inciso XI, art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, conforme justificativa, doc. 25696084, Ratificação, doc. 25764028, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2019. OBJETO: a construção da Praça da Juventude (mini vila olímpica), contemplando as seguintes etapas: implantação, pista de caminhada, campo society, quadra coberta, vestiários e área de convivência da 3ª Idade, situada na Quadra 203, Região Administrativa do Itapoã-DF, consoante da Dispensa de Licitação, conforme inciso XI, art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço global segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.385.368,66 (um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.812.6219.1606.0002; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100, 332 e 732. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 519.848,60 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), conforme Notas de Empenho nºs 466/2019, 467/2019 e 468/2019, emitidas em 05/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, fontes 100, 332 e 732. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de sua assinatura. O período de execução das obras é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB HOLDING
COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO LICITATÓRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 00093-00000228/2019-16. Ata de Registro de Preço: nº 01-G-01137/2019-CEB HOLDING. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e as empresas GLOBAL ILUMINAÇÃO EIRELI para os Lotes 1, 4, 5, 6, 9 e 10 e REFLETT COM.EQUIP/ILUM.LTDA-EPP para os Lotes 2, 3, 7 e 8. Ao total de: R\$ 12.496.000,00 (doze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 002/2019-GMIP. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2019
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9128. ASSINATURA: 19/08/2019. PROCESSO Nº 92.003098/2019. PE nº 157/2019 - CAESB. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica com o fornecimento de peças e materiais novos e originais, sem ônus para a CAESB, em 03 (três) elevadores tipo Monta-Carga instalados cada um na Estação de Tratamento de Água do Rio Descoberto, Estação de Tratamento de Água de Brazlândia e Estação de Tratamento de Água do Lago Sul (Cabeça do Veado). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.2396.5310/33.90.39, CÓDIGO 12.409.404.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2721/2019, DATADO DE: 19/08/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.854,17 (seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Anderson Lopes Coelho, matrícula nº 52.627-4, para gestor e Rômulo Bonifácio Rodrigues, matrícula nº 50.968-7, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela THYSENKRUPP ELEVADORES S/A: Michelle Magalhães da Silva.

CONTRATO Nº 9129. ASSINATURA: 19/08/2019. PROCESSO Nº 92.003804/2019. Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com vistas à elaboração do Planejamento Estratégico da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2707/2019, DATADO DE: 15/08/2019, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FISCALIZAÇÃO: Luiza Carneiro Brasil, matrícula nº 52.087-0, para gestora e Leila Maria do Amaral Fernandes Oliveira, matrícula nº 49.466-6, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CONSULTARH COACHING E TREINAMENTOS GERENCIAIS EIRELI: Alessandra Vieira Fonseca.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 103/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.002510/2019 - Pregão Eletrônico nº 154/2019 - CAESB. ASSINATURA: 19/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para oficina e fundição (argamassa, tijolo refratário e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 18.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 12.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME; VALOR: R\$ 2.965,76 (dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para os itens 15 e 16; COMERCIAL MAZURY EIRELI - ME; VALOR: R\$ 54.276,60 (cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME: Edson Ferreira de Sousa; COMERCIAL MAZURY EIRELI - ME: Fabrício Tulyo Pinto de Meneses.

ARP Nº 104/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.001697/2019 - Pregão Eletrônico nº 137/2019 - CAESB. ASSINATURA: 12/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água e esgoto (PEAD) da CAESB (adaptador, colar, Joelho, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA; VALOR: R\$ 30.100,36 (trinta mil e cem reais e trinta e seis centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 33, 34, 53, 54, 55 e 56; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 46.523,65 (quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) para os itens 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 27, 28, 41, 42, 48 e 49; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 29.093,36 (vinte e nove mil e noventa e três reais e trinta e seis centavos) para os itens 07 e 08; GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 78.339,71 (setenta e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos) para os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46 e 47; F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 184.032,00 (cento e oitenta e quatro mil e trinta e dois reais) para os itens 51 e 52. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó; GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA: Maurício Mendonça de Oliveira; F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Adriano Meirelles Cunha.

ARP Nº 105/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.002512/2019 - Pregão Eletrônico nº 148/2019 - CAESB. ASSINATURA: 23/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cloreto de polialumínio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 18.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 12.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: COMPASS MINERALS SUDESTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 1.518.750,00 (um milhão e quinhentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) para o item 01; PAM DIAS; VALOR: R\$ 528.750,00 (quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais) para o item 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: COMPASS MINERALS SUDESTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Alessandra Priscila Luiz dos Santos; PAM DIAS: Pedro Augusto Maia Dias.

EDITAL Nº 186/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012, 22 DE AGOSTO DE 2019 - 119ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, e por determinação judicial conforme processo nº 0000746-92.2018.5.10.0013, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 23/08/2019 a 29/08/2019 (dias úteis) no horário de 08h às 12h e das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - TSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1. Telecomunicações, 123: 56651-3, Ailton Teixeira Raposo, 001.782.211-47, 3.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2019.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITÊR CORREA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos procedimentos das atividades de ouvidoria no âmbito da Adasa, que realizará a Audiência Pública nº 007/2019/Adasa, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que regulamenta as atividades de ouvidoria no âmbito da Adasa e dá outras providências. DATA: 17/09/2019, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap 007 2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo-Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília - DF, até as 17 horas do dia 17 de setembro de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00197-00002097/2019-44. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Técnica SEI-GDF nº 10/2019 - ADASA/AJL e o Parecer Jurídico SEI-GDF nº 318/2019 - PGDF/PGCONS, e o que consta nos autos, Ratifica o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), do Ordenador de Despesas, em favor da empresa Grupo IBMEC Educacional S/A, CNPJ nº 04.298.309/0001-60, referente a despesa com a realização do Programa de Desenvolvimento de Líderes da Adasa, que se caracteriza pela capacitação gerencial, nos termos do inciso II, do art. 25 e inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/1993. A despesa foi realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.6001.4088.0014 - Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 151. Ato: Despacho nº 128/2019. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças - SAF para as providências complementares.

Processo: 00197-00002235/2019-95. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Técnica SEI-GDF nº 11/2019 - ADASA/AJL e o Parecer Jurídico SEI-GDF nº 264/2019 - PGDF/PGCONS, e o que consta nos autos, Ratifica o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais), do Ordenador de Despesas, em favor do Instituto de Desenvolvimento Empresarial Ltda. - IDEMP, CNPJ nº 00.278.452/0001-30, referente a despesa com a realização do curso in company sobre o tema "Elaboração de Relatórios, Notas Técnicas e Pareceres", nos termos do inciso II, do art. 25 e inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/1993. A despesa foi realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.6001.4088.0014 - Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 100. Ato: 129/2019. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças - SAF para as providências complementares.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 04/2019

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Convite nº 004/2019, Processo nº: 00195-00001151/2018-18. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada para reforma da casa de medição de média tensão 15kV, localizada na Área de visitação do Jardim Botânico de Brasília, com suprimento de material, instalação de nova chave seccionadora, montagem do sistema elétrico e revisão de rede elétrica existente, localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código Civil, em observação das regras do Edital de Licitação, seus anexos e o Projeto Básico e seus complementos que o integram. Modalidade: Convite. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 18.541.6001.3903.9676 - Reforma de Prédios e Próprios, Natureza da Despesa - 44.90.51, Fonte de Recursos - 100. Valor Estimado: R\$ 25.332,59 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). DATA DA ABERTURA: 30/08/2019, às 09h30min, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PREDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados em CD-ROM e poderá ser retirado na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 99229-4914 / 99931-7878.

JULIO CESAR SANTOS DE MELO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 05/2019

O JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA torna público que realizará licitação na modalidade Convite nº 005/2019, Processo nº: 00195-00000289/2019-72. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução do Projeto de reforma do quiosque que compõe o complexo do Espaço Jardim Ciência, localizado na área de visitação do Jardim Botânico de Brasília na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF. A atual edificação possui área construída aproximada de 41,57m². A reforma se aterá à demolição de alvenarias, construção de alvenarias, pisos, recuperação da cobertura, instalações elétricas, hidros sanitárias, aos materiais de acabamentos e pinturas, louças e metais, bem como manutenção dos elementos existentes. A contratação incluirá fornecimento de todo material e equipamentos necessários para execução da obra; fazendo parte dos custos todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código de edificações do Distrito Federal. Modalidade: Convite. Tipo:

Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 18.541.6210.2932.0003 - Preservação das Áreas da Estação Ecológica e do JBB, Natureza da Despesa - 33.90.39, Fonte de Recursos - 100 e 120. Valor Estimado: R\$ 60.351,51 (sessenta mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos). DATA DA ABERTURA: 30/08/2019, às 14h00min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PREDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados em CD-ROM e poderá ser retirado na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 99229-4914 / 99931-7878.

JULIO CESAR SANTOS DE MELO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO
ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 15/2019

Processo: 00220-00001495/2019-45 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM. DO OBJETO: Apoio à Realização do Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade e Paracanoagem. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 424.768,80 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00537, de 20/08/2019, no valor de R\$ 224.768,80 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0006, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41 e Nota de Empenho: 2019NE00533, de 19/08/2019 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0008, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 16/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Frôes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: João Tomasini Schwertner, na qualidade de Presidente da Confederação.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2019

Processo: 04009-00000502/2019-93. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24 inc. XIII da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: Contratação de serviços a serem executados por sentenciados egressos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Turismo e suas unidades vinculadas. DO VALOR: O valor anual é de R\$ 85.125,60 (oitenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 27.101; PT: 27.421.6211.2426.0060, ND: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2019NE00099, no valor de R\$ 30.976,26 (trinta mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), emitida em 14.08.2019. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pela SETUR: ADRIANO GUEDES FERREIRA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora-Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E
ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00698 (*)

PROCESSO: 00150.00004915/2019-80. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CINEVOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS - CNPJ nº 33.973.403/0001-76. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva composta de visita técnica e caráter emergencial, com retirada e conserto do sistema de Nobreak do projetor. Item 1 - serviço de manutenção corretiva composta de visita técnica, em caráter emergência, com retirada e conserto do sistema de nobreak do projetor Nec-2K DLP -NC32005, bem como, a posterior reinstalação do sistema. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de agosto de 2019.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 159, de 22/08/2019, página 42.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 265/2019

PROCESSO: 00150-00007632/2018-17; NOTA DE EMPENHO Nº 251/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÁRCIO MARINHO DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 265/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FACE MUSICAL E REFERÊNCIAS DA MÚSICA BRASILEIRA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.991,92 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 320 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: MÁRCIO MARINHO DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 205/2019

PROCESSO: 00150-00002063/2019-96; NOTA DE EMPENHO Nº 237/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO DAS ARTES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 205/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCUITO POÉTICO MUSICAL - TRIBO DAS ARTES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0002 - TRANSFERENCIA DE

RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS ARTISTICOS E CULTURAIS - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO DAS ARTES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 247/2019
PROCESSO: 00150-00007807/2018-88; NOTA DE EMPENHO Nº 276/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SARA GOULART VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 247/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O ELIXIR DO AMOR, UMA COMÉDIA OPERÍSTICA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 320 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: SARA GOULART VIEIRA.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE AJUSTE N.º 565/2018
PROCESSO: 00150-00008105/2018-11; NOTA DE EMPENHO Nº 695/2018; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALLANA NOGUEIRA DE MATOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 565/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do Termo de Ajuste nº 565/2018; DO VALOR: 25.949,09 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos); DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 299/2017
PROCESSO: 0150-001381/2017; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FORA DA CAIXA LTDA ME: Nota de Empenho nº 00486/2017. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 299/2017, VALOR: 199.680,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "SARAU LITERÁRIO ENCONTRAÇOS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Adão Cândido Lopes dos Santos; Agente Cultural: FORA DA CAIXA LTDA ME.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 05/09/2019, às 09h30min, cujo objeto consiste na aquisição de Estrutura em Box Truss e Vestimenta Cênica, enquadrados como BENS PERMANENTES, para atender o Cine Teatro do Complexo Cultural de Planaltina, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo nº 00150-00010244/2018-13. Valor estimado da licitação: R\$ 277.727,23. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001 - Implementação das Políticas do Patrimônio e Infraestrutura Cultural, Fonte 100, Natureza de Despesa 44.90.52. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2019.
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2019
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE LICITAÇÃO, torna público que pretende locar imóvel localizado, preferencialmente, na zona central, nas proximidades do Fórum de São Sebastião (Centro de Múltiplas Atividades Nº 4 - São Sebastião-DF), com área total útil edificada mínima aproximada de 500 m² (não sendo contabilizada área de garagem), com área útil aproximada de 350 m², a ser utilizado para instalação dos Núcleos de Assistência de São Sebastião-DF, unidade funcional da Defensoria Pública do Distrito Federal. Os interessados poderão protocolar sua (s) proposta (s), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a data de publicação do Aviso de Chamamento no DODF, na Diretoria de Apoio Operacional - DIAP/SUAG DIAP- Sala 101, no Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Brasília - DF - CEP: 71.200-219, ou térreo, Protocolo. O Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel na íntegra encontra-se disponível no link: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/index.php/chamamento/>.
CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA
Diretora de Licitação

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019
Processo: 020-00006927/2019-05. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (conectores, cabo UTP, abraçadeiras, cartucho de dados, fitas, guarda chuva, coador, filtro para bebedouro, filtro de linha, pen drive, hub, capa para HD, conjunto de chaves), de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 18.560,00. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT-03.122.6003.4220.0007; ND-33.90.30; Fonte:100. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h30min do dia 05 de setembro de 2019, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.
CLEONICE NERI DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082300040

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE DIÁRIA
Processo nº 17.734/2019; Beneficiária: MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS; Evento: "Estruturação de Projetos e Gestão de Contratos de parcerias Público-Privadas em Saúde"; Local do evento: Curitiba - PR; Período de realização do evento: 27/08 a 28/08/2019; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo nº 17.734/2019; Beneficiária: HENRIQUE EDUARDO DE OLIVEIRA; Evento: "Estruturação de Projetos e Gestão de Contratos de parcerias Público-Privadas em Saúde"; Local do evento: Curitiba - PR; Período de realização do evento: 27/08 a 28/08/2019; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

INEDITORIAIS

COTE BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF: 23.282.026/0001-75
NIRE: 5320202309-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O sócio administrador Hélio Ismael da Costa convoca os senhores cotistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de setembro de 2019, às 19:30h, na sede social, em SHIS QI 5, Bloco D, Salas 13/14, Edifício Hangar 5, Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71615-540, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
(i) Entrada e saída de sócios
(ii) Aumento do capital social
Brasília/DF, 22 de agosto de 2019

DAR-865/2019

LIANE DE MOURA FERNANDES COSTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidamos todos os Engenheiros(as) Ambientais e Sanitaristas do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no Plenário do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia), cito à SEP Nº 508, Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, CEP 70740-541, Brasília-DF, em primeira convocação, no dia 11 de setembro de 2019, às 19h, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i) Fundação da Associação dos Engenheiros Ambientais e Sanitaristas do Distrito Federal; ii) eleição e posse dos membros da administração e conselho fiscal. iii) discussão e aprovação da denominação e do Estatuto da Associação; Brasília, 22 de agosto de 2019. A minuta do Estatuto da Associação segue anexo para análise prévia. LIANE MOURA FERNANDES Membro da Comissão Eleitoral.

DAR-866/2019

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE LAVANDERIAS
E TINTURARIAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DE 2019.
Pelo presente Edital faço saber que no dia 23 de setembro de 2019, no horário das 10:00 às 18:00 horas, na sede do Sindicato, situado no SIA Trecho 03 Lote 225-1º andar -Brasília-DF, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, abrindo-se a contar da publicação deste Edital, o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapas, que deverá ser feito na sede do Sindicato, no horário das 10:00 às 18:00 horas, durante o período destinado ao registro de chapas, onde encontrar-se-á a disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento e prestação de informações relativas ao Processo Eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de correspondente recibo. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para registro de chapas, será dirigido ao Presidente do SINDILAV, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. Caso não seja obtido "quorum em primeira convocação será realizada nova eleição dia 03 de outubro de 2019, no mesmo local e horário. Não sendo conseguido "quorum" em segunda convocação, a eleição em terceira e última votação será realizada no dia 04 de outubro de 2019, sempre no mesmo local e horário. O pleito Sindical será disciplinado pelo presente Edital, pelo Estatuto do SINDILAV e Consolidação das Leis do Trabalho CLT. Informações complementares poderão ser obtidas na sede do Sindicato, das 9h às 18h. Brasília, 22 de agosto de 2019. Claudio Mendes Rodrigues - Presidente do SINDLAV.

DAR-864/2019

PTR14 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de ponto de abastecimento de combustível, na Rua Araribá Lote 05 - Águas Claras/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00007392/2019-63. Luiz Alves Filho.

DAR-846/2019

CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização Ambiental nº 30/2019, para a atividade de Execução do Plano de Recuperação de Área Degradada - Voçoroca das Quadras 4 e 5 do Parcelamento de Solo Estância Quintas do Alvorada, na DF-001 km 21,5, SHLS Lago Sul - DF, processo nº 0391-000314/2016. Condomínio Estância Quintas da Alvorada.

DAR-863/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.